

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2005;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação de projeções atuariais:
 - o Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa;
 - o Projeção Atuarial dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
 - o Projeção Atuarial dos Servidores Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
 - o Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo MPS, levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados;
 - o Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referente à estrutura do programa;
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

ANEXO IV.1
ANEXO DE METAS ANUAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, LDO-2007, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB, para o exercício de 2007 e indica as metas de 2008 e 2009. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e de estoque de dívida do setor público, são indicativos, uma vez que são influenciados por uma série de fatores fora do controle direto do governo.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. A política fiscal busca criar as condições necessárias para a queda sustentável das taxas de juros, a melhora do perfil da dívida pública e a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB. Também é compromisso da política fiscal do governo promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura.

Além disso, o governo vem atuando na melhoria da qualidade da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade.

Cabe também ressaltar que a política fiscal atua em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, de modo a criar um ambiente econômico estável, que estimule o crescimento sustentado da economia. É o sucesso na consolidação da estabilidade econômica levado a cabo no último triênio que cria condições para um crescimento mais acelerado da economia nos próximos anos.

O crescimento mais vigoroso permitirá uma expansão adequada dos gastos sociais, mesmo com a limitação ao crescimento das despesas correntes como proporção do PIB proposta na LDO para 2007. Tal limitação à expansão das despesas correntes, por sua vez, bem como a formalização crescente da economia e do emprego e a redução da evasão tributária, abrem espaço para a ampliação sustentável dos investimentos públicos e a continuidade do processo de desoneração tributária, ampliando de forma consistente o potencial de crescimento de longo prazo de nossa economia.

Em 2005, o resultado primário do Setor Público Não-Financeiro atingiu 4,84% do PIB, em decorrência, de um lado, do esforço de ajuste fiscal de todas as esferas de governo e, de outro, do crescimento da economia aquém do previsto. O PIB aumentou 2,3% em termos reais em 2005, alcançando a cifra de R\$ 1.937,6 bilhões, mas apresentou uma trajetória de desaceleração ao longo do ano. A perda de dinamismo da economia decorreu principalmente de três fatores: (i) elevação da taxa Selic a partir de setembro de 2004 até maio de 2005, quando a taxa atingiu 19,75% ao ano, para fazer frente à elevação da

inflação; (ii) quebra da safra agrícola em decorrência de problemas climáticos; e (iii) problemas no cenário político que afetaram a confiança dos empresários e, consequentemente, as decisões de investimento. Ainda assim, pelo lado da demanda interna, o crescimento de 3,1% do consumo das famílias impediu que o PIB tivesse uma expansão menor. O controle da inflação, o crescimento do emprego e do rendimento real permitiu a recuperação da massa salarial.

Pelo lado da demanda externa, as exportações continuaram a ter um desempenho vigoroso, crescendo 11,6%. O saldo comercial alcançou valor recorde de US\$ 44,8 bilhões e o superávit em transações correntes somou US\$ 14,2 bilhões. O excepcional resultado das contas externas, aliado à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para a queda do risco país, que atingiu média de 230 pontos-base em março de 2006.

A política fiscal possibilitou sensível melhora no perfil da dívida pública. A exposição da dívida pública doméstica à taxa de câmbio foi eliminada no início de 2006, ao passo que a parcela formada por títulos pré-fixados elevou-se de 19,0% do total da dívida no final de 2004 para 26,8% em fevereiro de 2006.

Ao longo de 2005 foram adotadas várias medidas fiscais e financeiras de estímulo à atividade econômica. As iniciativas de desoneração tributária e a melhoria das condições de crédito visaram favorecer o investimento produtivo e a inovação tecnológica, além de estimular as exportações e setores com alta capacidade de geração de empregos, a exemplo da construção civil e do agronegócio. Foram também introduzidos aperfeiçoamentos no ordenamento jurídico orientados à melhoria da ambência empresarial, tais como a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Nova Lei de Falências), e a modificação da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões).

As perspectivas para 2006 indicam um crescimento real do PIB de 4,5%. Deverá contribuir para esse desempenho a expansão do consumo das famílias, estimulado pela expansão da massa salarial e do crédito pessoal, e o investimento privado, beneficiado pela redução da taxa de juros. A economia brasileira deverá continuar a gerar saldos comerciais elevados e superávits em conta corrente, o que aponta para uma situação confortável no balanço de pagamentos. A taxa de inflação medida pelo IPCA deverá manter-se consistente com a meta, alcançando 4,5% no ano.

Ao lado da política macroeconômica, as reformas institucionais destinadas a aprimorar os marcos legais de regulação econômica e defesa da concorrência, assim como as que visam estimular a poupança privada e a eficiência dos mercados financeiros, continuam uma prioridade do governo e podem, se implantadas, contribuir decisivamente para um maior crescimento do PIB. Vale mencionar, neste sentido, projetos de abertura do mercado de resseguro, de uniformização das normas das Agências Reguladoras e criação da previdência do Setor Público, além de outros.

A projeção para a taxa de crescimento real do PIB é de 4,75% em 2007, de 5,0% em 2008 e de 5,25% em 2009 (Tabela 1). A taxa de inflação em 2007 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2007	2008	2009
PIB real (crescimento% a. a.)	4,75	5,00	5,25
Taxa real de juro implícita sobre a dívida líquida do governo (média % a.a.)	9,19	8,51	8,14
Câmbio (R\$/US\$ - média do ano)	2,32	2,45	2,55

Em 2007, a meta de superávit primário está fixada em 4,25% do PIB para o setor público consolidado e é mantida nesse patamar nos dois anos seguintes. Essa meta de superávit é compatível com a gradual queda da relação dívida líquida do governo federal como proporção do PIB (tabela do Anexo de Metas Fiscais).

A meta de superávit primário do governo central para o próximo triênio será de 2,45% do PIB, o que equivale a R\$ 56,2 bilhões em 2007. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, será de 0,70% do PIB para os próximos três anos, equivalente a R\$ 16,1 bilhões, em 2007. Assim, o superávit primário do governo federal¹ será de 3,15% do PIB para o referido triênio, correspondendo em 2007 a R\$ 72,3 bilhões.

A receita fiscal da União deverá manter-se, no próximo triênio, ligeiramente acima de 25% do PIB, próximo ao nível dos dois anos anteriores. A despesa primária deve manter-se em 22,75% do PIB no triênio. Com isso, será possível cumprir a meta de superávit primário do governo central, de 2,45 % do PIB em 2007.

A manutenção do superávit primário em 4,25% do PIB e o crescimento projetado da economia a uma taxa real de 4,75% em 2007, 5,0% em 2008 e 5,25% em 2009 permitem a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público consolidado como proporção do PIB, que deverá atingir 44,21% em dezembro de 2009. O déficit nominal também declinará, passando de 3,30% do PIB em 2005 para 2,07% em 2007 e 1,12% em 2009 (Tabela 2).

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2007	2008	2009
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	4,25	4,25	4,25
Dívida Líquida sem o reconhecimento de passivos	48,44	46,40	43,73
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,70	0,57	0,48
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	49,14	46,97	44,21
Resultado Nominal	2,07	1,51	1,12

A relação dívida pública líquida/PIB depende também do reconhecimento de passivos contingentes, que afeta o ritmo de queda dessa relação. Para o triênio 2007-2009, considerou-se um maior reconhecimento desses passivos em relação ao que foi observado nos últimos anos. Ainda assim, projeta-se para a dívida pública líquida como proporção do PIB uma queda dos 51,6% observados em 2005 para 44,2% em 2009.

¹ Governo central mais empresas estatais.

As metas fixadas para o triênio 2007-2009 confirmam o comprometimento do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribui para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2007

(art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de metas anuais 2007 a 2009

Discriminação	Preços Correntes					
	2007		2008		2009	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	578.246,1	25,20	633.721,6	25,20	696.909,2	25,20
II. Despesa Primária	522.017,3	22,75	572.098,4	22,75	629.141,7	22,75
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	56.228,7	2,45	61.623,2	2,45	67.767,6	2,45
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	16.065,4	0,70	17.606,6	0,70	19.362,2	0,70
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	72.294,1	3,15	79.229,8	3,15	87.129,7	3,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-30.812,5	-1,34	-22.042,2	-0,88	-12.386,7	-0,45
VII. Dívida Líquida Governo Federal	736.533,5	31,43	774.181,9	30,14	801.717,6	28,27

OBS: A meta poderá ser deduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto Piloto de Investimentos.

Discriminação	Preços Médios de 2006 - IGP-DI					
	2007		2008		2009	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	534.335,3	25,20	576.812,4	25,20	605.303,1	25,20
II. Despesa Primária	482.376,5	22,75	520.723,1	22,75	546.443,4	22,75
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	51.958,8	2,45	56.089,3	2,45	58.859,8	2,45
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	14.845,4	0,70	16.025,5	0,70	16.817,1	0,70
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	66.804,2	3,15	72.114,8	3,15	75.676,8	3,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-28.472,6	-1,34	-20.062,8	-0,88	-10.758,5	-0,45
VII. Dívida Líquida Governo Federal	680.602,7	31,43	704.659,2	30,14	696.334,8	28,27

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.2 – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior - 2005

A meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2005 foi estabelecida pela Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 – LDO-2005, no montante de 3,15% do Produto Interno Bruto (PIB), o equivalente, à época, a R\$ 57,2 bilhões, dos quais 2,45% (R\$ 44,5 bilhões) são referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (R\$ 12,7 bilhões) referente ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais não-financeiras. As metas estabelecidas pela LDO-2005 para o Governo Federal foram consistentes com a obtenção de superávit primário para o setor público consolidado de 4,25% do PIB.

Por ocasião da elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que tratam o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 71 da LDO-2005, foram reavaliadas as receitas primárias e as despesas obrigatórias e verificada a necessidade de limitação de empenho, no âmbito do Poder Executivo, no montante de R\$ 15,9 bilhões, o que foi feito por meio do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005.

Decorridos os dois primeiros meses do ano, efetuou-se nova avaliação de receitas e despesas do exercício. As revisões efetuadas na oportunidade convalidaram as projeções elaboradas à época da edição do Decreto nº 5.379, de 2005, e as justificativas apresentadas no relatório enviado ao Congresso Nacional em março. Assim, a parcela bloqueada foi distribuída entre os Poderes, conforme determina o art. 9º da LRF.

Encerrado o segundo bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de abril, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. Após a análise, constatou-se melhora no cenário fiscal, indicando, consequentemente, a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de pagamento em R\$ 773,0 milhões. Decorridos o terceiro e o quarto bimestres, novamente os limites foram ampliados em R\$ 508,7 milhões e R\$ 820,1 milhões, respectivamente.

Ao final do mês de outubro, procedeu-se a uma nova reavaliação das receitas e despesas da União, com dados realizados até setembro, valores preliminares de outubro e reestimativa para novembro e dezembro. O motivo desta reavaliação foi o recolhimento acima do previsto no montante de R\$ 3,5 bilhões por parte da receita primária total, exceto arrecadação líquida do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Os principais itens que colaboraram para esse aumento foram o incremento na arrecadação do Imposto de Renda – IR e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, basicamente devido à elevação dos lucros auferidos pelas empresas. Assim, após a dedução do aumento das despesas obrigatórias, foi possível a ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no montante de R\$ 1,2 bilhão.

Após a apuração preliminar da arrecadação do mês de novembro, verificou-se, novamente, incremento de R\$ 2,4 bilhões acima do previsto nas receitas primárias projetadas do Governo Central, líquidas de transferências a Estados e Municípios, exceto o Regime Geral de Previdência Social. Tal acréscimo decorreu de recolhimentos extraordinários, principalmente do IR, da CSLL e de antecipação parcial de receita de concessões. Em razão da nova reavaliação da receita, bem como da revisão da despesa, que implicou os aumentos dos gastos obrigatórios, os limites de empenho e movimentação financeira foram expandidos em R\$ 2,0 bilhões.

Ao final de dezembro, com informações disponíveis da arrecadação efetiva de receitas primárias observada do mês de novembro e do recolhimento do 1º e 2º decêndio daquele mês, verificou-se a necessidade de revisão das projeções anuais em comparação às constantes da última avaliação de receitas e despesas ocorridas no início do mês. Em relação à receita, a reestimativa evidenciou uma ampliação na arrecadação anual de R\$ 454,1 milhões, principalmente nas receitas próprias dos órgãos e de determinadas taxas e contribuições. No que se refere às despesas obrigatórias, a execução preliminar verificada no mês de dezembro apontou para uma realização anual inferior à prevista anteriormente. Assim, a reavaliação das receitas primárias e das despesas obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho em R\$ 1,8 bilhão.

O superávit primário apresentado pelo Governo Federal no final do exercício de 2005 foi de R\$ 68,9 bilhões (3,56% do PIB), conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, dos quais R\$ 55,7 bilhões (2,88% do PIB) foram gerados pelo Governo Central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e R\$ 13,2 bilhões (0,68% do PIB) pelas empresas estatais federais não-financeiras.

O resultado primário alcançado pelo Governo Central em 2005, conforme dados divulgados pelo BACEN, permitiu a diminuição da dívida líquida do setor público consolidado em 0,1 ponto percentual do PIB em relação a 2004. Assim, ao final de 2005 a dívida líquida atingiu 51,6% do PIB, valorizado para o último mês do período, apresentando redução pelo segundo ano consecutivo (57,2% em 2003 e 51,7% em 2004).

Vale também ressaltar a crescente participação dos superávits primários obtidos pelo conjunto do setor público no período considerado, 2003 a 2005, na mencionada redução da dívida líquida consolidada. A redução desta estatística em 2004 deveu-se, fundamentalmente, ao resultado primário positivo de 4,59% do PIB obtido neste ano, tendo este colaborado em mais de 4 pontos percentuais na redução da dívida de 57,2% do PIB para 51,7% do PIB. Em 2005 a contribuição do superávit primário foi ainda maior, atingindo quase 5 pontos percentuais na diminuição da dívida para 51,6% do PIB em dezembro de 2005. Neste exercício, o superávit primário do setor público consolidado foi de 4,84% do PIB.

As despesas com juros nominais do Governo Central totalizaram R\$ 129,0 bilhões (6,68% do PIB), refletindo a evolução da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal apurado pelo Banco Central perfez R\$ 73,3 bilhões (3,79% do PIB).

Em suma, no exercício de 2005 o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 68,9 bilhões, permitindo cumprir com margem a meta de 3,15% do PIB (R\$ 61,0 bilhões considerando o PIB realizado) estabelecida na LDO-2005 para o exercício, conforme demonstra o quadro a seguir:

Discriminação	LDO 2005 (a)		Realizado 2005 (b)		Diferença (b) – (a)	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	44,5	2,45	55,7	2,88	11,2	0,43
Empresas Estatais	12,7	0,70	13,2	0,68	0,5	-0,02
Total	57,2	3,15	68,9	3,56	11,7	0,41
PIB	1.814,7		1.937,6		122,9	

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.2 a - Anexo de metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores

Discriminação	Preços Correntes					
	2004		2005		Reprogramação 2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	55.648,6	3,15	61.034,3	3,15	66.304,2	3,15
II. Resultado Primário Obtido	61.322,4	3,47	68.919,9	3,56	66.304,2	3,15
Fiscal e Seguridade Social	52.385,1	2,97	55.741,4	2,88	51.569,9	2,45
Estatais	8.937,3	0,51	13.178,5	0,68	14.734,3	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	5.673,9	0,32	7.885,6	0,41	0,0	0,00
IV. Resultado Nominal Governo Federal	-12.424,8	-0,70	-59.095,9	-3,05	-53.829,0	-2,56
V. Dívida Líquida Governo Federal	569.337,2	30,74	618.725,1	31,78	687.487,6	32,08

Obs: não considera dedução da meta relativa ao Projeto Piloto.

Discriminação	Preços Médios de 2006 - IGP-DI					
	2004		2005		Reprogramação 2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	60.552,5	3,15	62.673,3	3,15	66.304,2	3,15
II. Resultado Primário Obtido	66.726,3	3,47	70.770,6	3,56	66.304,2	3,15
Fiscal e Seguridade Social	57.001,4	2,97	57.238,2	2,88	51.569,9	2,45
Estatais	9.724,9	0,51	13.532,4	0,68	14.734,3	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	6.173,9	0,32	8.097,3	0,41	0,0	0,00
IV. Resultado Nominal Governo Federal	-13.519,8	-0,70	-60.682,8	-3,05	-53.829,0	-2,56
V. Dívida Líquida Governo Federal	619.508,7	30,74	635.339,4	31,78	687.487,6	32,08

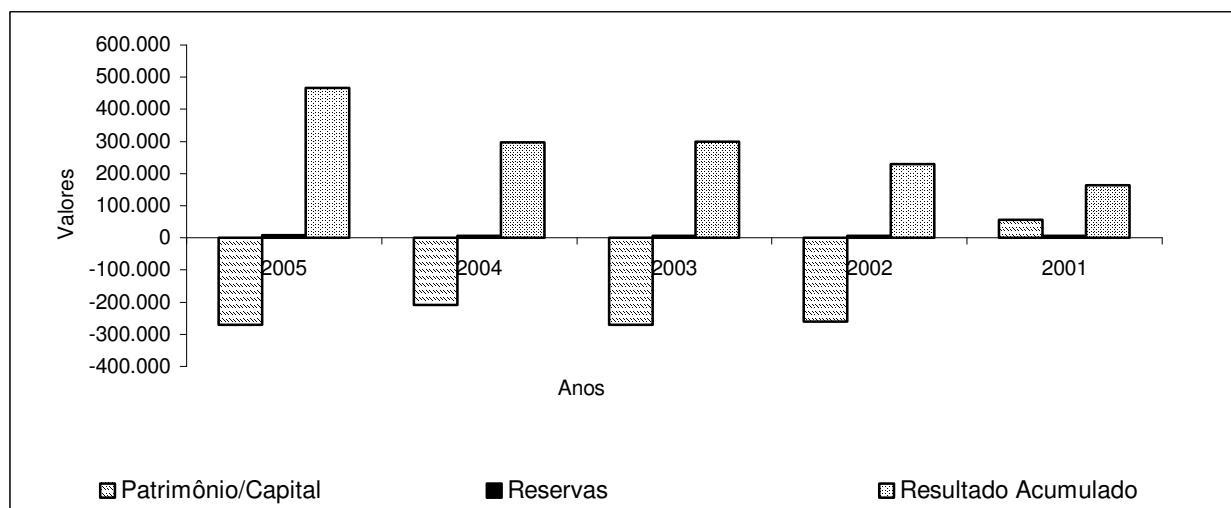
Obs: não considera dedução da meta relativa ao Projeto Piloto.

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV. 3 – Evolução do Patrimônio Líquido

A evolução do Patrimônio Líquido ficou marcada no exercício de 2002 quando ocorreu, principalmente, a baixa de Empréstimos e Financiamentos que foram registrados em duplicidade, no valor de R\$ 156.910 milhões e atualização de obrigações internas e externas, com apropriação de encargos de títulos de curto e longo prazo, tais como CFT-A, CFT-E, LFT, LFT-B, LFT-M, LTN, NTN-A01, NTN-C, NTN-D, NTN-H e NTN-I. Tais fatos afetaram a rubrica Patrimônio/Capital como pode ser observado no gráfico e tabela abaixo:

GRÁFICO – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

TABELA – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA GESTÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005		2004		2003		2002		2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	-270.764	-133,4	-209.062	-220,2	-271.305	-776,5	-259.726	1.100,3	55.900	24,7
Reservas	7.639	3,7	6.555	6,9	6.867	19,7	6.697	-28,4	6.502	2,9
Resultado Acumulado	466.034	229,7	297.435	313,3	299.379	856,8	229.423	-971,9	164.246	72,5
TOTAL	202.909	100,0	94.928	100,0	34.941	100,0	-23.606	100,0	226.648	100,0

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

No ano de 2003, destaca-se o resultado superavitário de R\$ 59.018 milhões como principal consequência na alteração do Patrimônio Líquido.

Em 2004, pode-se verificar um aumento de 22,94% na rubrica Patrimônio/Capital em relação ao ano de 2003. Esse aumento refere-se, principalmente, ao impacto ocasionado pelo resultado patrimonial superavitário apurada na Administração Direta no valor de R\$ 57.290 milhões. O Patrimônio Líquido ainda é impactado pelo superávit verificado no resultado patrimonial da Administração Indireta no valor de R\$ 3.598 milhões. Tais resultados em conjunto demonstram o resultado patrimonial global dos órgãos e entidades pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no montante de R\$ 60.818 milhões, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Com relação ao aumento de 113% do Patrimônio Líquido em 2005, destaca-se o crescimento de R\$ 168.559 milhões na rubrica Resultado Acumulado decorrente, principalmente, do resultado superavitário, no valor de R\$ 145.737 milhões, verificado na FUNAI – Fundação Nacional do Índio em virtude de reconhecimento contábil de bens imóveis de uso especial, e de R\$ 29,5 milhões da incorporação de resultados de exercícios anteriores dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A redução de R\$ 62 milhões na rubrica Patrimônio/Capital decorre, principalmente, do resultado deficitário verificado na Administração Direta no valor de R\$ 61 milhões.

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV. 4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

No período de 2001 a 2003 verificou-se a redução de 44,5% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na natureza Receita de Outros Títulos Mobiliários referente à alienação de bens móveis. No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza deu-se em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*.

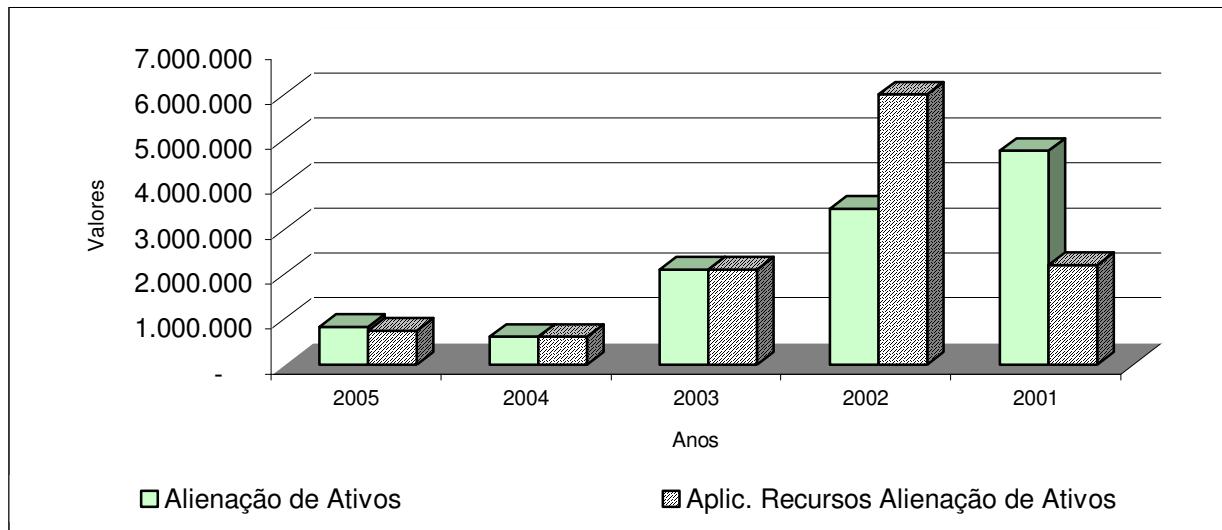
Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 1.697 milhões, e em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R\$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

TABELA DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS	R\$ milhões				
	2005	2004	2003	2002	2001
RECEITA DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	841.903	619.499	2.116.165	3.468.110	4.760.128
Alienação de Bens Móveis	761.986	545.714	2.053.618	3.403.783	
Alienação de Bens Imóveis	79.917	73.785	62.547	64.327	
TOTAL	841.903	619.499	2.116.165	3.468.110	4.760.128
DESPESAS	EXECUTADAS				
	2005	2004	2003	2002	2001
DESPESAS DE CAPITAL					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	750.772	619.499	2.116.165	6.012.362	2.215.876
Investimentos	204.002	164.908	1.068.609	911.490	
Inversões Financeiras	451.850	435.961	117.039	1.821.118	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	94.920	18.630	930.517	3.279.754	
TOTAL	750.772	619.499	2.116.165	6.012.362	2.215.876
SALDO FINANCEIRO	91.131	-	-	(2.544.252)	2.544.252

Fonte: STN/CCONT/GEINC

GRÁFICO EVOLUÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS



As aplicações dos recursos da alienação acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora, nos anos de 2001 e 2002, tenha ocorrido um superávit e um déficit, respectivamente, no valor de R\$ 2.544 milhões.

No exercício de 2004, o total da receita de Alienação de Ativos é decorrente principalmente da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM no montante de R\$ 388 milhões. As despesas liquidadas ficaram concentradas nas despesas com Inversões Financeiras no valor de R\$ 436 milhões.

Em 2005, constatou-se um aumento de 35,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2004 e um aumento de 21,2% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 841.903 mil de receitas, 90,5% refere-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas em inversões financeiras. Assim como no ano de 2004, a principal rubrica de realização de receita foi da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM no montante de R\$ 528 milhões.

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.5 – Projeção do Regime Geral da Previdência Social



PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGP

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS**

Brasília, abril de 2006

ÍNDICE

<i>LISTA DE ABREVIATURAS</i>	2
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO	4
2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ..	7
2.1 Aposentadoria por Idade.....	8
2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição.....	9
2.3 Aposentadoria Especial	10
2.4 Aposentadoria por Invalidez.....	10
2.5 Auxílio-doença	11
2.6 Salário-família	11
2.7 Salário-maternidade	12
2.8 Pensão por morte	12
2.9 Auxílio-reclusão	13
2.10 Auxílio-acidente	13
2.11 Reabilitação Profissional	13
2.12 Abono Anual.....	14
3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS	15
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO	22
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	26
5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios.....	26
5.2. Resultados	27
6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS	31
ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES	36
ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2006 – 2025	38
ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000	39
ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000	40

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MF – Ministério da Fazenda.

MPS – Ministério da Previdência Social.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda

SPS – Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo depende da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, após concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, a dinâmica demográfica do país é uma variável de grande relevância.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra

em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população se torna essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples.

Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção 3 deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação deste modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro destas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão após obedecidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada neste tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em resposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do Produto Interno Bruto – PIB. A seção 4 deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção 5, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como o resultados financeiros do RGPS.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses, podem alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas quando se trata das avaliações de um Regime Geral de Previdência Social. Em avaliações deste tipo, opta-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e as suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados aposentados por idade a opção pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de cento e quarenta e quatro contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \frac{[1 + (Id + Tc * a)]}{100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado são adicionados:

- cinco anos, quando se tratar de mulher;
- cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 (doze) contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de 1 (um) salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade é facultado ao segurado a aplicação ou não do fator previdenciário.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
2006	150 meses

2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPS/MPS

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do benefício:

- Integral: 100% do salário-de-benefício.
- Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

Condições para habilitação:

- Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.
- Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:
Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.
Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.
Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGP, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do benefício: 91% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados e os avulsos. Os empregados domésticos, contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

Fórmula do benefício: de acordo com a Medida Provisória nº 182, de 29/04/2004, o valor do salário-família será de R\$ 20,00, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 390,00 (um salário mínimo e meio). Para o trabalhador que receber de R\$ 390,01 até R\$ 586,19, o valor do salário-família por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, será de R\$ 14,09.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

Fórmula do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salário-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.

Condições para habilitação: será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

Condições para habilitação: será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 586,19.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito ao benefício cessar.

2.10 Auxílio-acidente

Fórmula do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses.

O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

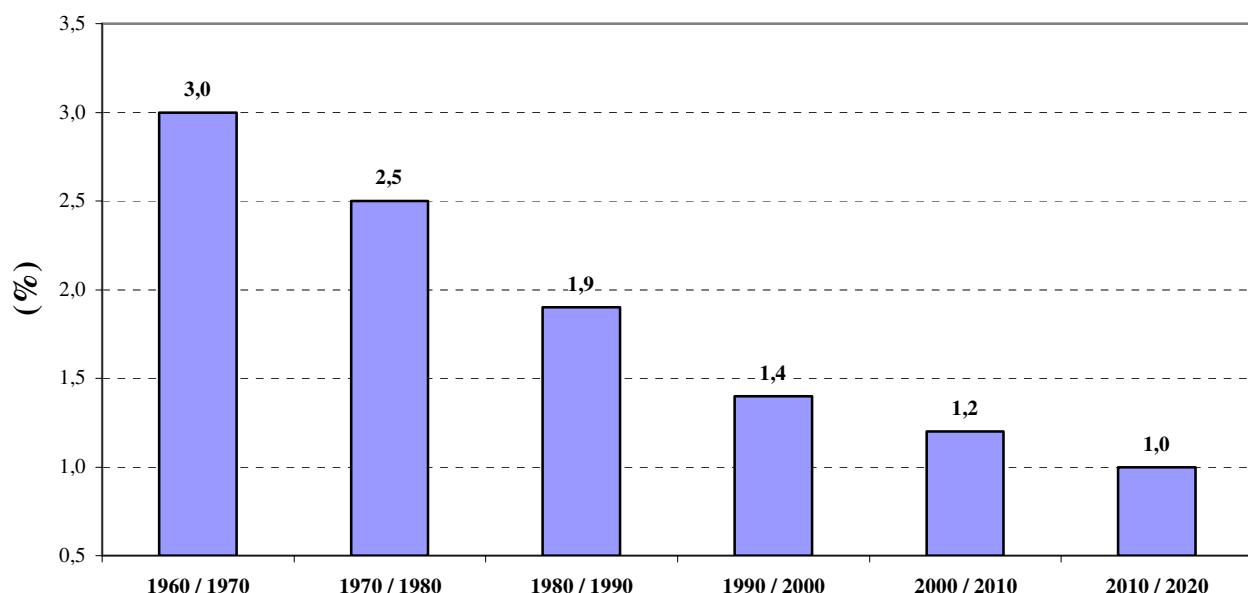
Amplitude dos benefícios: pagamento único no mês de dezembro.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e por *RIGOTTI et al. (2001)*, considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.¹

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1,0% entre 2010 e 2020.

Gráfico 3.1
Taxa de Crescimento Populacional - Média Anual por Década - 1960/2020 -



Fonte: IBGE.

Elaboração: SPS/ MPS

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2024, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada.

¹ As projeções foram realizadas tomando-se como base os resultados preliminares do CENSO 2000 disponibilizados pelo IBGE.

GRÁFICO 3.2
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980
(Valores em milhões)

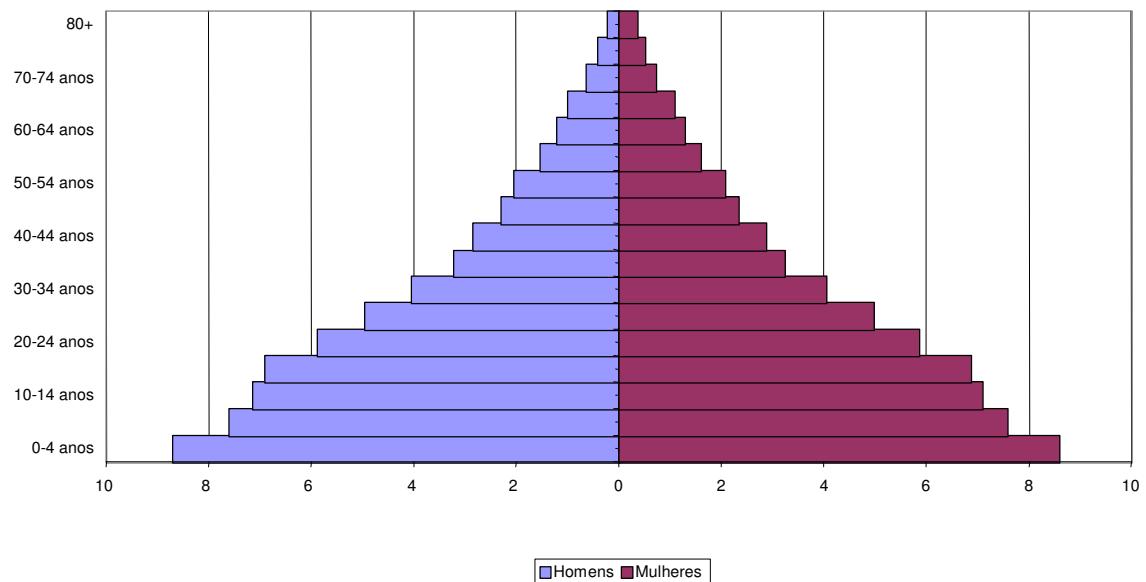


GRÁFICO 3.3
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2005
(Valores em Milhões)

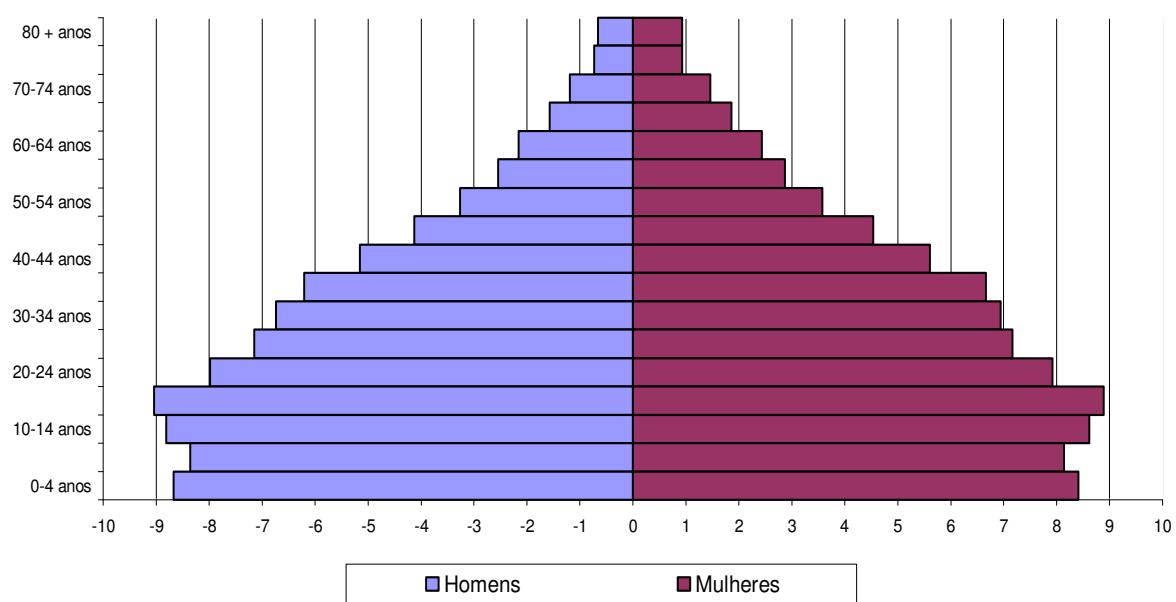
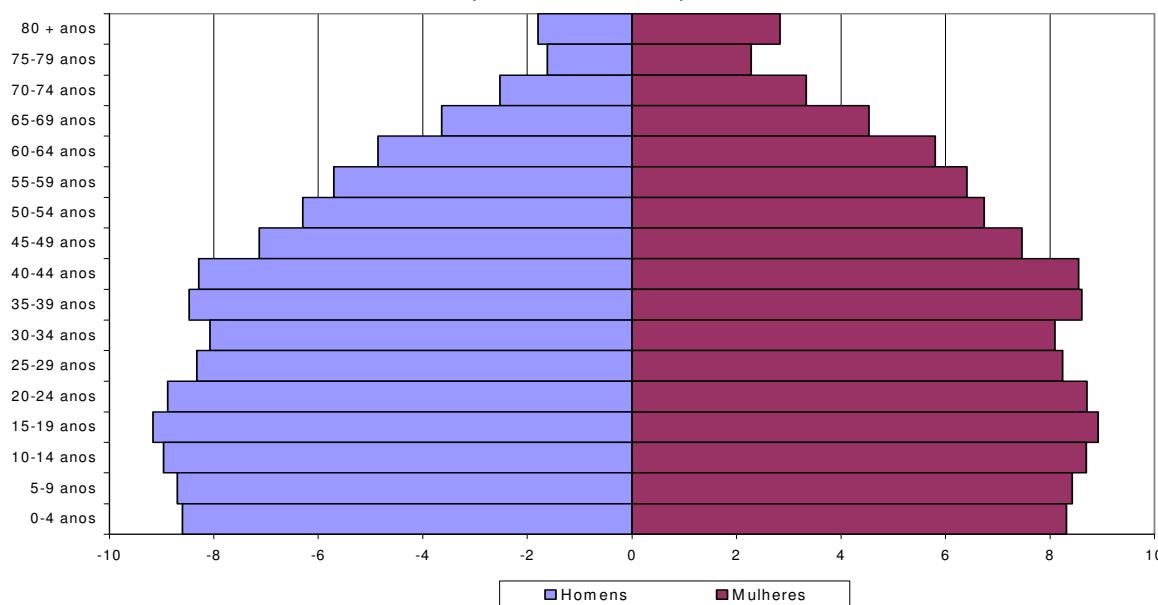


GRÁFICO 3.4
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2024
(Valores em Milhões)



Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPS

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, como pode ser observado na Tabela 3.1.

TABELA 3.1

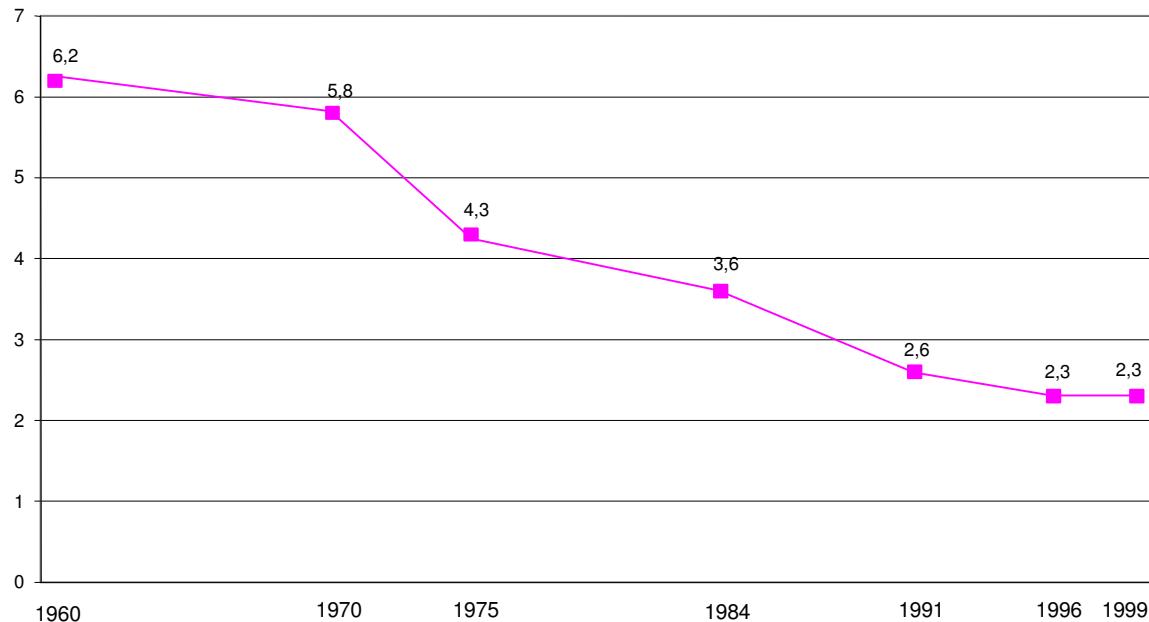
EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIDA NO BRASIL - 1930/2000 -

Idade	1930/40		1970/80		2000	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72
10	45	48	53	57	58	65
20	38	40	45	48	48	55
30	31	33	37	40	40	46
40	24	26	29	32	31	36
50	18	20	22	24	23	27
55	16	17	19	21	19	23
60	13	14	16	17	16	19
65	11	11	13	14	13	15
70	8	9	11	11	10	12

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, têm declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,2 filhos, em 1999 esse indicador caiu para 2,3. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos socioculturais, como a revisão de valores sociais relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos,

como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

GRÁFICO 3.5
EVOLUÇÃO DA TAXA DE FECUNDIDADE
- 1960/1999 -

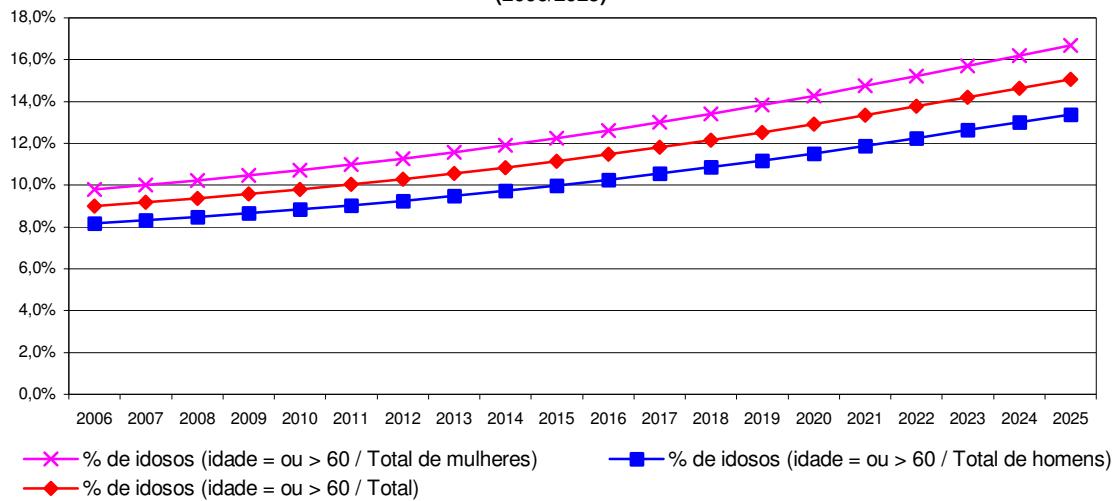


Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPS

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 9,0% no ano 2005 para 15,1% no ano 2025. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará 7,1% no período 2006/2025, passando de 9,6% no ano 2005 para 16,7% em 2025. Para os homens o crescimento da população idosa no período será de 5,2%, passando de 8,2% no ano 2005 para 13,4% em 2025. Isso ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

Gráfico 3.6
Evolução da participação da população acima de 60 anos por gênero e total
(2006/2025)



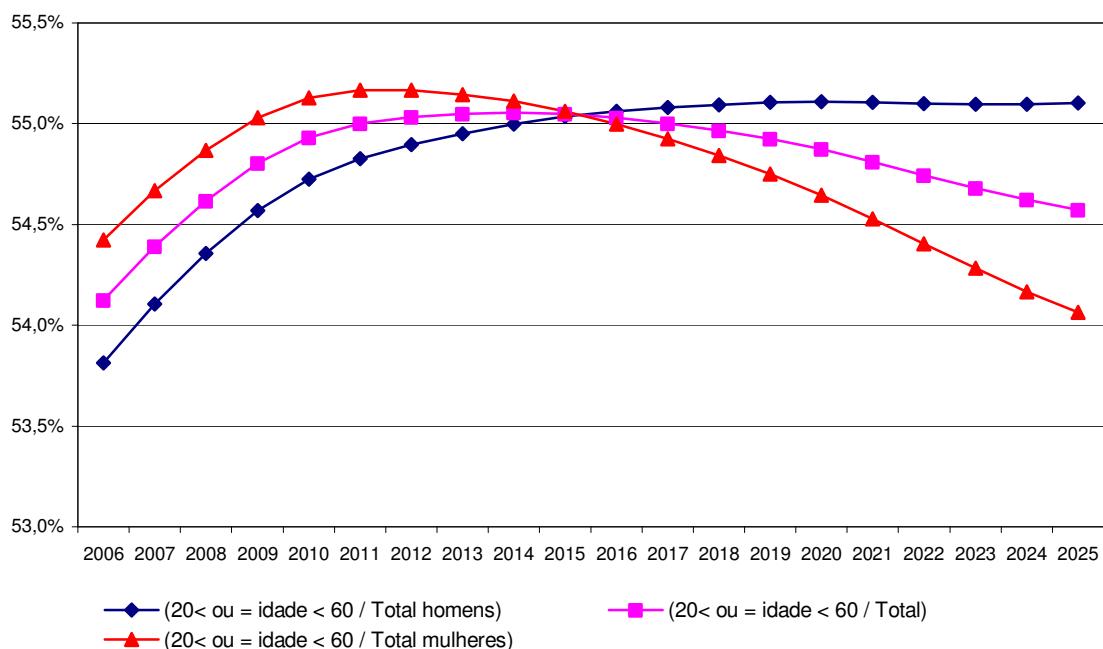
Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPS

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observa-se que ainda haverá um crescimento de pouco mais de 1,0 ponto percentual entre 2005 e 2013, com posterior estagnação e decréscimo a partir de 2015. A queda é mais acelerada em relação às mulheres, mas de qualquer forma, a participação desta parcela da

Fonte: IBGE

Gráfico 3.7
Evolução da participação da população entre 20 e 60 anos por gênero e total - 2006/2025

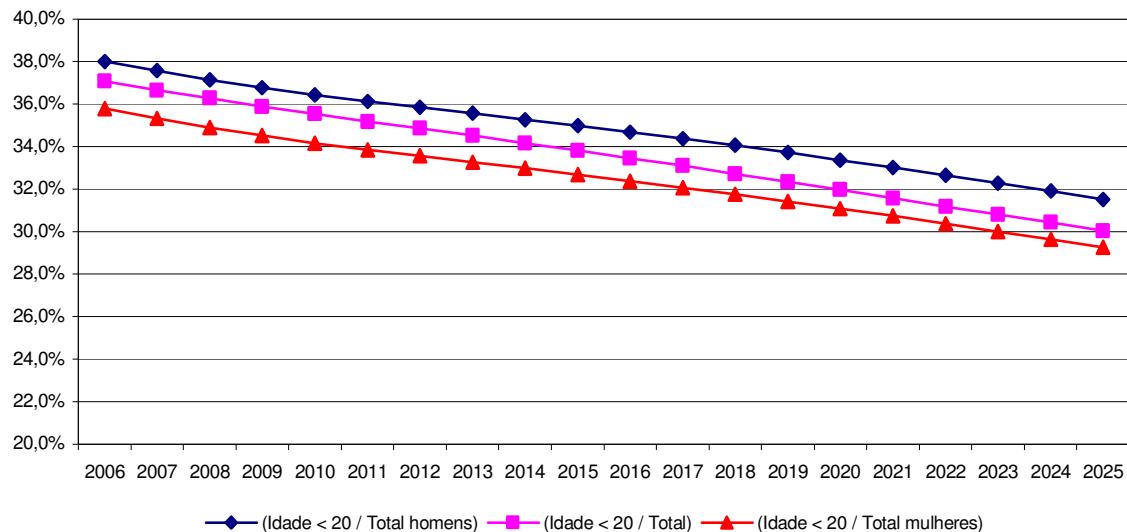


Elaboração: SPS/MPS.

população praticamente se mantém estável, saindo de 54,4% em 2006 para 54,1% em 2025 (Gráfico 3.7)

A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2006 até 2025. No ano 2005, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total é de 37,1%, caindo para 30,0% em 2025. Para as mulheres o percentual cai de 35,8% em 2006 para 29,3% em 2025, enquanto que para os homens a queda no período foi de 38,0% para 31,5% (Gráfico 3.8).

Gráfico 3.8 Evolução da participação da população com menos de 20 anos por gênero e total (2006/2025)

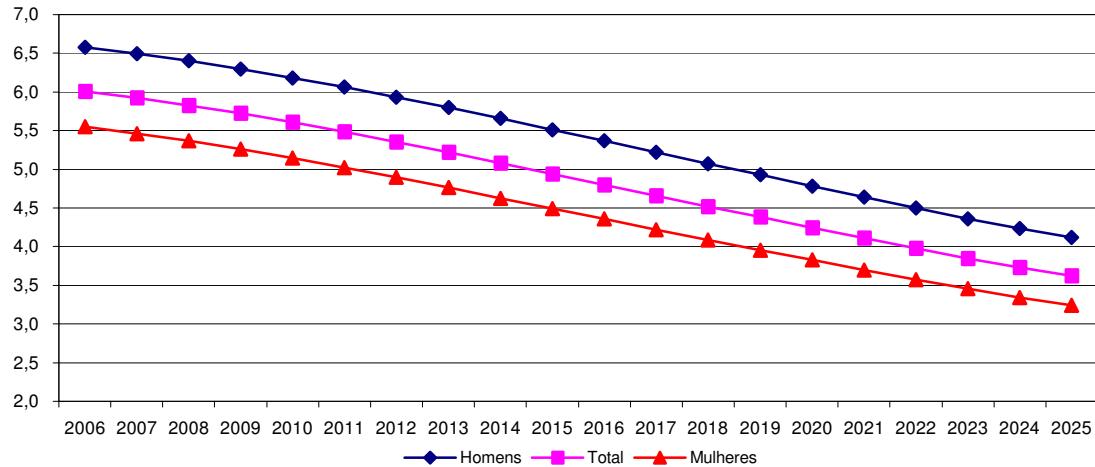


Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é

Gráfico 3.9 Quantidade de pessoas em idade ativa para cada pessoa em idade inativa (2006/2025)



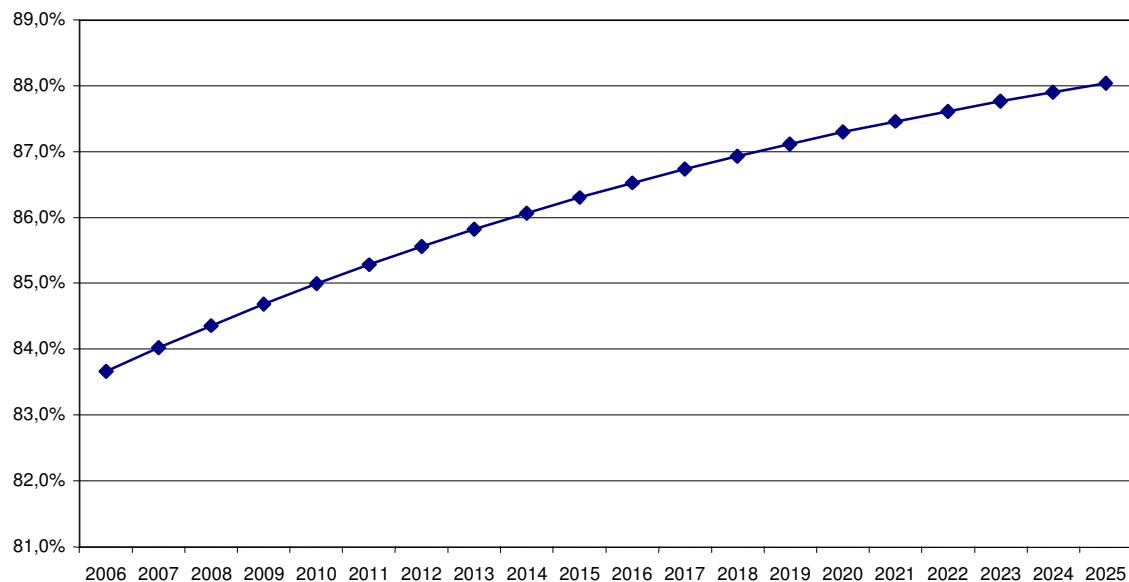
Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPS

um importante indicador para os sistemas previdenciários, que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 20 anos. No ano 2006, para cada pessoa com mais de 60 anos, tem-se 6,0 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2025 esta relação deverá diminuir para 3,6 (Gráfico 3.9).

Como as condições de elegibilidade para entrada nos benefícios previdenciários são distintas para os grupos urbano e rural, é necessário também projetar a taxa de urbanização. De acordo com RIGOTTI et al. (2001), nos próximos anos o número de pessoas residentes nas áreas urbanas deverá aumentar de 83,7% em 2006 para 88,0% em 2025 (Gráfico 3.10).

**Gráfico 3.10 - Taxa de urbanização
2006 a 2025**



Fonte: RiGOTTI et al (2001)

Elaboração: SPS/MPS

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo desta parcela da população deverá ocorrer somente até 2012 e a taxa menor do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2012, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2025, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 3,6 pessoas com idade entre 20 e 60 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de 6,0, mas ainda é superior à encontrada nos países europeus, onde as razões de dependência invertidas situavam-se, já no ano 2000, abaixo de 4.

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um país relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

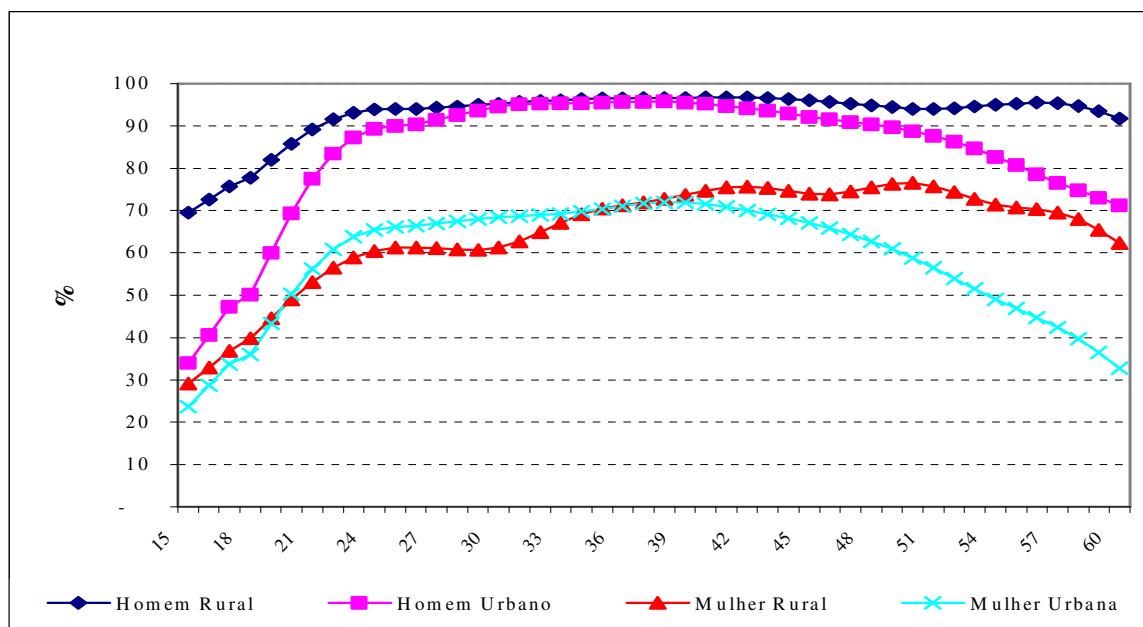
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2023 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de PICCHETTI (2001). Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4, além da análise da taxa de cobertura da população ocupada.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. A taxa de desemprego é definida como a relação entre o número de pessoas desocupadas (procurando trabalho) e o número de pessoas economicamente ativas. A referência para as projeções atuariais foram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD estimados para 2000.

Como pode ser observado no gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores às masculinas tanto na área urbana como rural.

GRÁFICO 4.1
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO POR SEXO E POR
CLIENTELA PARA DIFERENTES IDADES - 2000 -



Fonte: PICCHETTI (2001).

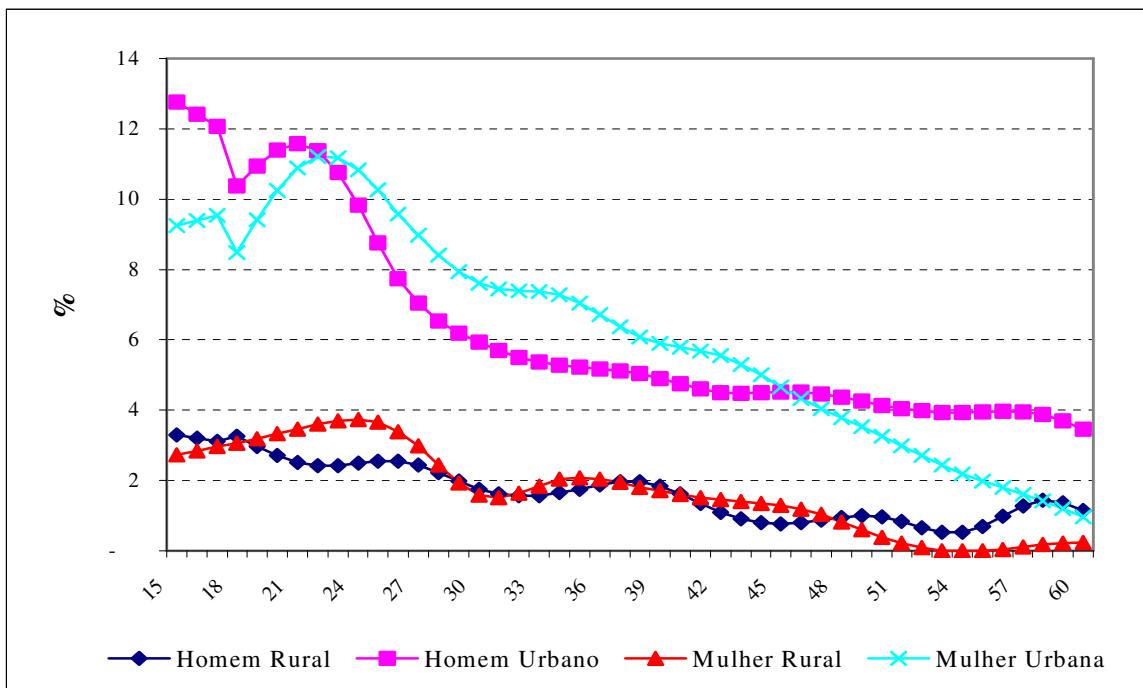
Elaboração: SPS/MPS

Quanto às taxas de desemprego, conforme o Gráfico 4.2, ao se comparar a clientela rural e urbana, observa-se que aqueles residentes na área rural apresentam taxas menores que as observadas na área urbana, devido à intensidade do trabalho para o próprio consumo na área rural. Diferentemente, ao se

comparar as taxas de desemprego dos gêneros por clientela, observa-se situações em que a mulher ou o homem ora apresenta taxas superiores, ora inferiores. No caso da clientela urbana, na faixa etária entre os 23 e 45 anos as taxas de desemprego feminino são superiores à masculina, enquanto que, nas demais faixas, as taxas são inferiores.

GRÁFICO 4.2
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO POR SEXO
E CLIENTELA - 2000 -

Fonte: PICCHETTI (2001).

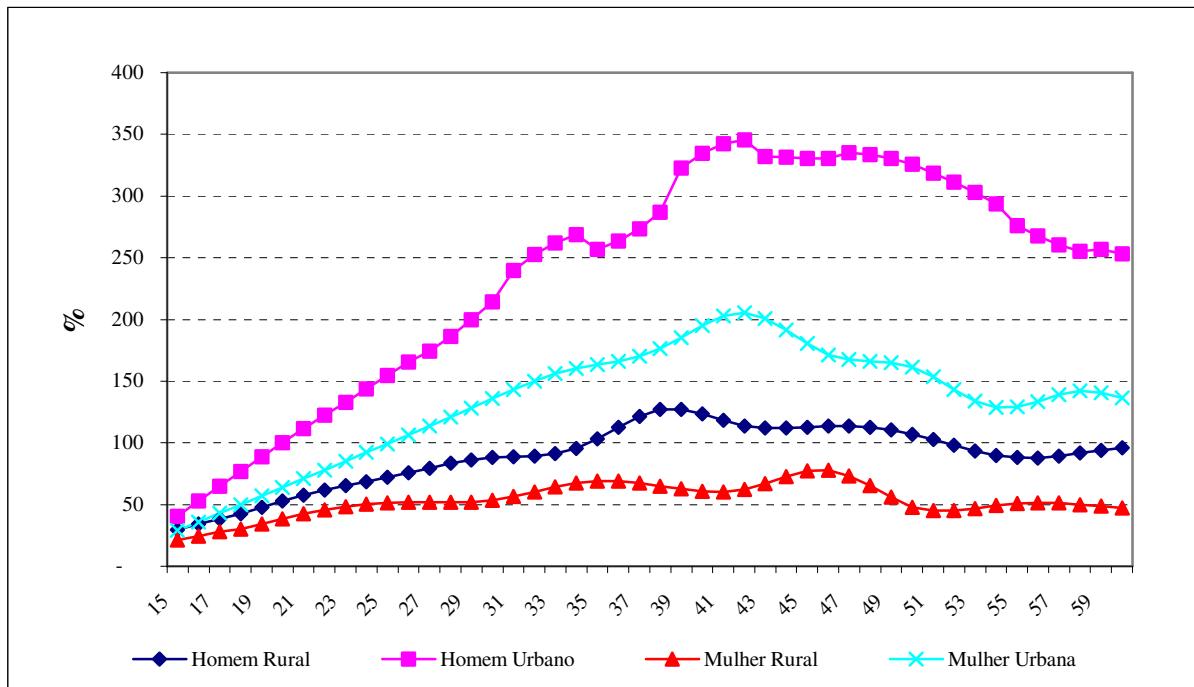


Elaboração: SPS/MPS

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

A limitada cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2004, dispostos na Tabela 4.1, das 76,8 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos ocupadas, 48,2 milhões (62,9%) estão socialmente protegidas, sendo que 33,1 milhões (43,2%) estão filiadas ao RGPS, 5,3 milhões (7,0%) são estatutários ou militares - filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios -, 8,5 milhões (11,1%) são Segurados Especiais e 1,2 milhão de pessoas (1,6%) são beneficiárias da Previdência Social.

GRÁFICO 4.3
COMPOSIÇÃO DA FAIXA SALARIAL POR SEXO E POR CLIENTELA PARA DIFERENTES IDADES -
2000 -
BASE HOMEM URBANO 20 ANOS = 100



Fonte: PICCHETTI (2001).

Elaboração: SPS/MPS

Mais de 28,5 milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 37,1% da população ocupada total, não estão protegidas por qualquer tipo de seguro social. Deste total², cerca de 12,2 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois possuem rendimento inferior a 1 salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 15,2 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de comércio, serviços e construção civil.

² Ressalte-se que, deste total, 313.803 pessoas possuem rendimento ignorado.

TABELA 4.1
PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA POPULAÇÃO OCUPADA ENTRE 16 E 59 ANOS* (Inclusive Área Rural de todos os Estados da Região Norte)

Categorias	Quantidade de Trabalhadores	%
Contribuintes RGPS (A)	33.151.023	43,2%
Contribuintes RPPS (B)	5.370.755	7,0%
<i>Militares</i>	261.820	0,3%
<i>Estatutários</i>	5.108.935	6,7%
Segurados Especiais** (RGPS) (C)	8.545.888	11,1%
Não contribuintes (D)	29.723.878	38,7%
Total (E = A+B+C+D)	76.791.544	100,0%
Beneficiários não contribuintes*** (F)	1.210.871	1,6%
Trabalhadores Socialmente Protegidos (A+B+C+F)	48.278.537	62,9%
Trabalhadores Socialmente Desprotegidos (D-F)	28.513.007	37,1%
<i>Desprotegidos com rendimento inferior a 1 salário mínimo</i>	12.277.021	16,0%
<i>Desprotegidos com rendimento igual ou superior a 1 salário mínimo</i>	15.859.382	20,7%

Fonte: PNAD/IBGE - 2004.

Elaboração: SPS/MPS.

*Independentemente de critério de renda.

** Moradores da zona rural dedicados a atividades agrícolas, nas seguintes posições na ocupação: sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.

*** Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não contribuir

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS³.

³ Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2025, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções 3 e 4, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria, ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2005 e 2008, considerou-se os cenários estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2006, revistos em 12 de abril de 2005. A partir de 2009, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e do mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano.

No lado da despesa, para o ano de 2006, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 16,67% (R\$ 300,00 para R\$ 350,00) e 5,00% para os demais benefícios. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados:

Tabela 5.1
Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2006/2025

Exercício	Massa Salarial %	Crescimento Vegetativo %	Taxa de Inflação Anual (IGP-DI Média) %	Variação Real do PIB %	Reajuste do Salário Mínimo %	Reajuste dos Demais Benefícios %
2006	9,68%	3,95%	2,3%	4,50%	16,7%	5,0%
2007	9,64%	3,95%	3,7%	4,75%	7,9%	4,7%
2008	9,96%	3,95%	4,0%	5,00%	7,7%	4,5%
2009	9,96%	3,96%	4,4%	5,25%	7,7%	4,5%
2010	7,23%	3,98%	3,5%	3,60%	3,5%	3,5%
2011	7,28%	3,98%	3,5%	3,65%	3,5%	3,5%
2012	7,26%	3,98%	3,5%	3,63%	3,5%	3,5%
2013	7,13%	3,98%	3,5%	3,51%	3,5%	3,5%
2014	7,00%	3,96%	3,5%	3,38%	3,5%	3,5%
2015	6,93%	3,95%	3,5%	3,31%	3,5%	3,5%
2016	6,86%	3,93%	3,5%	3,25%	3,5%	3,5%
2017	6,94%	3,89%	3,5%	3,32%	3,5%	3,5%
2018	6,69%	3,85%	3,5%	3,08%	3,5%	3,5%
2019	6,69%	3,80%	3,5%	3,08%	3,5%	3,5%
2020	6,67%	3,75%	3,5%	3,07%	3,5%	3,5%
2021	6,61%	3,69%	3,5%	3,01%	3,5%	3,5%
2022	6,51%	3,61%	3,5%	2,91%	3,5%	3,5%
2023	6,46%	3,53%	3,5%	2,86%	3,5%	3,5%
2024	6,53%	3,45%	3,5%	2,93%	3,5%	3,5%
2025	6,28%	3,36%	3,5%	2,68%	3,5%	3,5%

Fonte: MP/SPS e MF/SPE

5.2. Resultados

De acordo com a tabela 5.2, a arrecadação estimada para 2006 é de R\$ 119,2 bilhões, o que corresponde a 5,67% do PIB. Para 2025, as estimativas apontam uma arrecadação em torno de R\$ 459,6 bilhões, o que altera marginalmente o valor relativo da arrecadação em função do PIB, o qual passará ao patamar de 5,79%.

No que concerne à despesa, as estimativas apontam um dispêndio da ordem de R\$ 164,4 bilhões em 2006, o que corresponde a 7,82% do PIB. Em 2025, este montante poderá alcançar o patamar de R\$ 675,9 bilhões, o que corresponderá a 8,51% do PIB.

Neste sentido, a necessidade de financiamento prevista do RGPS que, em 2006, situar-se-á em torno de R\$ 45,2 bilhões, deverá atingir, em 2025, o patamar de R\$ 216,3 bilhões, equivalente a uma proporção de 2,72% do PIB.

Tabela 5.2

Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS em R\$ milhões e como proporção do PIB - 2006/2025

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Financiamento	Necessidade de Financiamento / PIB	PIB
2006	119.224	5,67%	164.438	7,82%	45.214	2,15%	2.101.930
2007	131.302	5,72%	180.753	7,88%	49.451	2,15%	2.295.050
2008	144.979	5,76%	196.494	7,81%	51.516	2,05%	2.515.232
2009	160.047	5,79%	214.894	7,77%	54.847	1,98%	2.766.023
2010	171.613	5,79%	231.260	7,80%	59.647	2,01%	2.965.926
2011	184.105	5,79%	248.890	7,82%	64.785	2,04%	3.181.818
2012	197.467	5,79%	267.854	7,85%	70.387	2,06%	3.412.745
2013	211.548	5,79%	288.256	7,88%	76.708	2,10%	3.656.105
2014	226.347	5,79%	310.173	7,93%	83.826	2,14%	3.911.864
2015	242.034	5,79%	333.712	7,98%	91.678	2,19%	4.182.979
2016	258.635	5,79%	358.953	8,03%	100.318	2,24%	4.469.883
2017	276.574	5,79%	385.969	8,07%	109.395	2,29%	4.779.919
2018	295.064	5,79%	414.847	8,14%	119.783	2,35%	5.099.474
2019	314.791	5,79%	445.684	8,19%	130.893	2,41%	5.440.405
2020	335.801	5,79%	478.575	8,25%	142.774	2,46%	5.803.527
2021	358.009	5,79%	513.603	8,30%	155.594	2,51%	6.187.328
2022	381.331	5,79%	550.788	8,36%	169.457	2,57%	6.590.401
2023	405.971	5,79%	590.214	8,41%	184.243	2,63%	7.016.237
2024	432.486	5,79%	631.922	8,45%	199.436	2,67%	7.474.485
2025	459.635	5,79%	675.987	8,51%	216.353	2,72%	7.943.688

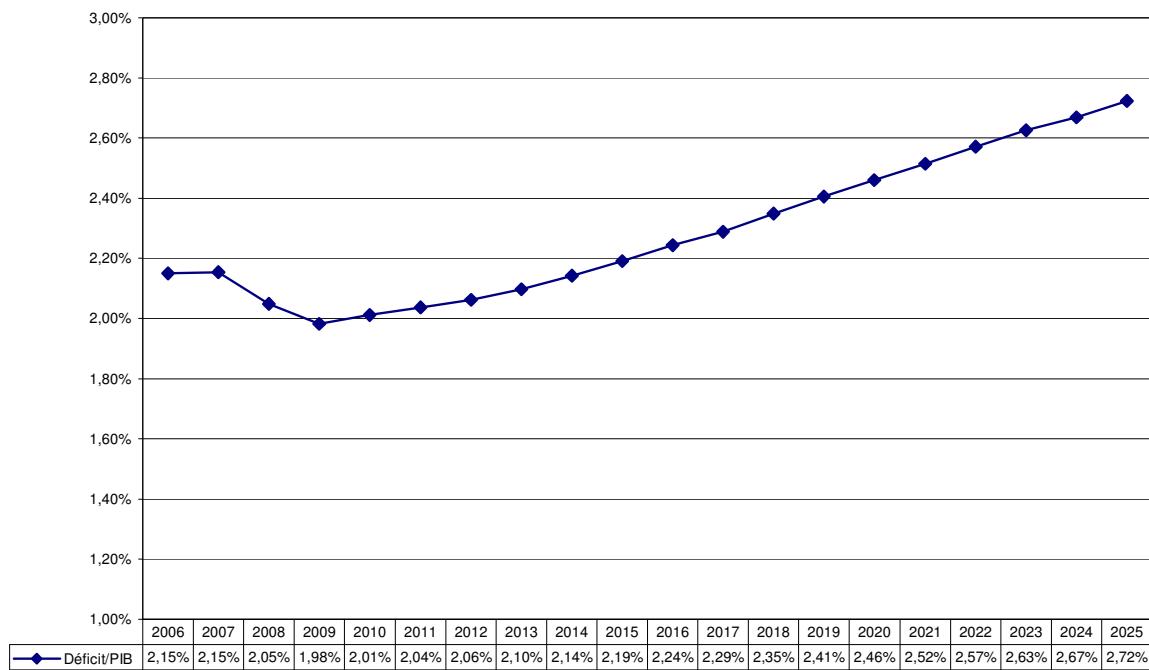
Fonte: MP/SPS e MF/SPE

Como se pode observar no Gráfico 5.1, a relação Necessidade de Financiamento/PIB apresentará decréscimo entre 2006 e 2009 e voltará a apresentar trajetória de crescimento a partir de 2010.

Este resultado é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB que está estimado em 4,5% em 2006, 4,75% em 2007, 5,00% em 2008 e 5,25% em 2009. A partir de 2010, as taxas de crescimento apresentam queda, chegando a cerca de 2,68% em 2025, conforme visto na Tabela 5.1.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

Gráfico 5.1 Evolução da necessidade de financiamento do RGPS como proporção do PIB



Fonte/Elaboração: SPS/MPS

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PICCHETTI, Paulo (2001) – *Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho*. São Paulo. (mimeo)

RIGOTTI, José, CASTRO, Márcia e SIMÕES, Celso (2001) – *Projeção da População por Sexo, Idade e Situação do Domicílio 2000 a 2050*. Belo Horizonte. (mimeo)

ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS

Este anexo objetiva apresentar a definição dos indicadores utilizados no capítulo 3 intitulado “Tendências Demográficas”, os quais foram utilizados para traçar um diagnóstico do perfil demográfico da população brasileira, o qual engloba, entre outros, o estudo da taxa de crescimento da população, a evolução do seu perfil etário e a taxa de urbanização, as quais constituem variáveis fundamentais para estimar o número de contribuintes e de beneficiários no futuro.

A - Taxa de Crescimento Populacional

- Percentual de incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado;
- O valor da taxa refere-se à media anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário. Seu valor em termos percentuais pode ser calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = \left[\left(\frac{P(t+n)}{P(t)} \right)^{1/n} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

A = taxa de crescimento considerada.

$P(t)$ = população no início do período (ano t);

$P(t+n)$ = população no ano $t+n$; e

n = intervalo de tempo entre os dois períodos.

B - Taxa de Fecundidade

- Número médio de filhos nascidos vivos de uma mulher de coorte hipotética.

Os indicadores que serão apresentados a seguir, possuem, em comum, a utilização das seguintes variáveis:

$P_{i,j}$ = população na idade i e sexo j ;

i = idade de 0, 1, ..., 80;

j = gênero;

sendo:

$j = 1$, homens; e
 $j = 2$, mulheres.

C - Proporção da População com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$C = \frac{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

CM - Proporção de Homens com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população do sexo masculino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$CM = \frac{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

CF = Proporção de Mulheres com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$CF = \frac{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

D - Proporção da População com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$D = \frac{\sum_{i=20, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

DM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$DM = \frac{\sum_{i=20, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

DF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$DF = \frac{\sum_{i=20, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

F - Proporção da População com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população (x 100):

$$F = \frac{\sum_{i=0, j}^{19} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

FM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$FM = \frac{\sum_{i=0, 1}^{19} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

FF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$FF = \frac{\sum_{i=0, 2}^{19} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

G - Razão de Dependência Invertida

- Quociente entre o contingente populacional com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$G = \frac{\sum_{i=15, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

GH - Razão de Dependência Invertida - Homens

- Quociente entre o contingente populacional do sexo masculino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo masculino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GH = \frac{\sum_{i=15, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

GM - Razão de Dependência Invertida - Mulheres

- Quociente entre o contingente populacional do sexo feminino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo feminino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GM = \frac{\sum_{i=15, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções apresentadas no capítulo 4 intitulado “Estrutura do Mercado de Trabalho”. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo da nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

i – indexa a idade; $i = 0, 1, \dots, 80$;

t – indexa o tempo, $t = 2001, 2002, \dots, 2020$;

s – indexa o sexo, $s = 1$ para homens, $s = 2$ para mulheres;

c – indexa a clientela, $c = 1$ para clientela rural, $c = 2$ para clientela urbana;

k – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação $X(i, t, s, c)$ representa o valor da variável quadrimensional X para uma idade i , no ano t , para o sexo s e clientela c . Por sua vez, a notação $X(i, t, s, c, k)$ representa o valor da variável pentadimensional para uma idade i , no ano t , para o sexo s , clientela c e tipo de benefício k .

II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k); \quad (1)$$

Onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo k com idade i , no ano t para o sexo s e clientela c ; P é a população e PB é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k); \quad (2)$$

Onde EB representa o estoque de benefícios do tipo k , $PS(i, t, s, c)$ a probabilidade de um indivíduo do sexo s e clientela c sobreviver da idade $i-1$ no ano $t-1$ a idade i no ano t .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano t é dado por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c \sum_k EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$\begin{aligned} DEB(i, t, s, c, k) = & EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) * VEB(i, t, s, c, k) + \\ & FB(i, t, s, c, k) * VFB(i, t, s, c, k); \end{aligned} \quad (4)$$

Onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) \equiv \sum_i \sum_s \sum_c P(i, t, s, c) * Part(i, t, s, c) * [1 - Desemp(i, t, s, c)] * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Onde C é o estoque de contribuintes; Part é a taxa de participação; Desemp é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t \equiv \sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) * [\tau_1 * Min(T, W(i, t, s, c)) + \tau_2 * W(i, t, s, c)] \quad (6)$$

τ_1 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;
 τ_2 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;
T é o teto de contribuição para o INSS e,
W é o salário.

ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2006 – 2025

Período	TOTAL (urb. + rural)	Clientela					
		Urbana			Rural		
		Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2006	186.770.562	156.263.345	75.795.201	80.468.144	30.507.217	15.988.957	14.518.260
2007	189.335.118	159.087.408	77.154.930	81.932.478	30.247.710	15.859.905	14.387.805
2008	191.869.683	161.869.867	78.494.040	83.375.827	29.999.816	15.736.867	14.262.949
2009	194.370.095	164.607.144	79.810.599	84.796.545	29.762.951	15.619.694	14.143.257
2010	196.834.086	167.297.015	81.103.246	86.193.769	29.537.071	15.508.595	14.028.476
2011	199.254.414	169.933.163	82.368.857	87.564.306	29.321.251	15.403.068	13.918.183
2012	201.625.492	172.510.954	83.604.891	88.906.063	29.114.538	15.302.866	13.811.672
2013	203.950.099	175.032.315	84.812.158	90.220.157	28.917.784	15.208.577	13.709.207
2014	206.230.807	177.499.513	85.991.596	91.507.917	28.731.294	15.120.564	13.610.730
2015	208.468.035	179.913.244	87.143.434	92.769.810	28.554.791	15.038.822	13.515.969
2016	210.663.930	182.275.089	88.268.719	94.006.370	28.388.841	14.963.473	13.425.368
2017	212.820.814	184.586.753	89.368.000	95.218.753	28.234.061	14.895.220	13.338.841
2018	214.941.017	186.850.343	90.442.139	96.408.204	28.090.674	14.834.396	13.256.278
2019	217.025.858	189.067.587	91.491.846	97.575.741	27.958.271	14.780.961	13.177.310
2020	219.077.729	191.240.963	92.518.370	98.722.593	27.836.766	14.734.873	13.101.893
2021	221.098.714	193.372.434	93.522.918	99.849.516	27.726.280	14.696.002	13.030.278
2022	223.089.661	195.463.200	94.506.280	100.956.920	27.626.461	14.664.009	12.962.452
2023	225.050.475	197.513.576	95.469.084	102.044.492	27.536.899	14.638.225	12.898.674
2024	226.979.194	199.522.294	96.411.186	103.111.108	27.456.900	14.617.811	12.839.089
2025	228.873.717	201.487.857	97.332.202	104.155.655	27.385.860	14.602.120	12.783.740

Fonte: IBGE.

**ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E
PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000**

Idade	<i>Homens Urbanos</i>			<i>Mulheres Urbanas</i>		
	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	34,0%	12,8%	40,6	23,8%	9,3%	28,8
16	40,6%	12,4%	52,8	28,8%	9,4%	35,9
17	47,3%	12,1%	64,9	33,7%	9,5%	42,9
18	50,1%	10,4%	76,8	36,0%	8,5%	49,9
19	60,1%	10,9%	88,5	43,4%	9,4%	57,0
20	69,4%	11,4%	100,0	50,3%	10,2%	64,0
21	77,4%	11,6%	111,3	56,2%	10,9%	71,1
22	83,5%	11,4%	122,4	60,9%	11,2%	78,1
23	87,3%	10,8%	132,7	63,8%	11,2%	85,1
24	89,2%	9,8%	143,6	65,5%	10,8%	92,1
25	90,0%	8,8%	154,6	66,2%	10,3%	99,2
26	90,4%	7,7%	165,7	66,4%	9,6%	106,2
27	91,4%	7,0%	174,2	67,0%	9,0%	113,5
28	92,6%	6,5%	186,5	67,5%	8,4%	120,8
29	93,7%	6,2%	199,8	68,0%	7,9%	128,3
30	94,6%	5,9%	214,2	68,4%	7,6%	136,0
31	95,1%	5,7%	239,9	68,7%	7,4%	143,3
32	95,3%	5,5%	252,5	68,9%	7,4%	150,2
33	95,3%	5,4%	262,0	69,3%	7,4%	156,0
34	95,4%	5,3%	268,6	69,7%	7,3%	160,3
35	95,5%	5,2%	256,7	70,3%	7,0%	163,6
36	95,6%	5,2%	263,5	71,0%	6,7%	166,3
37	95,7%	5,1%	273,6	71,6%	6,4%	170,0
38	95,7%	5,0%	286,9	72,0%	6,1%	176,5
39	95,6%	4,9%	322,7	71,9%	5,9%	185,1
40	95,2%	4,8%	334,8	71,5%	5,8%	194,9
41	94,8%	4,6%	342,4	70,8%	5,7%	202,7
42	94,2%	4,5%	345,5	70,0%	5,5%	205,3
43	93,6%	4,5%	332,2	69,1%	5,3%	200,8
44	92,9%	4,5%	331,3	68,1%	5,0%	191,4
45	92,2%	4,5%	330,7	67,0%	4,7%	180,4
46	91,6%	4,5%	330,4	65,8%	4,3%	171,4
47	90,9%	4,5%	335,1	64,4%	4,0%	167,5
48	90,3%	4,4%	333,6	62,8%	3,8%	166,2
49	89,6%	4,3%	330,6	61,0%	3,5%	165,0
50	88,8%	4,1%	326,0	58,8%	3,3%	161,2
51	87,7%	4,0%	318,7	56,5%	3,0%	153,3
52	86,3%	4,0%	311,5	54,0%	2,7%	143,2
53	84,6%	3,9%	303,2	51,4%	2,4%	133,9
54	82,7%	3,9%	293,8	49,0%	2,2%	128,5
55	80,7%	3,9%	276,2	46,8%	2,0%	129,0
56	78,6%	4,0%	267,5	44,7%	1,8%	133,5
57	76,5%	4,0%	260,5	42,4%	1,6%	138,8
58	74,7%	3,9%	255,2	39,7%	1,4%	141,9
59	73,0%	3,7%	256,7	36,5%	1,2%	140,5
60	71,3%	3,5%	253,0	32,8%	1,0%	136,6

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

**ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E
PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000**

Idade	<i>Homens Rurais</i>			<i>Mulheres Rurais</i>		
	Taxa de participação	Taxa de desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	69,5%	3,3%	29,5	29,1%	2,7%	21,2
16	72,6%	3,2%	34,1	32,9%	2,8%	24,6
17	75,7%	3,1%	38,6	36,8%	3,0%	27,9
18	77,8%	3,3%	42,6	39,8%	3,1%	30,3
19	82,0%	3,0%	47,7	44,6%	3,2%	34,5
20	85,8%	2,7%	52,7	49,1%	3,3%	38,5
21	89,1%	2,5%	57,4	53,2%	3,5%	42,3
22	91,6%	2,4%	61,5	56,5%	3,6%	45,6
23	93,1%	2,4%	65,3	58,9%	3,7%	48,2
24	93,8%	2,5%	68,7	60,4%	3,7%	50,1
25	94,0%	2,6%	72,1	61,2%	3,7%	51,3
26	94,0%	2,6%	75,8	61,2%	3,4%	51,7
27	94,3%	2,4%	79,6	61,1%	3,0%	51,8
28	94,6%	2,2%	83,3	60,8%	2,4%	51,7
29	95,0%	2,0%	86,4	60,8%	1,9%	52,0
30	95,3%	1,8%	88,0	61,3%	1,6%	53,4
31	95,6%	1,6%	88,9	62,8%	1,5%	56,3
32	95,9%	1,6%	89,4	64,8%	1,6%	60,2
33	96,1%	1,6%	91,1	67,1%	1,8%	64,3
34	96,3%	1,7%	95,6	69,1%	2,0%	67,6
35	96,4%	1,8%	103,1	70,4%	2,1%	69,0
36	96,5%	1,9%	112,5	71,3%	2,0%	68,9
37	96,6%	2,0%	121,3	72,0%	1,9%	67,6
38	96,6%	2,0%	126,9	72,7%	1,8%	65,1
39	96,7%	1,8%	127,1	73,7%	1,7%	62,9
40	96,7%	1,6%	123,7	74,7%	1,6%	60,8
41	96,7%	1,3%	118,5	75,4%	1,5%	60,3
42	96,7%	1,1%	113,8	75,7%	1,5%	62,4
43	96,6%	0,9%	112,1	75,3%	1,4%	66,7
44	96,4%	0,8%	112,0	74,7%	1,4%	72,5
45	96,1%	0,8%	112,8	74,0%	1,3%	77,1
46	95,7%	0,8%	113,9	73,9%	1,2%	77,9
47	95,3%	0,9%	113,6	74,5%	1,0%	73,4
48	94,8%	1,0%	112,5	75,5%	0,8%	65,1
49	94,4%	1,0%	110,4	76,3%	0,6%	55,8
50	94,1%	1,0%	107,1	76,6%	0,4%	48,0
51	94,0%	0,8%	102,9	75,8%	0,2%	45,0
52	94,2%	0,7%	98,1	74,4%	0,1%	45,0
53	94,5%	0,5%	93,4	72,7%	0,0%	46,8
54	95,0%	0,5%	89,6	71,5%	0,0%	49,5
55	95,3%	0,7%	88,0	70,7%	0,0%	50,7
56	95,5%	1,0%	87,8	70,3%	0,0%	51,4
57	95,4%	1,3%	89,1	69,6%	0,1%	51,2
58	94,8%	1,4%	91,6	68,0%	0,2%	50,0
59	93,5%	1,4%	93,9	65,5%	0,2%	48,5
60	91,7%	1,1%	96,2	62,3%	0,2%	47,0

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da União

Data-base: Dezembro/2005
Fonte: Ministério da Previdência Social

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	2
2.	ANÁLISE DESCRIPTIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	3
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA	6
4.	PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIO UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES	7
5.	BASES TÉCNICAS.....	9
6.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	12

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no art. 4, inciso IV do parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2005, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da União referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- ◆ Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- ◆ Banco Central do Brasil;
- ◆ Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- ◆ Poder Judiciário
 - Justiça Eleitoral;
 - Justiça do Trabalho;
 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
 - Supremo Tribunal Federal;
 - Superior Tribunal de Justiça;
 - Superior Tribunal Militar;
- ◆ Tribunal de Contas da União;
- ◆ Câmara dos Deputados;
- ◆ Conselho de Justiça Federal;
- ◆ Senado Federal;
- ◆ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- ◆ Ministério Público Federal;
- ◆ Ministério Público Militar; e
- ◆ Ministério Público do Trabalho.

Em relação à avaliação realizada com base em 2004, registram-se os mesmos órgãos desta base de dados, contemplando os servidores vinculados a todos os Poderes da União.

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à União, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.

Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da União ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômico-financeira do regime de previdência da União é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit atuarial do regime previdenciário da União na data-base dessa avaliação.

Os resultados aqui apresentados estão influenciados por premissas e hipóteses definidos pelos órgãos responsáveis por sua elaboração e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da União.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto, em especial as novas normas estabelecidas com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida Emenda e pela Emenda Constitucional nº 47, de 6 de julho de 2005.

2. ANÁLISE DESCRIPTIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE:

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;

- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de órgãos;
- 6) tabela de parentesco;
- 7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário:

- 1) Banco Central do Brasil;
- 2) ABIN;
- 3) Tribunal Superior Eleitoral, que enviou os dados relativos aos órgãos da Justiça Eleitoral;
- 4) Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- 5) TJDF;
- 6) Supremo Tribunal Federal;
- 7) Superior Tribunal de Justiça;
- 8) Superior Tribunal Militar;
- 9) Conselho de Justiça que encaminhou o dado de todos outros servidores do Judiciário;
- 10) Tribunal de Contas da União;
- 11) Câmara dos Deputados;
- 12) Senado Federal;
- 13) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- 14) Ministério Público Federal;
- 15) Ministério Público Militar; e
- 16) Ministério Público do Trabalho.

Todos os dados enviados foram posicionados nos meses de setembro a dezembro de 2005, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo MPS.

Em relação à avaliação realizada com base em 2004, observamos um aumento das quantidades nos grupos previdenciários, de ativos e pensionistas. E uma pequena redução na quantidade dos inativos. Por meio das estatísticas, observamos ainda um aumento da remuneração média dos grupos.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 1.290.010, estando divididos da seguinte forma:

Servidores Civis da UNIÃO
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	305.972	245.093	551.065
Remuneração média (R\$)	3.753,45	3.309,27	3.555,89
Idade média (anos)	48,0	46,7	47,4
Inativos			
Quantidade	226.382	185.145	411.527
Remuneração média (R\$)	3.426,65	3.200,45	3.324,88
Idade média (anos)	71,0	66,6	69,0
Pensionistas			
Quantidade ¹	29.623	297.795	327.418
Quantidade ²	-	-	237.746
Remuneração média (R\$)	1.600,52	1.831,98	1.811,04
Idade média (anos)	38,9	62,9	60,7

Notas: (1) quantidade de cotistas; (2) quantidade de instituidores.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas;
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores a R\$ 21.500,00; e
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores a R\$ 21.500,00; e
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;

- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores a R\$ 21.500,00; e
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos; e
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 4.992, de 1999 (Anexo I – Das Normas de Atuaria).

De forma global, pelas as críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.

4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIO UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES

O resultado dos testes de consistência revelou alguns problemas nos dados, que estão relacionados abaixo:

Matrículas nulas ou zeradas

Esse erro teve uma baixa incidência, tendo sido observado que apenas 2 (dois) servidores ativos e 353 (trezentos e cinqüenta e três) pensionistas apresentaram matrículas nulas. Optou-se por criar uma matrícula fictícia para esses servidores, de forma a não se perder as demais informações referentes a cada registro que se encontravam em perfeitas condições de uso na avaliação atuarial.

Datas de nascimento nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, 29 (vinte e nove) registros continham datas de

nascimento zeradas, nulas ou que resultavam em idades na data da avaliação superiores a 70 anos. As datas foram ajustadas com base na idade média, na data da avaliação, do grupo dos servidores ativos. Com relação aos aposentados e pensionistas, identificou-se a existência de 84 (oitenta e quatro) e 71 (setenta e um) registros, respectivamente, com datas que apresentavam os mesmos erros encontrados nos dados dos servidores ativos, ajustando-se a data com base na idade média dos respectivos grupos.

Datas de posse no Serviço Público nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos 7.479 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no Serviço Público. Os valores para essas datas foram estimados como se o servidor ativo tivesse posse aos 18 (dezoito) anos de idade. Essa hipótese está em conformidade ao disposto na Portaria nº 4.992, de 1999, Anexo I – Das Normas de Atuaria, que determina que a idade de início da fase contributiva seja igual ou inferior a 18 anos.

Datas de posse no último cargo nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, aproximadamente 0,18% apresentou problemas com a data de posse no cargo mais recente, tendo os valores para esse campo sido estimados com base na data de posse no serviço público.

Informação sobre o sexo nula ou inválida

Foram identificados 4 (quatro) registros de servidores ativos, 1 (um) inativo e 31(trinta e um) pensionistas com erros na informação sobre o sexo. Considerou-se, para esses registros, que os segurados são do sexo feminino.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) superior a R\$ 21.500,00

Optou-se por manter o valor da remuneração dos 870 (oitocentos e setenta) servidores ativos, 3.886 (três mil, oitocentos e oitenta e seis) inativos e 884 (oitocentos e oitenta e quatro) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição superiores a R\$ 21.500,00.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) inferior a R\$ 300,00

Foram identificados 612 (seiscentos e doze) servidores ativos e 1.346 (um mil e trezentos e quarenta e seis) inativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial (R\$ 300,00). Os valores dessas remunerações, para os ativos e inativos, foram atualizadas para o valor do salário mínimo, respectivamente. Para os pensionistas os valores foram mantidos, dado que no arquivo são informadas as quotas de pensão, ou seja, o valor ao qual cada pensionista tem direito, sendo possível encontrarmos valores de quotas de pensão inferiores ao SM.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) com valores igual a zero ou nulos

Foram identificados 7.376 (sete mil, trezentos e setenta e seis) servidores ativos, 14.745 (quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco) inativos e 3.565 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição ou benefícios zerados ou nulos. Os valores dessas remunerações foram estimados como sendo igual à média da remuneração ou benefício de cada grupo (ativos, inativos e pensionistas).

Tempo de serviço anterior à posse no Serviço Público

Os meses de serviço do servidor anteriores à sua posse no Serviço Público foram estimados com base na Portaria nº 4.992, de 1999, tomando-se por base a idade de 18 anos no início da fase de contribuição para regimes de previdência.

5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social. As hipóteses atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
- 2) mortalidade de válidos: AT-49 male
- 3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
- 4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
- 7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2005.

No caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada ano futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- 2006: 4,25%;
- 2007: 4,60%;
- 2008: 4,57%;
- 2009: 4,57%; e
- 2010 em diante: 3,50%.

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a União contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que excede R\$ 2.668,15 a depender do tipo de benefício requerido. A União não paga contribuição sobre os benefícios.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjugue cinco anos mais novo e um filho vinte e dois anos mais novo.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjugue cinco anos mais velho e um filho vinte e dois anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 4.992, de 1999, considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência da União.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC nº 41 e a EC nº 47 prevêem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, adotou-se da mesma forma como na Avaliação Atuarial 2005, database dezembro de 2004, um cenário adicional onde o servidor posterga a aposentadoria para usufruir nos novos direitos assegurados pelas emendas. Assim, os resultados da avaliação atuarial resultaram da ponderação dos cenários de aposentarias antecipadas e postergadas, definindo-se uma probabilidade de 0,5 para a ocorrência de cada cenário.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da União. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da União com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da União, na data-base de dezembro/2005, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2005 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e da União. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 357,5 bilhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras (R\$ 73,3 bilhões) do valor presente dos benefícios futuros (R\$ 430,8 bilhões).

Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da União não é capitalizado, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestados pelos servidores à União até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da União estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo.

O Anexo III – Projeções Atuariais dos Contingentes de Ativos, Inativos e Pensionistas – Massa Fechada, demonstra de forma gráfica a evolução das quantidades de cada um dos grupos nominados no título. Observa-se um declínio de forma acentuada nos primeiros anos na quantidade de servidores ativos devido aos riscos expirados, ou seja, grande quantidade de servidores ativos que ficarão aptos a requererem aposentadoria nesse período, o que influenciará o crescimento da quantidade de inativos.

Convém ressaltar que a informação relativa ao tempo de serviço dos servidores ativos não foi informada pelos órgãos responsáveis pela coleta dos dados para a avaliação atuarial, fato que conduziu à necessidade de se estimar essa informação com base nas normas estabelecidas na Portaria nº 4.992, de 1999. Estão apresentados no referido anexo os contingentes de ativos, atuais e futuros inativos por aposentadoria programada e invalidez, e atuais e futuros pensionistas. A extensão do gráfico contempla toda a sobrevida esperada para os atuais servidores, pensionistas e dependentes.

No Anexo IV – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios, estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões em valores correntes de ano futuro. Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2026, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte.

As contribuições do servidor ativo e da União estão expressas no Anexo V – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos anos, devendo estar extinta em torno de 2046, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo VI – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários. Observa-se uma elevação forte do déficit devido a uma quantidade maior de aposentadorias e pela rápida redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios fruto das mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de previdência da União.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

ANEXO I
Balanço Atuarial
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2005

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	73.347.601.840,87	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	271.261.789.184,25
Sobre salários	55.215.715.268,35	Aposentadorias	159.588.377.836,35
Sobre Benefícios	18.131.886.572,52	Pensões	111.673.411.347,90
Déficit Atuarial	357.458.190.415,92	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	159.544.003.072,54
		Aposentadorias	129.644.037.490,56
		Pensões	29.899.965.581,98
TOTAL	430.805.792.256,79		430.805.792.256,79

Fonte: CGAET/DEPSP/SPS/MPS

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

VALORES CORRENTES

art. 53, § 1º, inciso II, LRF - Anexo XIII

Em R\$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (B-A)
2006	8.301.764.242,65	31.171.901.798,19	22.870.137.555,54
2007	8.323.849.645,36	32.598.451.744,02	24.274.602.098,66
2008	8.301.161.139,09	34.104.708.117,35	25.803.546.978,26
2009	8.242.445.559,22	35.679.074.705,30	27.436.629.146,08
2010	8.071.463.966,31	36.917.436.286,10	28.845.972.319,79
2011	7.884.750.355,07	38.148.362.394,84	30.263.612.039,77
2012	7.688.209.484,24	39.359.267.237,90	31.671.057.753,65
2013	7.461.620.744,09	40.600.683.209,21	33.139.062.465,12
2014	7.225.120.029,97	41.851.439.329,26	34.626.319.299,29
2015	6.972.611.401,55	43.089.725.199,76	36.117.113.798,21
2016	6.720.277.158,10	44.289.713.675,61	37.569.436.517,51
2017	6.477.742.257,96	45.414.967.336,65	38.937.225.078,69
2018	6.205.636.405,55	46.576.988.679,48	40.371.352.273,93
2019	5.914.643.462,28	47.727.468.503,14	41.812.825.040,87
2020	5.619.432.895,01	48.810.369.475,01	43.190.936.579,99
2021	5.309.194.864,47	49.844.842.831,64	44.535.647.967,17
2022	4.995.763.719,55	50.805.163.227,09	45.809.399.507,54
2023	4.666.753.769,69	51.738.960.417,61	47.072.206.647,92
2024	4.365.508.588,37	52.491.933.701,75	48.126.425.113,38
2025	4.146.860.009,53	52.924.071.213,82	48.777.211.204,29
2026	3.936.197.323,29	53.242.275.233,67	49.306.077.910,38

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

VALORES CORRENTES

art. 53, § 1º, inciso II, LRF - Anexo XIII

Em R\$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (B-A)
2027	3.732.633.710,43	53.445.580.717,24	49.712.947.006,81
2028	3.538.579.707,70	53.518.544.681,87	49.979.964.974,17
2029	3.353.260.453,24	53.460.531.114,82	50.107.270.661,58
2030	3.175.383.920,03	53.270.847.855,34	50.095.463.935,31
2031	3.005.137.509,91	52.950.559.156,97	49.945.421.647,06
2032	2.842.687.107,73	52.497.158.780,21	49.654.471.672,48
2033	2.693.305.810,59	51.892.051.184,11	49.198.745.373,51
2034	2.551.527.571,95	51.154.476.054,93	48.602.948.482,98
2035	2.413.840.901,90	50.291.131.586,32	47.877.290.684,42
2036	2.280.920.810,00	49.303.249.350,56	47.022.328.540,56
2037	2.156.638.786,88	48.183.639.456,73	46.027.000.669,85
2038	2.040.637.528,02	46.942.027.737,05	44.901.390.209,03
2039	1.933.728.822,46	45.581.722.838,91	43.647.994.016,45
2040	1.836.480.483,20	44.110.820.966,24	42.274.340.483,04
2041	1.750.226.654,95	42.535.156.989,86	40.784.930.334,91
2042	1.667.305.103,28	40.887.345.487,23	39.220.040.383,94
2043	1.589.461.546,85	39.174.193.392,03	37.584.731.845,18
2044	1.513.452.554,14	37.414.636.994,22	35.901.184.440,09
2045	1.439.862.227,34	35.617.010.320,45	34.177.148.093,12
2046	1.367.666.899,31	33.794.008.926,12	32.426.342.026,81
2047	1.296.320.834,28	31.957.054.134,86	30.660.733.300,57

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

VALORES CORRENTES

art. 53, § 1º, inciso II, LRF - Anexo XIII Em R\$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (B-A)
2048	1.225.267.661,79	30.117.085.536,61	28.891.817.874,81
2049	1.154.310.872,59	28.283.656.010,69	27.129.345.138,10
2050	1.083.723.036,03	26.466.109.077,34	25.382.386.041,31
2051	1.013.764.996,03	24.673.404.413,09	23.659.639.417,06
2052	944.677.209,12	22.913.607.263,39	21.968.930.054,27
2053	876.737.748,97	21.194.916.689,80	20.318.178.940,84
2054	810.176.531,24	19.524.272.359,32	18.714.095.828,08
2055	745.318.804,32	17.909.320.117,17	17.164.001.312,85
2056	682.445.605,20	16.356.475.849,02	15.674.030.243,82
2057	621.813.403,93	14.871.208.710,31	14.249.395.306,38
2058	563.780.696,74	13.459.630.971,58	12.895.850.274,84
2059	508.536.159,97	12.124.929.053,56	11.616.392.893,59
2060	456.254.817,50	10.869.947.189,37	10.413.692.371,87
2061	407.148.237,51	9.697.056.072,63	9.289.907.835,12
2062	361.342.827,03	8.607.249.239,75	8.245.906.412,72
2063	318.850.424,78	7.599.932.558,13	7.281.082.133,35
2064	279.834.300,79	6.675.815.301,56	6.395.981.000,77
2065	244.205.707,84	5.832.269.348,83	5.588.063.640,99
2066	211.935.480,30	5.067.105.284,50	4.855.169.804,19
2067	182.948.842,60	4.377.514.646,35	4.194.565.803,75
2068	157.085.209,09	3.759.651.484,84	3.602.566.275,75

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

VALORES CORRENTES

art. 53, § 1º, inciso II, LRF - Anexo XIII

Em R\$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (B-A)
2069	134.242.501,57	3.210.476.333,65	3.076.233.832,08
2070	114.178.506,66	2.724.957.159,67	2.610.778.653,01
2071	96.667.448,75	2.298.407.213,04	2.201.739.764,29
2072	81.503.616,91	1.926.630.447,73	1.845.126.830,82
2073	68.502.369,23	1.605.091.009,03	1.536.588.639,80
2074	57.384.455,19	1.328.681.669,40	1.271.297.214,21
2075	47.914.343,11	1.092.583.478,72	1.044.669.135,60
2076	39.880.062,36	892.516.084,52	852.636.022,16
2077	33.077.166,69	724.033.487,75	690.956.321,06
2078	27.250.164,75	582.235.062,77	554.984.898,02
2079	22.344.092,39	464.693.518,45	442.349.426,06
2080	18.198.472,06	367.796.138,68	349.597.666,62
2081	14.734.833,72	288.824.066,58	274.089.232,86
2082	11.757.617,82	223.920.310,99	212.162.693,17
2083	9.339.246,54	172.296.153,71	162.956.907,17
2084	7.307.089,83	130.589.166,53	123.282.076,69
2085	5.596.443,92	97.067.504,04	91.471.060,12
2086	4.189.655,20	70.600.738,18	66.411.082,97
2087	2.958.402,51	48.974.778,63	46.016.376,12
2088	2.004.781,60	32.652.924,12	30.648.142,52
2089	1.198.386,08	19.959.384,37	18.760.998,29

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

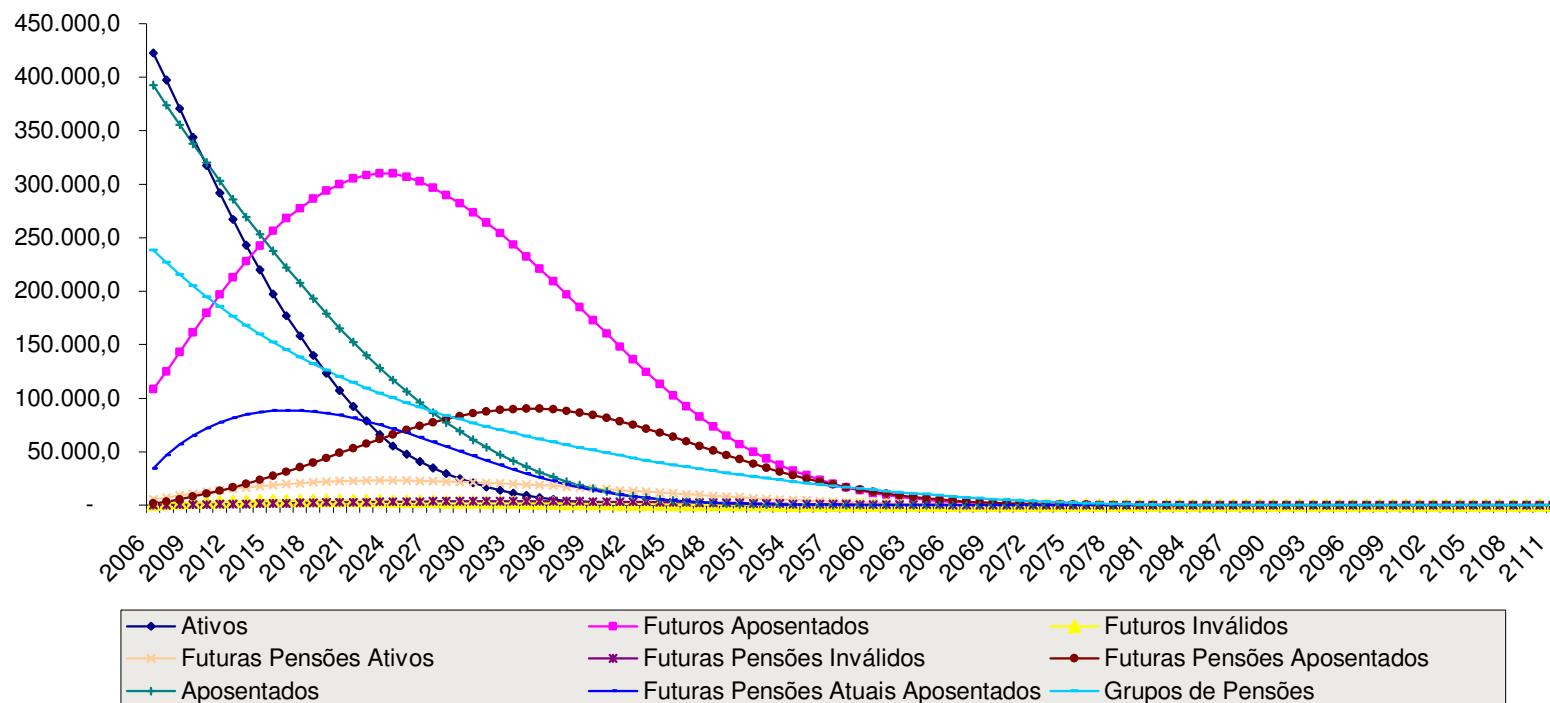
		art. 53, § 1º, inciso II, LRF - Anexo XIII		Em R\$ mil
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor	Valor	Valor	(B-A)
2090	677.833,10	11.498.456,42	10.820.623,32	
2091	345.154,15	6.061.261,31	5.716.107,16	
2092	169.082,60	2.971.661,32	2.802.578,72	
2093	64.260,27	1.111.791,54	1.047.531,27	
2094	138,98	10.518,26	10.379,28	
2095	48,48	3.887,15	3.838,66	
2096	15,46	1.315,14	1.299,68	
2097	4,43	400,97	396,54	
2098	1,02	104,96	103,94	
2099	0,26	21,89	21,62	
2100	-	2,73	2,73	

FONTES: CGAET/DEPSP/SPS/MPS.

NOTAS:

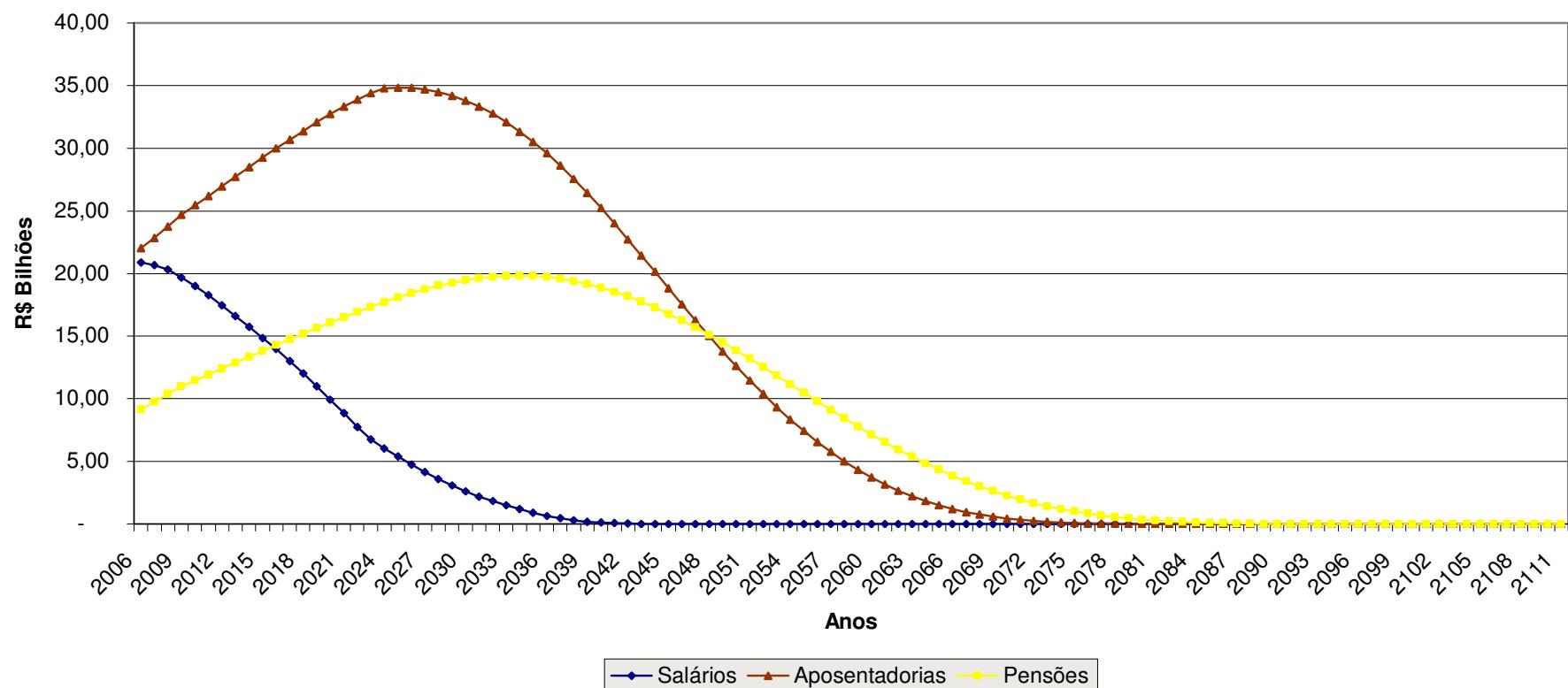
- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 2.668,15.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.

ANEXO III
Projeções Atuariais dos Contingentes de Ativos, Inativos e
Pensionistas - Massa Fechada
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2005

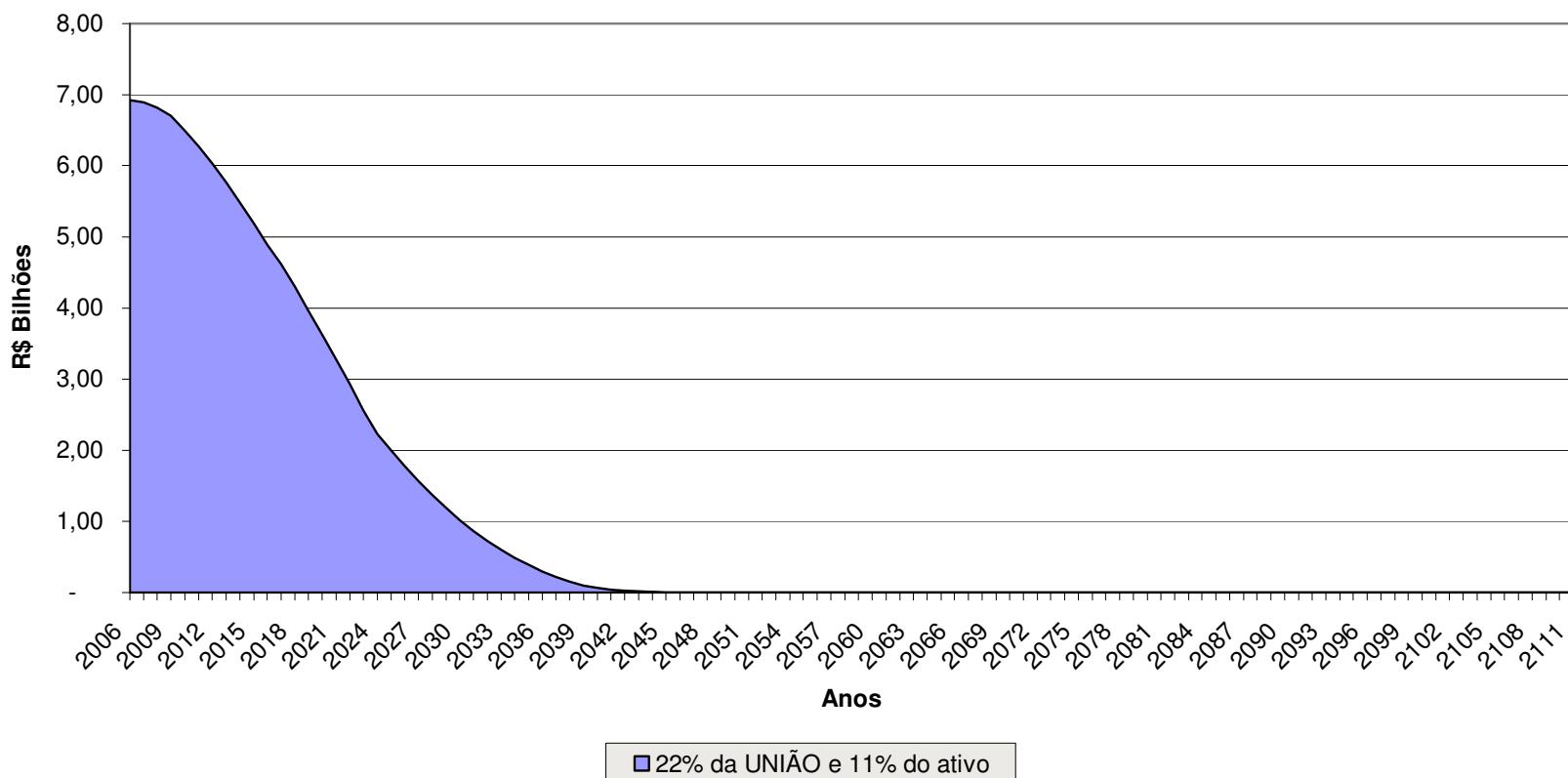


ANEXO IV

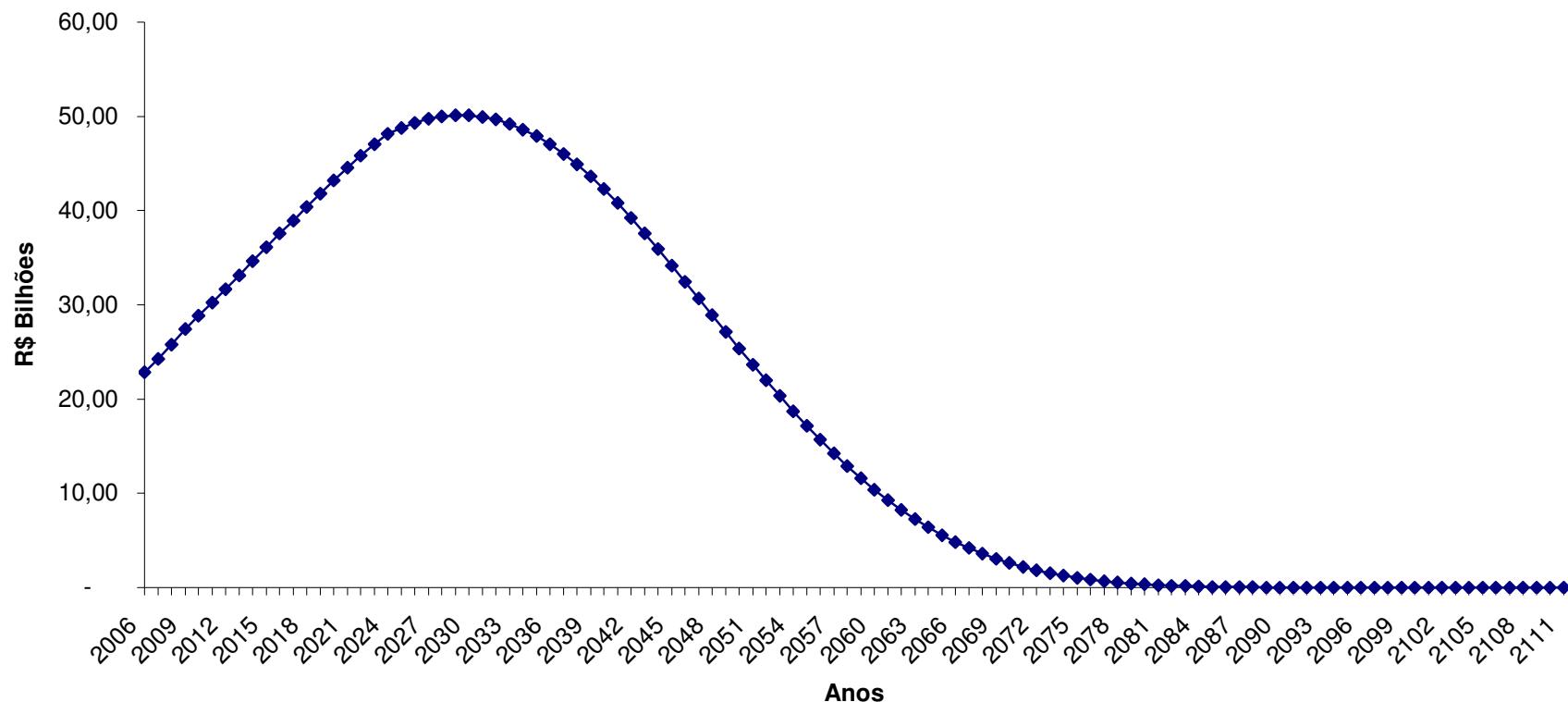
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios UNIÃO - Servidores Civis Massa Fechada - Em Moeda Corrente Data-base: Dezembro/2005



ANEXO V
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-base: Dezembro/2005



ANEXO VI
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-base: Dezembro/2005



GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2006 - 2040

art. 53, § 1º, inciso II, LRF - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b)
2006	8.301.764,24	31.171.901,80	(22.870.137,56)
2007	8.323.849,65	32.598.451,74	(24.274.602,10)
2008	8.301.161,14	34.104.708,12	(25.803.546,98)
2009	8.242.445,56	35.679.074,71	(27.436.629,15)
2010	8.071.463,97	36.917.436,29	(28.845.972,32)
2011	7.884.750,36	38.148.362,39	(30.263.612,04)
2012	7.688.209,48	39.359.267,24	(31.671.057,75)
2013	7.461.620,74	40.600.683,21	(33.139.062,47)
2014	7.225.120,03	41.851.439,33	(34.626.319,30)
2015	6.972.611,40	43.089.725,20	(36.117.113,80)
2016	6.720.277,16	44.289.713,68	(37.569.436,52)
2017	6.477.742,26	45.414.967,34	(38.937.225,08)
2018	6.205.636,41	46.576.988,68	(40.371.352,27)
2019	5.914.643,46	47.727.468,50	(41.812.825,04)
2020	5.619.432,90	48.810.369,48	(43.190.936,58)
2021	5.309.194,86	49.844.842,83	(44.535.647,97)
2022	4.995.763,72	50.805.163,23	(45.809.399,51)
2023	4.666.753,77	51.738.960,42	(47.072.206,65)
2024	4.365.508,59	52.491.933,70	(48.126.425,11)
2025	4.146.860,01	52.924.071,21	(48.777.211,20)
2026	3.936.197,32	53.242.275,23	(49.306.077,91)
2027	3.732.633,71	53.445.580,72	(49.712.947,01)
2028	3.538.579,71	53.518.544,68	(49.979.964,97)
2029	3.353.260,45	53.460.531,11	(50.107.270,66)
2030	3.175.383,92	53.270.847,86	(50.095.463,94)
2031	3.005.137,51	52.950.559,16	(49.945.421,65)
2032	2.842.687,11	52.497.158,78	(49.654.471,67)
2033	2.693.305,81	51.892.051,18	(49.198.745,37)
2034	2.551.527,57	51.154.476,05	(48.602.948,48)
2035	2.413.840,90	50.291.131,59	(47.877.290,68)
2036	2.280.920,81	49.303.249,35	(47.022.328,54)
2037	2.156.638,79	48.183.639,46	(46.027.000,67)
2038	2.040.637,53	46.942.027,74	(44.901.390,21)
2039	1.933.728,82	45.581.722,84	(43.647.994,02)
2040	1.836.480,48	44.110.820,97	(42.274.340,48)

FONTE: CGAET/DEPSP/SPS/MPS.

NOTAS:

1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.

2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.

3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.

4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 2.668,15.

5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.7 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Militares da União

Fonte dos Dados: Ministério da Defesa

**Avaliação Atuarial dos
Compromissos Financeiros da
União com os Militares das
Forças Armadas e seus
Pensionistas**

- Abril de 2006 -

I – INTRODUÇÃO

Esta avaliação foi produzida pelos técnicos do Ministério da Defesa, dentro de um horizonte prospectivo de 75 anos, e contempla os compromissos financeiros a cargo da União, representados pelo pagamento de remunerações e proventos dos militares ativos e inativos das Forças Armadas, bem como do pagamento de pensões e do fluxo de receitas geradas pelas contribuições para pensão. Por essas características, o presente trabalho pode servir como um instrumento de planejamento a médio e longo prazo.

Os dados cadastrais e financeiros que deram suporte à análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG). Esta base de dados é alimentada mensalmente, mediante informações provenientes dos Centros de Pagamento dos Comandos Militares, e sua consistência é periodicamente testada por rotinas de críticas, executadas preliminarmente ao processamento das informações.

As informações obtidas a partir da base de dados do BIEG foram processadas mediante o uso de uma aplicação específica, desenvolvida pelo Ministério da Previdência Social e cedida ao Ministério da Defesa para emprego neste trabalho. Essa aplicação, por meio da qual são efetuados os cálculos apresentados nesta avaliação, vem sendo utilizada para esse fim desde 2002.

A disponibilidade e qualidade das informações relativas aos aspectos estudados aqui representam um fator limitador da abrangência e da precisão dos cálculos e projeções que constituem, em síntese, esta avaliação. Para facilitar o entendimento desse fator e de seus efeitos no trabalho como um todo, a seção II oferece uma análise crítica e uma análise descritiva dos dados empregados.

As premissas, hipóteses e métodos adotados na presente avaliação procuram representar, de maneira tão fiel quanto possível, fatos e características dos sistemas de remuneração dos militares e de pensões.

O modelo atuarial que fundamenta esta avaliação envolve um amplo conjunto de variáveis, alguma delas de difícil previsão. Em razão disso, adverte-se que os resultados expostos na seção IV do presente trabalho devem ser analisados com cautela, especialmente nos seus efeitos de longo prazo. Revisões periódicas dos cálculos elaborados e das conclusões por eles encaminhadas devem ser empreendidas com o propósito de corrigir imprecisões e agregar informações de relevância que venham a ser disponíveis.

II – ANÁLISE DOS DADOS

1. ANÁLISE CRÍTICA

Esta avaliação atuarial foi elaborada com dados cadastrais e financeiros referentes ao mês de dezembro de 2005. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificados problemas limitados, relacionados à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas. Tais problemas, observados em sua maioria nos dados cadastrais, acham-se detalhadamente descritos a seguir.

a. Dados de militares ativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontradas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, ao ingresso na Força, ao tipo de atividade, ao tempo de serviço total e ao salário de contribuição, conforme é apresentado a seguir:

a) 2 registros (menos de 0,01% do total) com as datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da MB, calculadas separadamente por posto e graduação;

b) 18 registros (0,03% do total) com as datas de ingresso na Força inválidas, as quais foram substituídas pelas datas correspondentes ao tempo de serviço médio dos militares ativos da MB, obtido separadamente por posto e graduação;

c) 30 registros (0,06% do total) com o tipo de atividade diferente de “C” (Carreira) ou “T” (Temporário), tendo sido considerados como militares de carreira, por ser a situação mais conservadora;

d) 93 registros (0,15% do total) com tempo total de serviço inválido. Considerou-se que a data de ingresso está correta e o tempo de serviço passou a ser a diferença mencionada; e

e) 599 registros (1,08% do total) com salário de contribuição abaixo dos valores mínimos para o posto ou graduação correspondente, os quais foram substituídos pelo salário de contribuição médio, segundo o posto ou a graduação.

2) Exército Brasileiro (EB)

Foram encontrados 11 registros (0,01% do total) com tempo total de serviço inválido. Considerou-se que a data de ingresso está correta e o tempo de serviço passou a ser a diferença mencionada.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e às datas de ingresso na Força, conforme é apresentado a seguir:

a) 45 registros (0,10% do total) com datas de nascimento inválidas. Esses valores foram substituídos pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da FAB, calculadas separadamente por posto e graduação; e

b) 91 registros (0,20% do total) com datas de ingresso na Força inválidas.

b. Dados de militares inativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, às datas de inatividade, ao sexo e ao tipo de inatividade, conforme se segue:

a) 367 registros (0,86% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos militares inativos da MB;

b) 495 registros (1,16% do total) com valores inválidos no campo referente à data de inatividade. Como a data de inatividade é empregada na formulação de uma hipótese para o tempo de permanência em atividade, os registros inconsistentes foram descartados no cálculo do tempo médio de serviço ativo;

c) 366 registros (0,86% do total) com valores inválidos no campo referente ao sexo do militar. Nesses casos, os valores inválidos foram modificados para o valor correspondente ao sexo masculino; e

d) 692 registros (1,62% do total) com valores incoerentes no campo tipo de inatividade. Para fins dos cálculos referentes a esta avaliação, foram considerados inválidos todos os inativos que recebem o auxílio-invalidez.

2) Exército Brasileiro (EB)

Foram observados 65 registros (0,10% do total) com valores inválidos no campo referente à data de inatividade. Como a data de inatividade é empregada na formulação de uma hipótese para o tempo de permanência em atividade, os registros inconsistentes foram descartados no cálculo do tempo médio de serviço ativo.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e ao salário de contribuição, como se segue:

a) 5 registros (0,02% do total) com datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pela data correspondente à idade média dos militares inativos da FAB; e

b) 252 registros (0,86% do total) indicando salários de contribuição iguais a zero, os quais foram alterados para o salário de contribuição médio pago aos militares inativos da FAB.

c. Dados de pensionistas

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontrados 403 registros (0,81% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da MB.

2) Exército Brasileiro (EB)

Foram encontrados 28 registros (0,26% do total) com valores inválidos no campo referente ao valor do benefício. Esses valores foram substituídos pela média das pensões pagas aos pensionistas do EB.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento e ao valor do benefício, como se segue:

a) 2 registros (menos de 0,10% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da FAB; e

b) 35 registros (0,14% do total) com valores inválidos no campo referente ao valor do benefício. Esses valores foram substituídos pela média das pensões pagas aos pensionistas da FAB.

II. ANÁLISE DESCRIPTIVA

A análise descritiva dos dados permite conhecer o comportamento das variáveis empregadas na avaliação atuarial. As estatísticas que compõem esta análise são apresentadas a seguir, em seções separadas correspondentes às informações dos militares ativos, dos militares inativos e dos pensionistas.

Por serem graduações de natureza especial, os soldados recrutas e os alunos dos diversos cursos de formação foram excluídos da análise descritiva e da avaliação atuarial.

a. Variáveis relativas aos militares ativos

1) Salário de Contribuição e Efetivo

A análise do comportamento destas variáveis revela que o Comando do Exército detém o maior efetivo entre as três Forças Armadas e que existem relações diferentes entre a quantidade de oficiais e a de praças e entre a quantidade de militares de carreira e de militares temporários em cada Comando. Enquanto na MB há, em torno, de 6,2 praças para cada oficial, no EB essa relação é de 5,0 praças por oficial.

Tabela 1 – Salário de Contribuição Médio e Efetivo dos militares ativos, por Comando, segundo círculo hierárquico e tipo de atividade (carreira ou temporário).

Círculo	Total		MB		EB		FAB	
	Efetivo	Salário Médio						
Tipo atividade								
Total	247.837	2.239,14	55.246	2.381,03	133.561	2.110,70	59.030	2.396,95
Carreira	159.892	2.829,75	54.747	2.365,58	66.460	3.003,19	38.685	3.188,65
Temporário	87.945	1.165,37	499	4.075,28	67.101	1.226,74	20.345	891,57
Oficial	38.229	5.334,48	7.652	5.800,50	22.201	5.030,70	8.376	5.713,94
Carreira	30.077	5.739,59	7.153	5.920,86	15.334	5.596,58	7.590	5.857,67
Temporário	8.152	3.839,83	499	4.075,28	6.867	3.767,08	786	4.325,98
Praça	209.608	1.674,60	47.594	1.831,25	111.360	1.528,57	50.654	1.848,46
Carreira	129.815	2.155,56	47.594	1.831,25	51.126	2.225,36	31.095	2.537,17
Temporário	79.793	892,13	-	-	60.234	937,13	19.559	753,55

Os dados apresentados na Tabela 1 mostram que o salário médio dos militares ativos é diferente nas três Forças. Isso ocorre uma vez que a distribuição do efetivo pelos postos e graduações ocorre de maneira diferente em cada uma das três Forças.

2) Idade

A Tabela 2 mostra que a idade média dos militares ativos é de 30 anos. Ao estratificar os ativos pelas Forças Armadas, por tipo de atividade e por círculo hierárquico, nota-se que os temporários têm idade, em média, 12 anos menor que a dos militares de carreira.

A comparação da média das idades dos oficiais e das praças temporários revela uma diferença de 6 anos, que pode ser explicada pela natureza distinta das funções exercidas por esses militares e pelo tempo de formação ou graduação, seja de nível técnico ou superior, que é associado a essas funções.

Tabela 2 – Idade média dos militares ativos, por Força, segundo círculo hierárquico e tipo de atividade (carreira ou temporário).

Círculo Tipo atividade	Total	MB	EB	FAB
Total	30	33	29	32
Carreira	35	33	35	37
Temporário	23	29	23	22
Oficiais	35	36	34	36
Carreira	37	37	37	36
Temporário	28	30	28	34
Praças	30	31	28	31
Carreira	34	32	34	37
Temporário	22	...	22	21

Comparando-se as idades médias dos militares das três Forças por posto e graduação, observa-se que elas são muito próximas. As maiores diferenças apresentam-se nas graduações mais baixas, especialmente, nos Terceiro-Sargento, Cabo e Taifeiros. Com relação aos postos, merece atenção os Guarda-Marinha/Aspirante-a-Oficial e Capitão-Tenente. Os resultados dessa comparação encontram-se dispostos na Tabela 3.

Tabela 3 – Idade média dos militares ativos, por Comando, segundo o posto/graduação.

Posto/Graduação	MB	EB	FAB
ALTE ESQ	62	63	61
V ALTE	58	58	57
C ALTE	54	54	54
CMG	49	50	49
CF	45	45	45
CC	40	40	41
CT	35	35	39
1º TEN	31	33	33
2º TEN	28	28	30
GM	32	24	23
SO	44	44	45
1º SGT	40	39	38
2º SGT	37	33	35
3º SGT	36	29	33
CB e TM	31	28	36
T1	...	39	26
T2	24
SD ESP	23	22	23
SD N ESP	23	21	21

3) Sexo

As mulheres estão em minoria em relação ao efetivo das Forças Armadas, uma vez que representam 4,5% do total do efetivo, sendo que 57,5% delas é composta de oficiais. Cabe ressaltar que elas correspondem a 16,5% do oficialato e a 2,2% das praças.

A Tabela 4, a seguir, mostra o efetivo de militares do sexo feminino em cada Comando Militar, segundo o tipo de atividade e separando oficiais e praças.

Tabela 4 – Efetivo dos militares ativos, por Comando e sexo, segundo círculo hierárquico e tipo de atividade (carreira ou temporário).

Círculo	Total			MB			EB			FAB			
	Tipo de atividade	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino
	Total	247.837	11.032	236.805	55.246	2.859	52.387	133.561	3.988	129.573	59.030	4.185	54.845
Carreira	159.892	7.131	152.761	54.747	2.609	52.138	66.460	856	65.604	38.685	3.666	35.019	
Temporário	87.945	3.901	84.044	499	250	249	67.101	3.132	63.969	20.345	519	19.826	
Oficial	38.434	6.345	32.089	7.652	1.530	6.122	22.201	2.832	19.369	8.581	1.983	6.598	
Carreira	30.282	3.540	26.742	7.153	1.280	5.873	15.334	795	14.539	7.795	1.465	6.330	
Temporário	8.152	2.805	5.347	499	250	249	6.867	2.037	4.830	786	518	268	
Praça	209.403	4.687	204.716	47.594	1.329	46.265	111.360	1.156	110.204	50.449	2.202	48.247	
Carreira	129.610	3.591	126.019	47.594	1.329	46.265	51.126	61	51.065	30.890	2.201	28.689	
Temporário	79.793	1.096	78.697	60.234	1.095	59.139	19.559	1	19.558	

b. Variáveis relativas aos militares inativos

1) Salário de Contribuição e Efetivo

A Tabela 5, apresentada a seguir, demonstra o efetivo e o salário médio dos militares inativos por Força Armada, segundo o círculo hierárquico e a sua condição de validez.

Tabela 5 – Efetivo e salário médio dos militares inativos, por Comando, segundo círculo hierárquico e condição de validez ou invalidez.

Círculo	Total		MB		EB		FAB		
	Condição	Efetivo	Salário Médio						
	Total	133.356	4.727,39	42.642	4.136,45	61.303	5.044,43	29.411	4.923,34
Válidos	119.449	4.775,35	39.902	4.220,04	53.515	5.039,59	26.032	5.083,34	
Inválidos	13.907	4.315,44	2.740	2.919,23	7.788	5.077,71	3.379	3.690,70	
Oficiais	62.855	6.821,89	18.498	6.098,79	36.814	6.853,32	7.543	8.441,85	
Válidos	57.147	6.800,85	17.837	6.118,63	32.404	6.802,41	6.906	8.555,54	
Inválidos	5.708	7.032,63	661	5.563,26	4.410	7.227,36	637	7.209,29	
Praças	70.501	2.860,04	24.144	2.633,00	24.489	2.325,16	21.868	3.709,69	
Válidos	62.302	2.917,45	22.065	2.685,24	21.111	2.333,77	19.126	3.829,61	
Inválidos	8.199	2.423,77	2.079	2.078,58	3.378	2.271,34	2.742	2.873,28	

2) Idade

Ao analisar a idade média dos militares inativos, apresentada na Tabela 6, pode-se constatar que os inválidos são, em média, mais velhos que os inativos válidos. Convém destacar que os inválidos, normalmente, assumem esta condição ainda na atividade e a expectativa de vida é menor para esse grupo, se comparado com a dos demais militares inativos.

Tabela 6 – Idade média dos militares inativos, por Força Armada, segundo círculo hierárquico e condição de validez ou invalidez.

Condição	Círculo	Total	MB	EB	FAB
	Total	63	62	64	62
Válidos		63	62	64	62
Inválidos		66	65	66	64
	Oficiais	66	65	67	64
Válidos		66	65	67	64
Inválidos		70	69	70	68
	Praças	62	59	63	59
Válidos		61	59	63	58
Inválidos		64	64	64	61

3) Sexo

A Tabela 7 apresenta o número de mulheres inativas por Força Armada.

Tabela 7 – Efetivo dos militares inativos, por Força Armada, segundo sexo.

Sexo	Total	MB	EB	FAB
Total	133.356	42.642	61.303	29.411
Feminino	241	132	38	71
Masculino	133.115	42.510	61.265	29.340

c. Variáveis relativas aos pensionistas

1) Valor do benefício e Efetivo

As pensões de ex-combatentes representam 27,4% do total de pensionistas e seus vencimentos correspondem a 18,9% do total dos benefícios pagos pelas Forças Armadas.

Tabela 8 – Quantidade e Valor médio do benefício pago às “pensões-tronco”, por Comando, segundo a condição do pensionista (ex-combatente ou normal).

Condição	Total		MB		EB		FAB	
	Efetivo	Benefício Médio						
Total	140.455	3.878,34	37.697	3.261,01	83.295	4.133,80	19.463	3.980,73
Normal	101.978	4.334,03	27.292	3.733,03	55.783	4.740,21	18.903	4.003,11
Ex-combatente	38.477	2.670,58	10.405	2.022,91	27.512	2.904,23	560	3.225,34

2) Idade

Observando a Tabela 9, a seguir, percebe-se que os pensionistas de ex-combatentes são, em média, mais velhos que os demais pensionistas.

Tabela 9 – Idade média dos pensionistas, por Força Armada, segundo condição de pensão de ex-combatente ou pensão normal.

Condição	Total	MB	EB	FAB
	62	60	64	59
Normal	60	59	61	59
Ex-combatente	71	66	72	74

3) Sexo

Segundo a Tabela 10, a maioria dos pensionistas é do sexo feminino (86,8%).

Tabela 10 – Total de pensionistas por Força Armada, segundo o sexo.

Condição	Total	MB	EB	FAB
Total	185.280	49.276	111.461	24.543
Feminino	160.862	35.460	101.265	24.137
Masculino	24.418	13.816	10.196	406

III - BASES TÉCNICAS

Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo atuarial.

1. GRUPOS AVALIADOS

A fim de obter resultados com maior precisão nos cálculos que constam desta avaliação, dividiu-se o conjunto de militares ativos, inativos e de pensionistas de cada um das Forças em grupos, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1

Grupos	Descrição
1	Oficiais de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
2	Oficiais de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
3	Praças de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
4	Praças de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
5	Oficiais temporários
6	Praças temporários
7	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 9% para pensão
8	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 7,5% para pensão
9	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 9% para pensão
10	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 7,5% para pensão
11	Pensionistas, exceto ex-combatentes
12	Ex-combatentes

2. IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO SERVIÇO ATIVO PARA GERAÇÃO FUTURA

Na maioria dos casos, o ingresso nas Forças Armadas é feito por uma das escolas de formação mantidas pelas Forças, sendo que elas conduzem cursos que têm características diferentes entre si, como idade limite de ingresso, tempo de duração do curso, posto ou graduação a que o aluno tem acesso ao concluir o curso de formação e o efetivo de alunos em cada curso.

Cabe ressaltar que essas variáveis influenciam diretamente na formulação de uma hipótese acerca da idade média de entrada na Força. Assim, com o objetivo de simplificar e aumentar o grau de confiança dos cálculos, foi admitido que esta idade é a correspondente ao momento em que o militar se forma e, por hipótese, o tempo decorrido durante o curso é considerado como tempo de serviço anterior.

Baseado no tempo total de serviço, na data de nascimento e na data de ingresso na Força, constantes no BIEG, estimou-se a idade média de entrada no serviço ativo em 22 anos para os oficiais de carreira, com tempo de serviço anterior de 2 anos, em média. Para os oficiais temporários, a idade média é de 25 anos e para as praças a estimativa para a idade média de entrada no serviço ativo é de 21 anos.

3. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas empregadas foram as seguintes:

- Sobrevida/Mortalidade de válidos: AT-49 Homens.

- Sobrevivência/Mortalidade de inválidos: IAPC.
- Entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

4. DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

Com relação ao desligamento do serviço ativo, foi admitida a hipótese de que os militares de carreira são transferidos para a reserva aos 31 anos de efetivo serviço e foi considerado que os militares com tempo de serviço igual ou superior a 31 anos, no mês de referência da avaliação, dezembro de 2004, passariam para a inatividade ao final de 2006.

Por hipótese, os militares temporários permanecem em atividade por 7 anos e, após esse período, são desligados da Força sem passar à condição de inativos e sem perceberem remuneração regular.

5. REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA

O contingente de militares ativos será mantido constante ao longo dos 75 anos abrangidos pelo presente estudo. Dessa forma, cada militar que deixa o serviço ativo é substituído por outro, na mesma Força, com o mesmo tipo de atividade (carreira ou temporário) e no mesmo círculo hierárquico (oficiais ou praças).

6. FAMÍLIA-PADRÃO

Foi elaborado um modelo de família-padrão para projetar os benefícios dos futuros pensionistas com base em informações do Fundo de Saúde do Exército. O modelo está fundamentado nas seguintes hipóteses:

- A diferença de idade entre o militar e seu cônjuge é igual a 4 anos;
- A filha nasce quando o militar atinge a idade de 27 anos; e
- O filho nasce quando o militar atinge a idade de 28 anos.

Para os futuros pensionistas que vierem a adquirir direitos em função de relação de parentesco com futuros militares ativos, ou seja, aqueles que ainda virão a ser integrados às Forças Armadas e que são considerados, neste trabalho, por meio do mecanismo de reposição, foi estimada uma função de distribuição que determina, com base em dados do Fundo de Saúde do Exército, a probabilidade de que o titular deixe pensão para uma pensionista de mesma idade.

Para os atuais pensionistas, já em gozo do benefício, o cálculo do fluxo de pensões foi feito considerando dados financeiros reais, extraídos do BIEG.

7. EVOLUÇÃO SALARIAL

A evolução salarial foi elaborada a partir da média dos salários dos militares ativos por tempo de serviço, segundo a Força, o círculo hierárquico e o tipo de atividade, tendo sido estimada uma curva exponencial que representa a evolução salarial ao longo da carreira, sendo possível determinar as taxas médias de crescimento anual para cada grupo.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição é dada pela função estimada para cada grupo específico.

Os proventos dos militares inativos e os benefícios de pensão são constantes a partir do momento da concessão.

Quadro 2

FORÇA	CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO DE ATIVIDADE	FUNÇÃO	TAXA ANUAL
MB	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 3968,38.e^{0,018928x}$	1,91%
		TEMPORÁRIOS	$y = 3674,40.e^{0,027326x}$	2,77%
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 910,44.e^{0,038665x}$	3,94%
EB	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 3727,68.e^{0,019454x}$	1,96%
		TEMPORÁRIOS	$y = 3592,23.e^{0,026363x}$	2,67%
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 1648,08.e^{0,019339x}$	1,95%
		TEMPORÁRIOS	$y = 793,94.e^{0,052810x}$	5,42%
FAB	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 3637,12.e^{0,023815x}$	2,41%
		TEMPORÁRIOS	$y = 4205,70.e^{0,001961x}$	0,20%
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 1611,76.e^{0,023343x}$	2,36%
		TEMPORÁRIOS	$y = 700,26.e^{0,033574x}$	3,41%

8. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário de contribuição é constituído pela soma das parcelas remuneratórias (soldo, adicional militar, adicional de habilitação, adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica e adicional de permanência) sobre as quais o militar contribui para a pensão militar. Este foi o valor considerado neste estudo, por refletir melhor o salário regularmente pago aos militares.

A remuneração total, por sua vez, resulta do acréscimo ao salário de contribuição para a pensão militar das gratificações de localidade especial e de representação, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência pré-escolar e salário-família. Tais parcelas remuneratórias são devidas a alguns militares da ativa, em situações específicas.

Com o objetivo de evitar distorções nos resultados desta avaliação, não foram incluídas as parcelas recebidas em caráter eventual, como as diárias, transporte, ajuda de custo, auxílio-fardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

O valor total das parcelas, efetivamente, pagas aos militares da ativa e na inatividade não incluídas no salário de contribuição foi de R\$ 1.916.922.529,53 em 2005.

IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da presente avaliação atuarial estão resumidos nesta seção, demonstrados em gráficos que sintetizam as projeções elaboradas a partir dos dados disponíveis e das premissas, hipóteses e métodos descritos nas seções anteriores. Os valores a partir do qual foram produzidos os gráficos apresentados nesta seção acham-se detalhados nas tabelas que constam do Anexo desta avaliação.

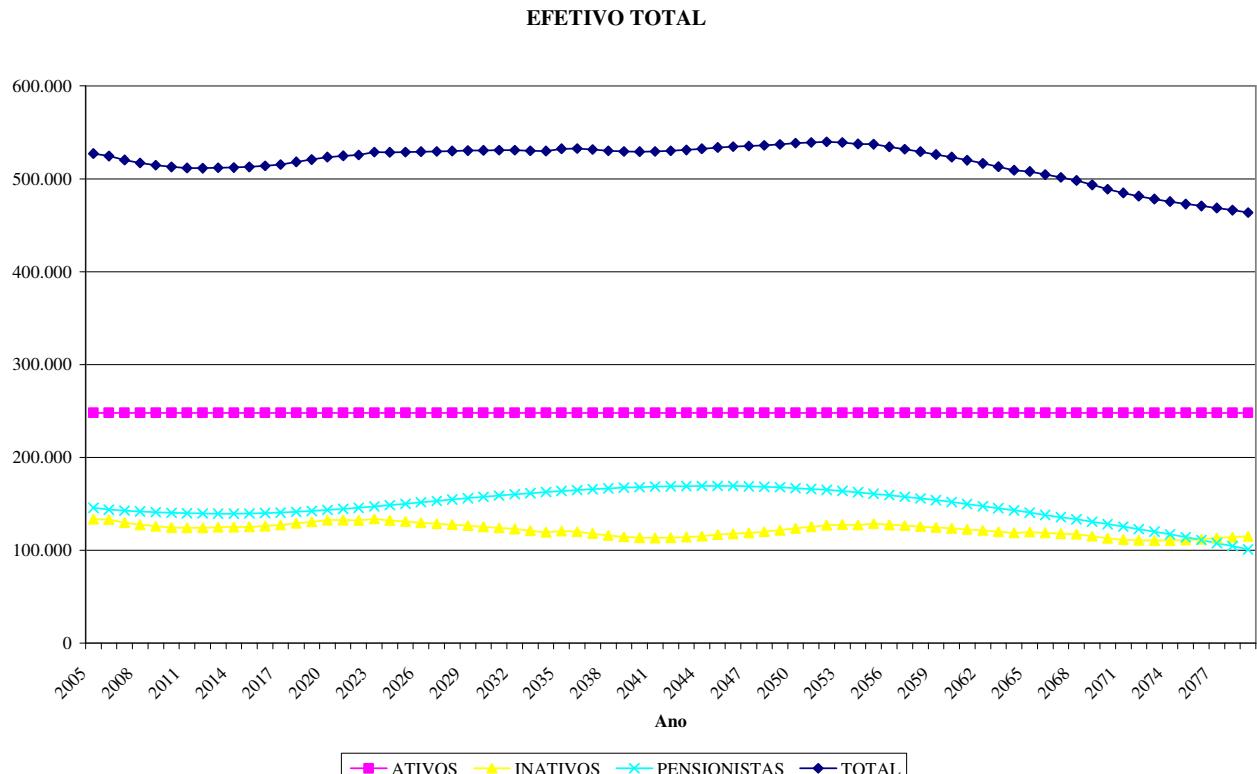
1. EFETIVO

O efetivo total de ativos foi, por hipótese do modelo adotado, mantido constante. À luz das premissas consideradas, o número de militares inativos saiu do patamar de 130.000 para uma variação em torno de 120.000 militares.

Cabe ressaltar que o efetivo de pensionistas apresenta grandes variações, como decorrência das mudanças introduzidas no âmbito da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, como o fim das pensões vitalícias para filhas de militares.

Pela hipótese do modelo adotado, o efetivo total de ativos foi mantido constante.

Gráfico 1 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

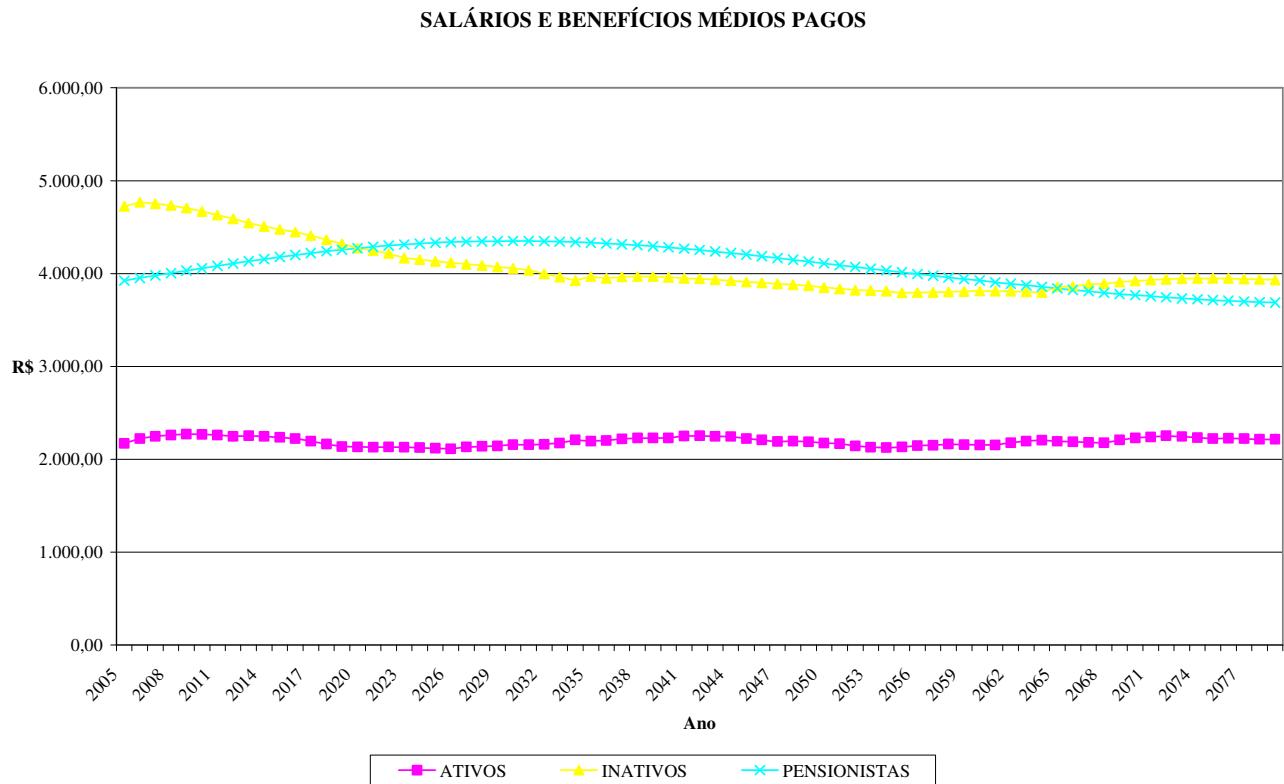


2. REMUNERAÇÃO MÉDIA

O Gráfico 2 mostra a projeção da remuneração média dos militares ativos, inativos e pensionistas. A partir dele, percebe-se que o salário médio dos ativos mantém-se constante ao longo do tempo.

Os proventos dos inativos terão, em média, uma redução em torno de 17% nos próximos 30 anos. Essa redução é decorrente da supressão do direito de transferência para a reserva remunerada com vencimentos do posto superior e do congelamento do percentual de tempo de serviço.

Gráfico 2 - Projeção Atuarial da Remuneração Média de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



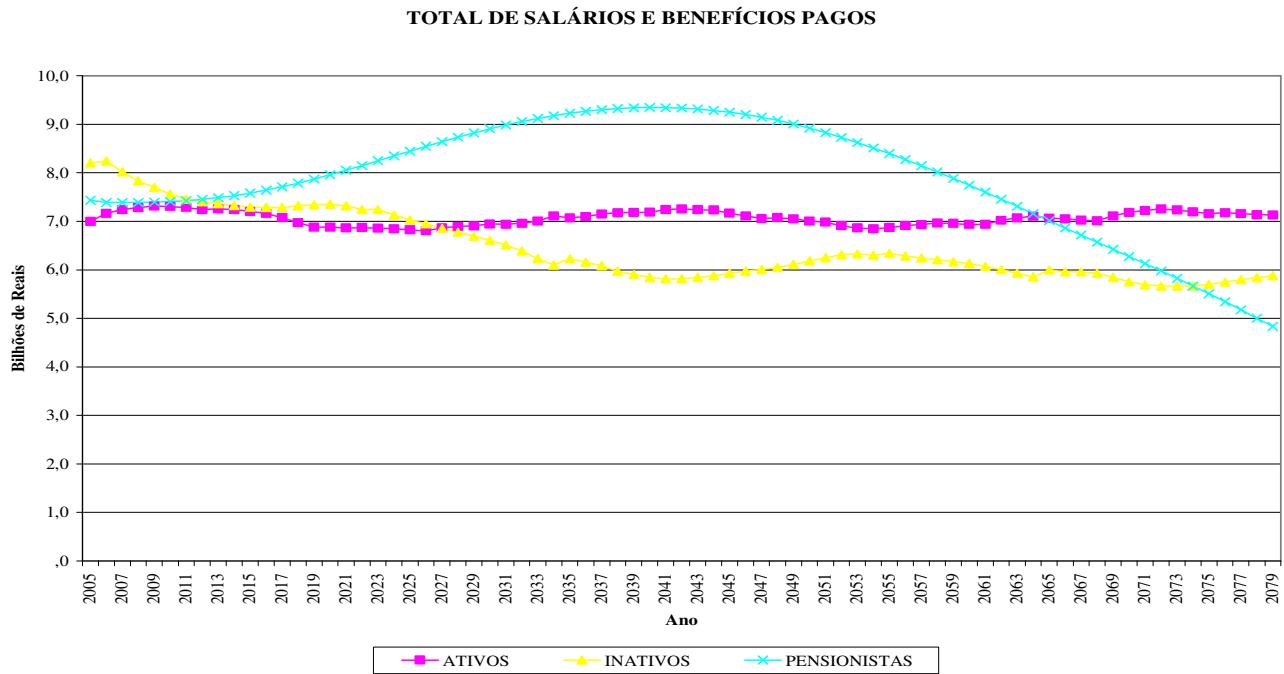
3. TOTAL DE PAGAMENTOS

O total dos salários pagos aos militares ativos projetado para os próximos 75 anos revela valores que variam em torno de R\$ 7,0 bilhões de reais por ano, mantendo coerência com a constância dos salários médios.

Para os militares inativos, as projeções mostram uma tendência de queda no total dos valores pagos, também guardando relação direta com as projeções feitas para os proventos médios.

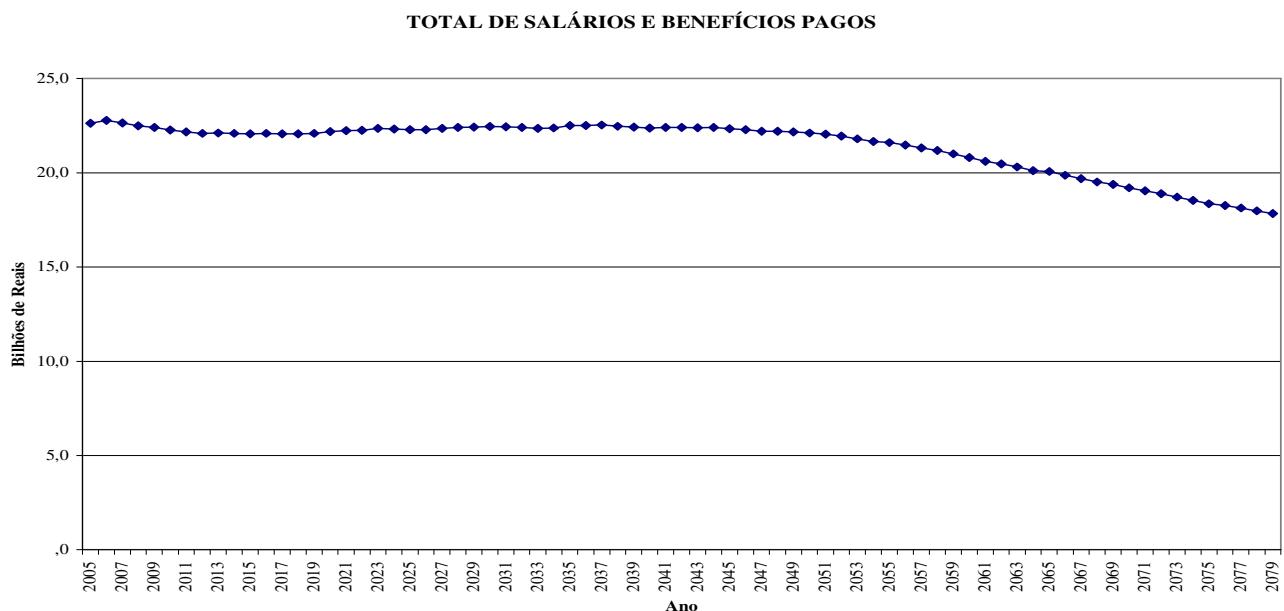
Quanto aos pensionistas, os benefícios continuarão crescendo até próximo do ano de 2041, a partir de quando começarão a diminuir como efeito das modificações legais já mencionadas, especialmente a extinção do direito à pensão vitalícia pelas filhas dos militares e o direito à transferência para a reserva com vencimentos do posto superior.

Gráfico 3 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



O Gráfico 4 mostra que o aumento com o gasto de pensionistas é compensado pela redução nos pagamentos de inativos. Assim, as projeções apontam para a manutenção do montante dos pagamentos, incluindo os salários de contribuição dos militares ativos, dos militares inativos e os benefícios de pensionistas, na casa dos R\$ 22,3 bilhões de reais. Tais valores começam a reduzir-se a partir de 2050.

Gráfico 4 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

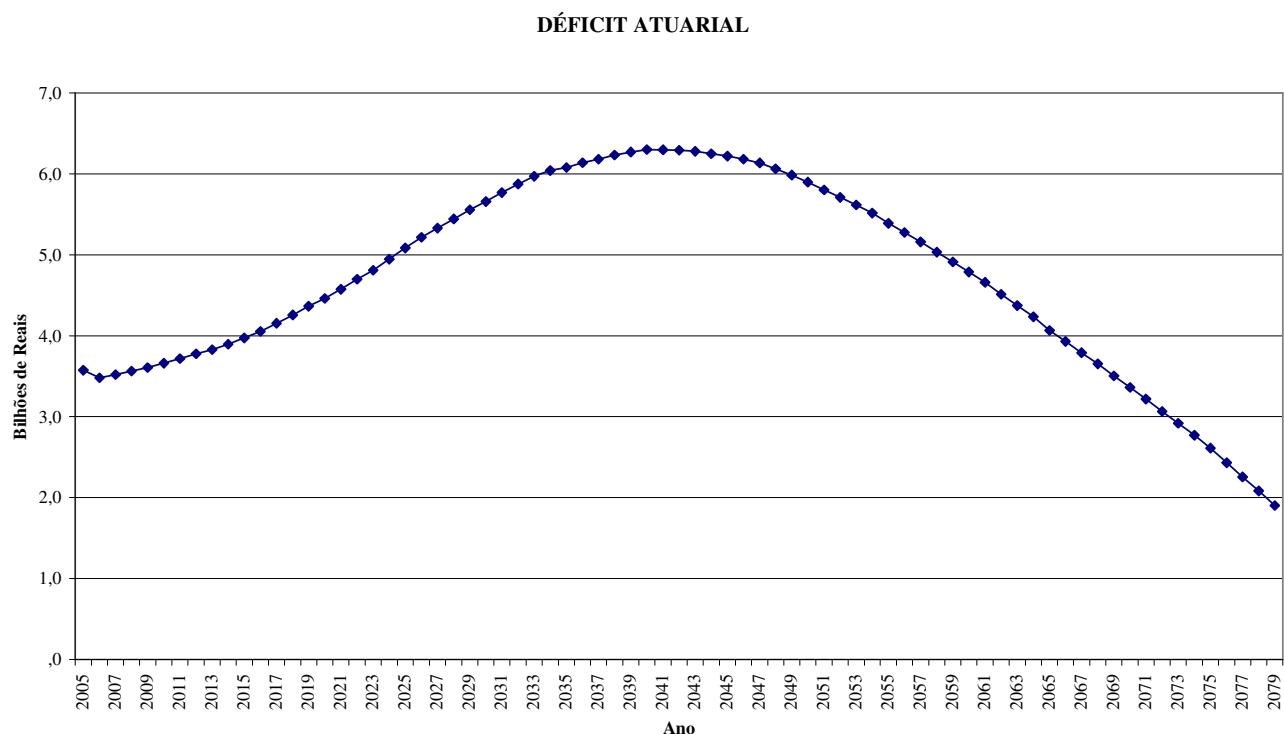


4. DÉFICIT ATUARIAL

Ao confrontar os recursos financeiros necessários para o pagamento das pensões militares com os valores arrecadados, mensalmente, na remuneração dos militares da ativa e da inatividade, acrescidos da contribuição patronal correspondente (duas vezes o valor da contribuição do militar), observa-se um déficit atuarial que, apesar de crescente, está controlado pelos efeitos das medidas introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Cabe ressaltar que esse déficit iniciará o seu declínio a partir de 2041, em valores nominais, como mostra o Gráfico 5, a seguir, e que o pagamento da remuneração dos militares ativos e inativos é encargo da União.

Gráfico 5 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. As medidas necessárias para diminuir os gastos com as pensões dos militares federais já foram tomadas. O déficit atuarial crescente até 2042, em valores nominais, deve-se às pessoas que já estavam nas Forças Armadas quando foi alterada a legislação. Depois dessa data, contudo, o déficit tende a diminuir até se extinguir, sem que haja necessidade de novas mudanças;

b. Os gráficos que constam nas páginas anteriores e as conclusões apresentadas por seu intermédio referem-se ao conjunto de dados das três Forças Armadas;

c. Quanto aos dados, ressalva-se que a correção e a integridade permitem não apenas fazer previsões mais próximas da realidade, mas, sobretudo, acompanhar a tendências que apóiem a manutenção ou a modificação das hipóteses assumidas; e

d. No tocante às hipóteses atuariais, é importante rever as tábuas biométricas atualmente utilizadas, especialmente as de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, devido às características dos militares inválidos.

ANEXOS

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2006

Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Continua
Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2005	247.837	133.520	145.765	527.122
2006	247.837	132.926	143.695	524.458
2007	247.837	129.772	142.714	520.323
2008	247.837	127.311	141.825	516.973
2009	247.837	125.814	141.054	514.705
2010	247.837	124.500	140.389	512.726
2011	247.837	123.974	139.880	511.691
2012	247.837	124.095	139.528	511.460
2013	247.837	124.768	139.360	511.964
2014	247.837	124.982	139.366	512.184
2015	247.837	125.365	139.578	512.780
2016	247.837	126.069	139.972	513.878
2017	247.837	127.098	140.550	515.484
2018	247.837	129.031	141.300	518.168
2019	247.837	130.752	142.199	520.789
2020	247.837	132.284	143.254	523.375
2021	247.837	132.568	144.442	524.847
2022	247.837	132.190	145.733	525.760
2023	247.837	133.749	147.104	528.690
2024	247.837	132.171	148.545	528.553
2025	247.837	130.837	150.025	528.699
2026	247.837	129.786	151.535	529.158
2027	247.837	128.553	153.054	529.444
2028	247.837	127.532	154.564	529.933
2029	247.837	126.467	156.049	530.353
2030	247.837	125.233	157.498	530.568
2031	247.837	124.123	158.898	530.858
2032	247.837	122.938	160.233	531.008
2033	247.837	120.927	161.497	530.261
2034	247.837	119.502	162.680	530.019
2035	247.837	120.680	163.781	532.298
2036	247.837	119.868	164.795	532.501
2037	247.837	118.082	165.721	531.640
2038	247.837	115.820	166.550	530.207
2039	247.837	114.487	167.277	529.601
2040	247.837	113.484	167.895	529.216
2041	247.837	113.230	168.408	529.475
2042	247.837	113.447	168.807	530.091
2043	247.837	114.188	169.088	531.113

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2006

Posição: Jan/2006	Fim			
Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2044	247.837	115.218	169.233	532.288
2045	247.837	116.708	169.240	533.785
2046	247.837	117.785	169.100	534.722
2047	247.837	118.783	168.807	535.427
2048	247.837	119.971	168.358	536.166
2049	247.837	121.490	167.741	537.069
2050	247.837	123.536	166.949	538.323
2051	247.837	125.347	166.002	539.185
2052	247.837	127.017	164.909	539.763
2053	247.837	127.522	163.690	539.049
2054	247.837	127.246	162.330	537.413
2055	247.837	128.557	160.860	537.253
2056	247.837	127.339	159.274	534.450
2057	247.837	126.403	157.574	531.814
2058	247.837	125.568	155.761	529.166
2059	247.837	124.558	153.827	526.222
2060	247.837	123.690	151.785	523.313
2061	247.837	122.519	149.643	519.999
2062	247.837	121.213	147.427	516.477
2063	247.837	119.968	145.154	512.959
2064	247.837	118.639	142.825	509.301
2065	247.837	119.545	140.461	507.843
2066	247.837	118.652	138.064	504.553
2067	247.837	117.944	135.636	501.417
2068	247.837	117.243	133.173	498.254
2069	247.837	115.107	130.676	493.620
2070	247.837	112.844	128.122	488.803
2071	247.837	111.391	125.497	484.725
2072	247.837	110.597	122.793	481.227
2073	247.837	110.393	119.990	478.220
2074	247.837	110.433	117.066	475.337
2075	247.837	111.022	114.015	472.874
2076	247.837	111.972	110.850	470.659
2077	247.837	113.216	107.586	468.639
2078	247.837	114.090	104.233	466.160
2079	247.837	115.023	100.810	463.670

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2006

Continua

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios Pensionistas	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos		
2005	6.995.893.498	8.200.689.798	7.431.980.533	22.628.563.829
2006	7.163.540.801	8.238.408.806	7.386.507.564	22.788.457.171
2007	7.241.638.211	8.017.269.001	7.383.566.543	22.642.473.756
2008	7.282.010.439	7.832.660.851	7.385.025.534	22.499.696.824
2009	7.313.015.689	7.696.307.030	7.391.579.555	22.400.902.275
2010	7.305.422.531	7.558.479.499	7.403.740.704	22.267.642.735
2011	7.285.524.056	7.460.251.836	7.423.755.515	22.169.531.408
2012	7.241.172.006	7.403.727.607	7.450.769.600	22.095.669.213
2013	7.255.955.334	7.367.052.695	7.485.963.571	22.108.971.600
2014	7.241.240.442	7.322.447.411	7.529.052.142	22.092.739.995
2015	7.198.760.473	7.292.324.206	7.581.348.015	22.072.432.694
2016	7.162.320.548	7.286.770.691	7.641.916.145	22.091.007.383
2017	7.073.537.787	7.283.854.021	7.710.567.623	22.067.959.431
2018	6.968.978.915	7.318.817.738	7.786.515.975	22.074.312.629
2019	6.882.328.725	7.340.597.217	7.869.127.325	22.092.053.267
2020	6.877.092.534	7.350.744.495	7.957.577.027	22.185.414.056
2021	6.861.335.202	7.319.793.875	8.050.942.461	22.232.071.539
2022	6.868.417.025	7.244.015.110	8.147.603.147	22.260.035.282
2023	6.857.446.540	7.243.281.598	8.246.221.004	22.346.949.142
2024	6.847.727.853	7.129.329.164	8.346.265.967	22.323.322.984
2025	6.823.412.100	7.028.875.608	8.446.091.381	22.298.379.089
2026	6.803.911.889	6.946.055.244	8.544.625.889	22.294.593.022
2027	6.865.116.767	6.855.239.062	8.640.932.114	22.361.287.943
2028	6.894.210.394	6.774.117.480	8.733.848.474	22.402.176.348
2029	6.905.114.872	6.693.491.533	8.822.519.024	22.421.125.429
2030	6.947.831.043	6.605.257.837	8.906.104.595	22.459.193.475
2031	6.940.597.624	6.509.872.438	8.983.951.544	22.434.421.606
2032	6.959.774.164	6.387.430.889	9.055.165.642	22.402.370.694
2033	7.003.179.403	6.230.931.967	9.119.444.559	22.353.555.929
2034	7.109.138.277	6.098.817.299	9.175.951.263	22.383.906.839
2035	7.068.711.006	6.225.421.100	9.224.680.236	22.518.812.342
2036	7.095.364.346	6.153.824.240	9.265.313.091	22.514.501.677
2037	7.149.372.102	6.085.029.615	9.297.755.910	22.532.157.628
2038	7.177.252.546	5.972.242.212	9.321.822.023	22.471.316.782
2039	7.179.749.877	5.903.247.934	9.337.473.897	22.420.471.707
2040	7.183.949.465	5.841.093.000	9.344.435.651	22.369.478.115
2041	7.242.897.606	5.813.204.554	9.342.990.583	22.399.092.744
2042	7.254.735.553	5.816.079.550	9.332.828.193	22.403.643.296
2043	7.237.252.852	5.839.843.516	9.313.989.015	22.391.085.383

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2006

Fim

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios Pensionistas	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos		
2044	7.233.253.251	5.876.385.205	9.285.596.713	22.395.235.169
2045	7.166.709.043	5.931.516.986	9.247.973.235	22.346.199.265
2046	7.106.594.124	5.973.438.430	9.200.968.121	22.281.000.674
2047	7.057.348.060	6.006.276.607	9.144.759.983	22.208.384.650
2048	7.074.177.982	6.050.845.576	9.079.188.595	22.204.212.153
2049	7.051.911.829	6.109.261.327	9.004.073.608	22.165.246.764
2050	7.004.310.702	6.183.335.411	8.919.259.040	22.106.905.153
2051	6.979.517.450	6.250.786.909	8.826.380.531	22.056.684.890
2052	6.908.616.800	6.310.884.481	8.726.486.356	21.945.987.636
2053	6.860.235.078	6.326.370.674	8.620.922.843	21.807.528.595
2054	6.847.560.408	6.301.348.411	8.508.930.858	21.657.839.677
2055	6.869.020.496	6.338.921.817	8.392.475.087	21.600.417.401
2056	6.913.345.611	6.284.456.754	8.271.402.831	21.469.205.197
2057	6.930.524.493	6.241.746.822	8.145.912.982	21.318.184.297
2058	6.965.146.941	6.206.127.651	8.016.014.083	21.187.288.676
2059	6.953.502.498	6.163.840.575	7.881.331.132	20.998.674.205
2060	6.936.530.874	6.128.292.727	7.742.361.403	20.807.185.004
2061	6.938.138.008	6.068.060.036	7.599.544.096	20.605.742.140
2062	7.018.401.610	6.003.863.598	7.454.260.692	20.476.525.901
2063	7.070.351.229	5.929.957.386	7.307.469.701	20.307.778.315
2064	7.105.194.391	5.853.040.907	7.159.493.568	20.117.728.866
2065	7.063.173.123	5.995.109.285	7.011.404.980	20.069.687.389
2066	7.051.388.360	5.956.718.809	6.863.443.234	19.871.550.403
2067	7.024.456.467	5.955.588.018	6.715.870.879	19.695.915.365
2068	7.012.384.862	5.928.953.375	6.568.622.056	19.509.960.293
2069	7.107.305.970	5.846.946.723	6.421.669.647	19.375.922.339
2070	7.182.140.784	5.751.018.423	6.274.206.562	19.207.365.769
2071	7.219.004.263	5.689.834.235	6.125.563.915	19.034.402.414
2072	7.255.666.698	5.664.874.873	5.975.255.697	18.895.797.268
2073	7.230.324.363	5.661.512.671	5.822.401.877	18.714.238.911
2074	7.194.849.514	5.667.701.176	5.665.919.452	18.528.470.143
2075	7.153.858.065	5.697.528.624	5.505.473.077	18.356.859.766
2076	7.173.489.912	5.746.230.425	5.341.276.015	18.260.996.352
2077	7.158.802.709	5.799.135.477	5.173.752.603	18.131.690.789
2078	7.135.188.626	5.837.836.344	5.003.480.895	17.976.505.865
2079	7.129.402.833	5.878.302.511	4.831.208.459	17.838.913.803

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2006

Continua

Ano	Contribuição			Benefício Pensionistas	Resultado
	Militares	União	Total		
2005	1.285.508.315	2.571.016.630	3.856.524.946	7.431.980.533	-3.575.455.588
2006	1.301.800.480	2.603.600.960	3.905.401.440	7.386.507.564	-3.481.106.124
2007	1.287.468.010	2.574.936.020	3.862.404.029	7.383.566.543	-3.521.162.513
2008	1.273.093.868	2.546.187.737	3.819.281.605	7.385.025.534	-3.565.743.929
2009	1.261.670.301	2.523.340.601	3.785.010.902	7.391.579.555	-3.606.568.653
2010	1.247.277.851	2.494.555.702	3.741.833.553	7.403.740.704	-3.661.907.151
2011	1.234.951.860	2.469.903.720	3.704.855.580	7.423.755.515	-3.718.899.935
2012	1.223.921.732	2.447.843.465	3.671.765.197	7.450.769.600	-3.779.004.403
2013	1.218.830.110	2.437.660.220	3.656.490.331	7.485.963.571	-3.829.473.240
2014	1.210.940.316	2.421.880.632	3.632.820.948	7.529.052.142	-3.896.231.194
2015	1.202.057.525	2.404.115.050	3.606.172.576	7.581.348.015	-3.975.175.439
2016	1.195.468.870	2.390.937.740	3.586.406.610	7.641.916.145	-4.055.509.534
2017	1.185.150.855	2.370.301.710	3.555.452.565	7.710.567.623	-4.155.115.058
2018	1.176.483.118	2.352.966.236	3.529.449.354	7.786.515.975	-4.257.066.621
2019	1.168.170.672	2.336.341.344	3.504.512.016	7.869.127.325	-4.364.615.309
2020	1.165.096.348	2.330.192.697	3.495.289.045	7.957.577.027	-4.462.287.981
2021	1.158.164.573	2.316.329.146	3.474.493.720	8.050.942.461	-4.576.448.742
2022	1.149.608.759	2.299.217.518	3.448.826.278	8.147.603.147	-4.698.776.870
2023	1.145.340.611	2.290.681.222	3.436.021.832	8.246.221.004	-4.810.199.171
2024	1.132.719.654	2.265.439.308	3.398.158.962	8.346.265.967	-4.948.107.005
2025	1.120.051.235	2.240.102.469	3.360.153.704	8.446.091.381	-5.085.937.677
2026	1.109.101.780	2.218.203.560	3.327.305.340	8.544.625.889	-5.217.320.549
2027	1.103.646.954	2.207.293.907	3.310.940.861	8.640.932.114	-5.329.991.253
2028	1.096.546.345	2.193.092.689	3.289.639.034	8.733.848.474	-5.444.209.440
2029	1.088.172.300	2.176.344.600	3.264.516.900	8.822.519.024	-5.558.002.125
2030	1.081.665.668	2.163.331.337	3.244.997.005	8.906.104.595	-5.661.107.590
2031	1.070.929.786	2.141.859.573	3.212.789.359	8.983.951.544	-5.771.162.185
2032	1.060.206.376	2.120.412.751	3.180.619.127	9.055.165.642	-5.874.546.515
2033	1.048.818.885	2.097.637.770	3.146.456.655	9.119.444.559	-5.972.987.903
2034	1.044.018.243	2.088.036.486	3.132.054.729	9.175.951.263	-6.043.896.533
2035	1.047.708.449	2.095.416.898	3.143.125.348	9.224.680.236	-6.081.554.888
2036	1.041.631.027	2.083.262.054	3.124.893.082	9.265.313.091	-6.140.420.010
2037	1.037.880.895	2.075.761.791	3.113.642.686	9.297.755.910	-6.184.113.224
2038	1.028.940.098	2.057.880.196	3.086.820.294	9.321.822.023	-6.235.001.730
2039	1.021.447.292	2.042.894.585	3.064.341.877	9.337.473.897	-6.273.132.020
2040	1.014.662.734	2.029.325.469	3.043.988.203	9.344.435.651	-6.300.447.448
2041	1.014.621.844	2.029.243.688	3.043.865.532	9.342.990.583	-6.299.125.051
2042	1.013.422.987	2.026.845.975	3.040.268.962	9.332.828.193	-6.292.559.231
2043	1.011.659.606	2.023.319.211	3.034.978.817	9.313.989.015	-6.279.010.199

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2006

Fim

Ano	Contribuição			Benefício Pensionistas	Resultado
	Militares	União	Total		
2044	1.011.934.132	2.023.868.265	3.035.802.397	9.285.596.713	-6.249.794.316
2045	1.008.980.626	2.017.961.252	3.026.941.878	9.247.973.235	-6.221.031.357
2046	1.005.587.863	2.011.175.727	3.016.763.590	9.200.968.121	-6.184.204.531
2047	1.002.399.468	2.004.798.936	3.007.198.404	9.144.759.983	-6.137.561.579
2048	1.005.118.665	2.010.237.331	3.015.355.996	9.079.188.595	-6.063.832.599
2049	1.006.018.331	2.012.036.662	3.018.054.992	9.004.073.608	-5.986.018.615
2050	1.006.268.987	2.012.537.974	3.018.806.962	8.919.259.040	-5.900.452.078
2051	1.007.813.131	2.015.626.261	3.023.439.392	8.826.380.531	-5.802.941.139
2052	1.005.430.359	2.010.860.719	3.016.291.078	8.726.486.356	-5.710.195.278
2053	1.001.476.525	2.002.953.050	3.004.429.574	8.620.922.843	-5.616.493.268
2054	997.251.351	1.994.502.702	2.991.754.052	8.508.930.858	-5.517.176.806
2055	1.000.372.317	2.000.744.633	3.001.116.950	8.392.475.087	-5.391.358.137
2056	998.398.590	1.996.797.180	2.995.195.769	8.271.402.831	-5.276.207.061
2057	995.365.056	1.990.730.112	2.986.095.169	8.145.912.982	-5.159.817.813
2058	994.266.503	1.988.533.007	2.982.799.510	8.016.014.083	-5.033.214.573
2059	989.292.130	1.978.584.260	2.967.876.391	7.881.331.132	-4.913.454.741
2060	984.516.419	1.969.032.837	2.953.549.256	7.742.361.403	-4.788.812.147
2061	979.372.991	1.958.745.983	2.938.118.974	7.599.544.096	-4.661.425.122
2062	979.918.325	1.959.836.650	2.939.754.975	7.454.260.692	-4.514.505.717
2063	977.694.415	1.955.388.831	2.933.083.246	7.307.469.701	-4.374.386.454
2064	974.039.287	1.948.078.574	2.922.117.861	7.159.493.568	-4.237.375.707
2065	981.372.949	1.962.745.899	2.944.118.848	7.011.404.980	-4.067.286.132
2066	977.249.275	1.954.498.550	2.931.747.825	6.863.443.234	-3.931.695.408
2067	974.844.639	1.949.689.277	2.924.533.916	6.715.870.879	-3.791.336.963
2068	971.694.874	1.943.389.747	2.915.084.621	6.568.622.056	-3.653.537.436
2069	972.463.307	1.944.926.613	2.917.389.920	6.421.669.647	-3.504.279.727
2070	970.721.187	1.941.442.375	2.912.163.562	6.274.206.562	-3.362.043.000
2071	968.770.957	1.937.541.914	2.906.312.871	6.125.563.915	-3.219.251.044
2072	969.551.618	1.939.103.236	2.908.654.854	5.975.255.697	-3.066.600.844
2073	967.325.175	1.934.650.350	2.901.975.525	5.822.401.877	-2.920.426.352
2074	965.073.830	1.930.147.660	2.895.221.491	5.665.919.452	-2.770.697.961
2075	964.196.520	1.928.393.041	2.892.589.561	5.505.473.077	-2.612.883.515
2076	969.293.045	1.938.586.090	2.907.879.136	5.341.276.015	-2.433.396.879
2077	972.139.108	1.944.278.216	2.916.417.324	5.173.752.603	-2.257.335.279
2078	973.256.497	1.946.512.994	2.919.769.491	5.003.480.895	-2.083.711.404
2079	975.847.713	1.951.695.427	2.927.543.140	4.831.208.459	-1.903.665.319

Gráfico 11

**PERCENTUAL DO EFETIVO DE OFICIAIS DA MARINHA DO BRASIL DISTRIBUÍDO POR POSTO
DEZEMBRO DE 2005**

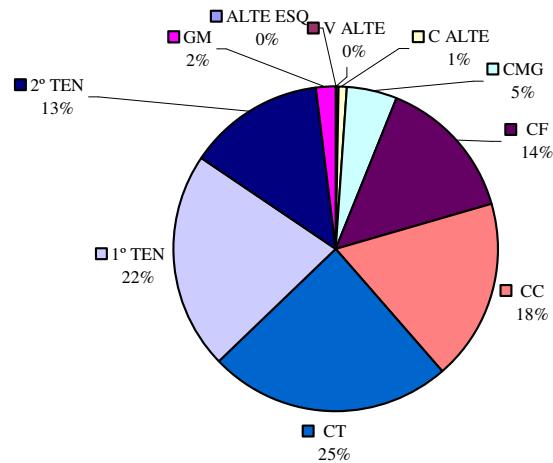


Gráfico 12

**PERCENTUAL DO EFETIVO DE OFICIAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO DISTRIBUÍDO POR POSTO
DEZEMBRO DE 2005**

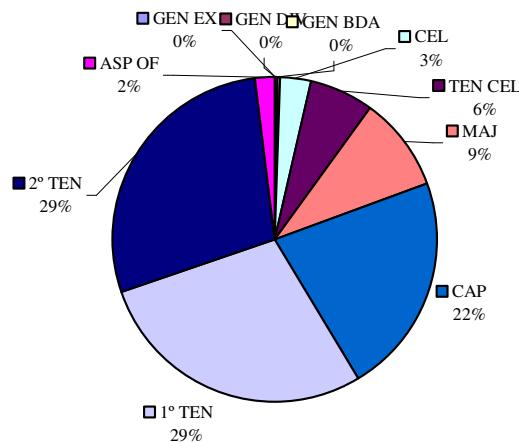


Gráfico 13

**PERCENTUAL DO EFETIVO DE OFICIAIS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA DISTRIBUÍDO POR
POSTO
DEZEMBRO DE 2005**

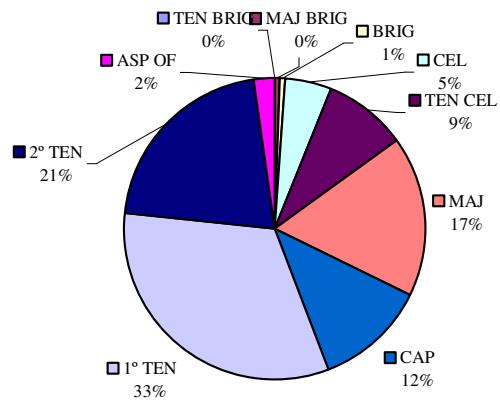


Gráfico 14

**PERCENTUAL DO EFETIVO DE PRAÇAS DA MARINHA DO BRASIL DISTRIBUÍDO POR
GRADUAÇÃO
DEZEMBRO DE 2005**

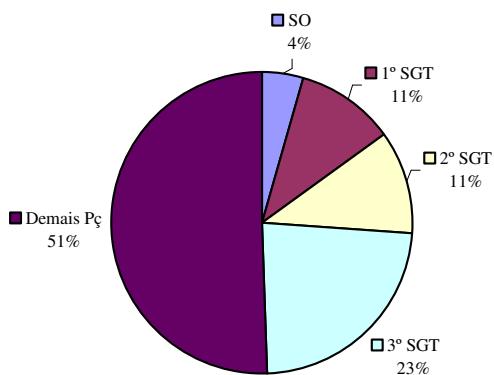


Gráfico 15

PERCENTUAL DO EFETIVO DE PRAÇAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO DISTRIBUÍDO POR GRADUAÇÃO DEZEMBRO DE 2005

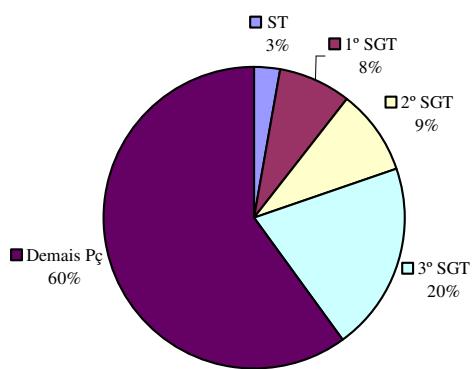
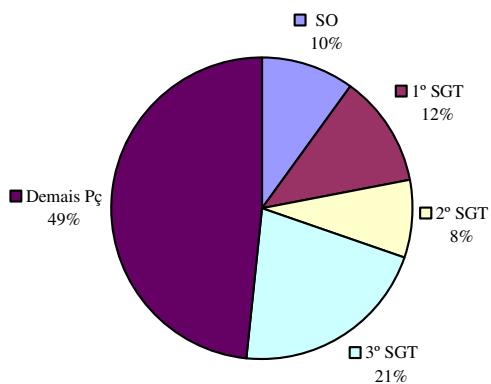


Gráfico 16

PERCENTUAL DO EFETIVO DE PRAÇAS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA DISTRIBUÍDO POR GRADUAÇÃO DEZEMBRO DE 2005



Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.8 – Projeção dos Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS



PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO DOS AMPAROS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS**

Brasília, abril de 2006

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. METODOLOGIA	3
3. HIPÓTESES UTILIZADAS	4
4. RESULTADOS	5
ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA – 2006 A 2025	7
ANEXO 2 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: NÚMERO DE BENEFÍCIOS, DESPESA ANUAL E DESPESA COMO PERCENTUAL DO PIB – 2006 A 2025	8

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam uma renda familiar mensal *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo, excluindo deste cálculo os benefícios de LOAS, e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes além destas considerações iniciais. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções; na segunda, são definidas as hipóteses básicas do modelo e, na terceira, são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos receberem os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda *per capita* domiciliar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, excluindo os benefícios de LOAS). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996 e passou em 2003 por alterações de regras de concessão em função da aprovação do Estatuto do Idoso¹.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2025.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

¹ O Estatuto do Idoso alterou a concessão dos benefícios de LOAS em dois aspectos: em primeiro lugar, reduziu a idade de concessão de 67 para 65 anos; em segundo lugar, exclui os benefícios de LOAS do cálculo da renda familiar *per capita* para efeitos de recebimento do benefício.

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade x, gênero g, no tempo t e para o benefício b estar recebendo o benefício;

b = 1 para o benefício de amparo assistencial ao idoso; 2 para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g.

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, \text{ se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x-1,g,t-1,b} \\ P_{x-1,g,t-1,b}, \text{ caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} * P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

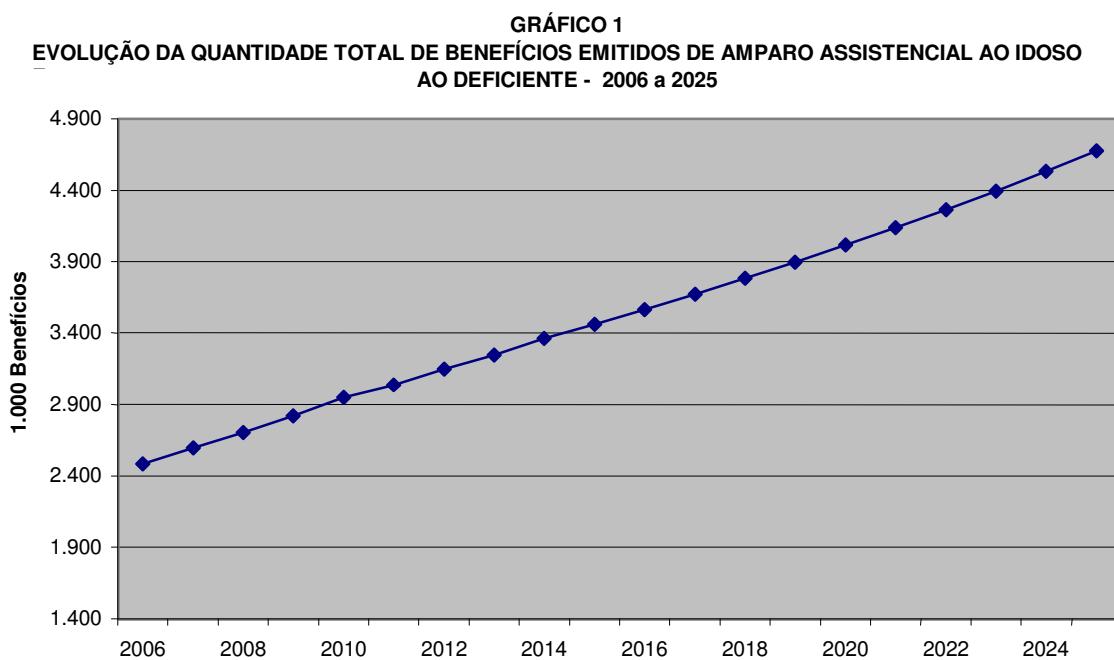
Adotou-se a hipótese de reajuste do salário-mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2006, revisada em 12 de abril de 2006, até o ano 2009 e a partir de 2010 considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2009. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2006, 6,22% da população encontra-se na faixa etária acima de 65 anos, chegando a 10,28% em 2025, ou seja, em 2006 haverá 11,6 milhões de pessoas que preenchem o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2025, esse número estará próximo a 23,5 milhões.

Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e o total da população existente no horizonte temporal da projeção.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 4,50% em 2006, 4,75% em 2007, 5,00% em 2008 e 5,25% em 2009, seguindo parâmetros definidos pela SPE/MF.

4. RESULTADOS

Analizando os resultados obtidos pelo método do estoque, apresentados no Anexo 2, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2006 com 2,48 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 4,67 milhões de benefícios em 2025, como pode ser observado no Gráfico 1.



Fonte: MPS/SPS

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2009 em diante. Observa-se que, já no ano 2006, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 10,0 bilhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 42,0 bilhões no ano 2025.

GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 2006 A 2025

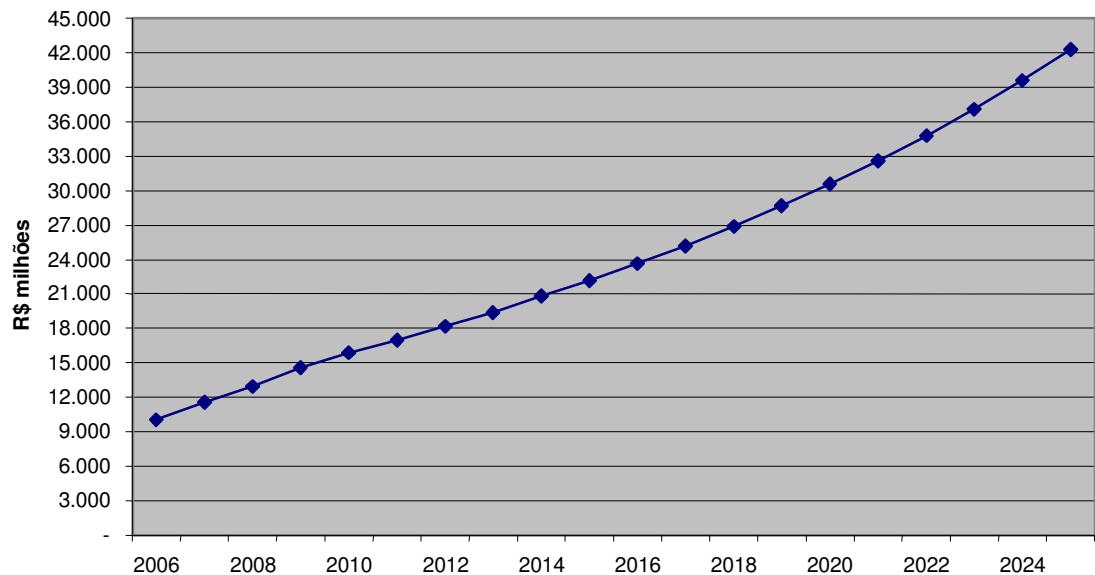
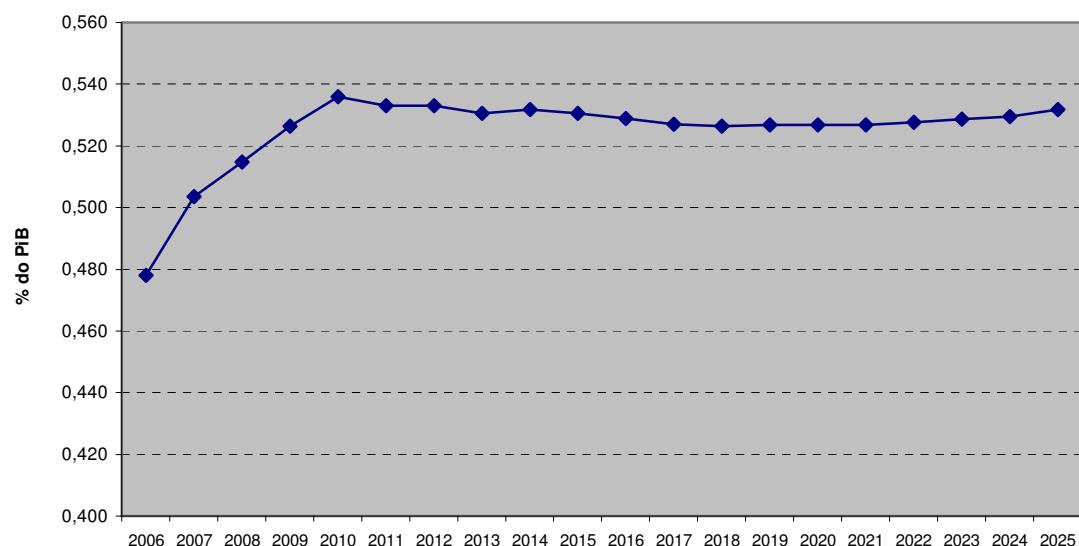


GRÁFICO 3
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO PROPORÇÃO DO PIB
2006 A 2025



Conforme visto no Gráfico 3, a relação Despesa/PIB passa de 0,478% em 2006 para 0,504% no ano seguinte, 0,515% em 2008, 0,526% no ano de 2009, flutuando entre 0,526 e 0,536% no período de 2010 a 2025.

Os números apresentados apontam significativa variação em relação à última projeção, e essas variações se devem basicamente aos índices de reajustes utilizados para as projeções no período 2006 a 2009, bem como à antecipação do reajuste em um mês a partir de 2006.

ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA – 2006 A 2025

Período	População Total A	População Acima de 65 Anos B	% C = B/A
2006	186.770.562	11.621.204	6,22
2007	189.335.118	11.997.157	6,34
2008	191.869.683	12.377.850	6,45
2009	194.370.095	12.773.880	6,57
2010	196.834.086	13.193.706	6,70
2011	199.254.414	13.641.019	6,85
2012	201.625.492	14.116.567	7,00
2013	203.950.099	14.622.393	7,17
2014	206.230.807	15.159.779	7,35
2015	208.468.035	15.729.829	7,55
2016	210.663.930	16.333.776	7,75
2017	212.820.814	16.973.290	7,98
2018	214.941.017	17.650.247	8,21
2019	217.025.858	18.366.824	8,46
2020	219.077.729	19.124.739	8,73
2021	221.098.714	19.922.484	9,01
2022	223.089.661	20.759.491	9,31
2023	225.050.475	21.638.925	9,62
2024	226.979.194	22.564.650	9,94
2025	228.873.717	23.537.186	10,28

Fonte: IBGE

Elaboração: MPS/SPS

ANEXO 2 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: NÚMERO DE BENEFÍCIOS, DESPESA ANUAL E DESPESA COMO PERCENTUAL DO PIB – 2006 A 2025

Período	Número de Benefícios	Despesa Anual	% PIB
2.006	2.481.279	10.049.178.823,81	0,478
2.007	2.597.179	11.556.095.197,31	0,504
2.008	2.700.464	12.948.942.735,17	0,515
2.009	2.820.202	14.561.915.282,38	0,526
2.010	2.946.614	15.897.126.663,33	0,536
2.011	3.037.483	16.960.928.854,30	0,533
2.012	3.148.081	18.193.745.197,70	0,533
2.013	3.242.150	19.393.207.410,36	0,530
2.014	3.359.593	20.799.053.452,41	0,532
2.015	3.463.084	22.190.147.576,05	0,530
2.016	3.564.782	23.641.256.869,72	0,529
2.017	3.669.660	25.188.580.349,74	0,527
2.018	3.778.951	26.846.614.530,37	0,526
2.019	3.897.286	28.656.354.100,26	0,527
2.020	4.017.204	30.571.927.707,58	0,527
2.021	4.138.739	32.599.229.299,15	0,527
2.022	4.264.805	34.767.925.838,74	0,528
2.023	4.395.786	37.089.976.561,63	0,529
2.024	4.532.193	39.579.357.952,13	0,530
2.025	4.674.156	42.247.781.599,34	0,532

Elaboração: MPS/SPS

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV. 9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 2 de junho de 2005, e em consonância ao estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, apresentando-se a análise em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos seis anos, de 2000 a 2005, são apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS (Programa de Integração Social) e para o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31 de dezembro de 2005, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2006 a 2009, seguindo anexos os quadros demonstrativos de fluxos financeiros e dos parâmetros utilizados para a elaboração dessas estimativas.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do art. 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;

II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal;

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP e as receitas financeiras provenientes: i) das remunerações sobre repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; ii) das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais; iii) das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro Nacional componentes da conta do Fundo no BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTV; e iv) das remunerações do saldo de recursos disponíveis na conta-suprimento do Fundo, na CAIXA o no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-partes da contribuição sindical, a restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores, algumas multas destinadas ao FAT¹, e outros recursos repassados para o FAT pelo Tesouro Nacional.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Esse Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador: 1. demitido sem justa-causa; 2. com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso; 3. resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo; 4. pescador artesanal em período de defeso; e 5. empregado doméstico dispensado sem justa causa;
- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio a ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTV, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de

¹ Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat nº 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

geração de emprego e renda, tais como: Programa de Geração de emprego e Renda -PROGER – Urbano, Rural e Exportação; Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROEMPREGO; Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROTRABALHO; Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional – FAT - PRÓ-INOVAÇÃO; Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil - FAT – HABITAÇÃO; Programa destinado ao fomento da exportação e a geração de emprego e renda por meio de financiamento a exportação - FAT - EXPORTAR; Programa destinado a financiar projetos de investimentos nas Regiões Centro-Oeste e Norte do País – FAT - INTEGRAR; e Programa destinado ao financiamento de investimento produtivo das Empresas FAT - FOMENTAR; Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura - FAT - INFRA-ESTRUTURA. Os Programas e Linhas de Crédito Especiais são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um dos mais importantes instrumentos de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP.

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 1º de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 4 de março de 1996, e Emenda Constitucional nº 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, como desvinculação de receita.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21 de março de 2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

No período de 2000 a 2005, foram arrecadados como contribuições para o PIS e para o PASEP R\$ 115,5 bilhões, sendo que R\$ 93,2 bilhões ingressaram no FAT como receitas de arrecadação e R\$ R\$ 22,3 bilhões foram direcionados ao Tesouro Nacional como DRU, correspondente, em média, a 19,3% do total arrecado.

No exercício de 2000 foram direcionados para o Tesouro Nacional apenas 15,3% da arrecadação, e não 20%, pelo fato de que durante o período de 1º janeiro a 20 de março não houve amparo legal para desvinculação da arrecadação PIS/PASEP.

QUADRO I
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP E
DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOURO NACIONAL
(R\$ MILHÕES) /(*)

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	FSE/FEF/DRU (B)	% (C = B / A)	FAT (D = A - B)	VARIAÇÃO ANO
2000	17.262,2	2.643,4	15,3%	14.618,8	
2001	18.299,7	3.659,9	20,0%	14.639,8	0,1%
2002	18.290,6	3.654,1	20,0%	14.636,5	(0,0)%
2003	19.569,1	3.913,8	20,0%	15.655,2	7,0%
2004	20.779,2	4.155,8	20,0%	16.623,3	6,2%
2005	21.286,3	4.257,3	20,0%	17.029,0	2,4%
TOTAL	115.487,0	22.284,4	19,3%	93.202,6	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(*) – Preços de dezembro de 2005 – IGP-DI

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

Desde a instituição da primeira desvinculação das Contribuições para o PIS e para o PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2005, a preços de dezembro de 2005 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional o montante de R\$ 50,9 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP, sendo R\$ 22,3 bilhões no período de 2000 a 2005.

3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2005, pelo regime de caixa, e a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, as receitas do FAT alcançaram à importância de R\$ 26,88 bilhões, crescimento real de 8,65% sobre os R\$ 24,74 bilhões observados no exercício anterior (Quadro II: [(A) + (I)]), sendo R\$ 17,13 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 9,75 bilhões das outras receitas do FAT.

Pelo menos 40% da receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são transferidos para o BNDES, para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o parágrafo 2º do art. 239 da Constituição Federal, que no exercício de 2005 somou R\$ 6,87 bilhões, representando um incremento de 2,7% em relação ao exercício anterior.

QUADRO II
RECEITAS E DESPESAS DO FAT
(R\$ MILHÕES) / (*)

ANO	RECEITAS ARRECADAÇÃO PIS/PASEP - FAT (A)	DESPESAS						RESULTADO PRIMÁRIO (H)	OUTRAS RECEITAS (I)	SALDO (J) = (A - I)
		EMPRÉSTIMOS BNDES - 40% (B)	SEGURO- DESEMPREGO PAGAMENTO (C)	ABONO SALARIAL PAGAMENTO (D)	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (E)	OUTRAS (F)	TOTAL DAS DESPESAS (G)			
			PAGAMENTO (C)	PAGAMENTO (D)	PROFISSIONAL (E)	OUTRAS (F)	TOTAL DAS DESPESAS (G)			
2000	14.155,7	5.642,7	7.381,4	1.207,4	773,5	749,1	15.754,2	(1.598,4)	7.888,6	6.290,2
2001	14.547,9	5.777,0	8.205,5	1.445,3	805,1	836,9	17.069,9	(2.522,1)	8.529,9	6.007,8
2002	15.032,5	6.094,1	8.562,6	1.852,1	225,4	786,4	17.520,7	(2.488,2)	9.189,2	6.701,0
2003	15.214,3	6.389,7	7.755,7	2.102,6	52,2	469,0	16.769,2	(1.554,9)	9.490,7	7.935,8
2004	16.273,0	6.687,2	7.699,5	2.398,3	75,3	418,4	17.278,7	(1.005,7)	8.462,4	7.456,7
2005	17.131,2	6.866,5	8.637,0	2.763,3	84,6	458,3	18.809,7	(1.678,5)	9.748,2	8.069,7

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

/(*) – Preços de dezembro de 2005 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As despesas correntes do Fundo, constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional além de outras despesas, que a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV, somaram R\$ 11,94 bilhões em 2005, não considerando nesta soma o valor da inversão financeira - empréstimo ao BNDES, no montante de R\$ R\$ 6,87 bilhões, que tiveram um incremento de 12,8% em relação ao ano anterior que totalizou R\$ 10,59 bilhões.

Dentre as rubricas de despesas do FAT, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 8,64 bilhões durante o exercício de 2005, correspondendo a 72,3% do total das despesas correntes do Fundo, representando um incremento da despesa de 12,2% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram à cifra de R\$ 2,76 bilhões, superando em 15,2% as despesas do ano anterior, que totalizou R\$ 2,40 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 23,1% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2005.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 84,6 milhões do Fundo durante o exercício de 2005. Esse valor correspondeu a 0,7% do total das despesas correntes do FAT. Um incremento de 12,3% em relação ao exercício do ano anterior que totalizou R\$ 75,3 milhões.

O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra e gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações absorveram R\$ 458,3 milhões durante o exercício de 2005, correspondendo a 3,8% do total das despesas correntes do FAT, com um incremento da despesa de 9,5% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 418,4 milhões.

Desde a instituição dos fundos, FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, o FAT

vem apresentando déficits primários (receita PIS/PASEP menor que as despesas)². O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2005 totalizou cerca de R\$ 1,7 bilhão.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que lhe permite dar sustentabilidade a programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas e linhas de crédito especiais.

4. O PATRIMÔNIO DO FAT

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, conforme apresentado no Quadro III. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

- Empréstimo Constitucional – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;
- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, o FAT - HABITAÇÃO, FAT – INFRA-ESTRUTURA, dentre outros;
- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;
- Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;
- Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

² Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do art. 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

QUADRO III
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT
(R\$ MILHÕES)/(*)

ITEM	ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005
		2000	2001	2002	2003	2004	2005
I - EXTRAMERCADO		9.193,9	13.724,6	10.640,1	15.698,3	15.732,4	13.864,1
II - BNDES-Prog.Desenv. Eco		50.014,9	50.630,1	61.212,6	61.351,4	60.144,1	60.567,6
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS		21.742,9	23.468,2	24.407,0	25.066,0	27.686,0	36.658,0
III.1 - Banco do Nordeste		3.989,3	3.618,8	2.722,2	1.954,0	1.541,5	936,8
III.2 - Banco do Brasil		5.552,5	5.727,7	5.462,5	7.254,4	9.028,8	11.898,3
III.3 - BNDES		10.355,5	13.076,4	14.303,5	13.569,4	14.747,2	20.773,2
III.4 - FINEP		336,6	264,3	73,9	98,1	157,6	356,4
III.5 - CAIXA		273,0	781,1	1.844,8	2.155,5	2.149,1	2.666,9
III.6 - BASA		-	-	-	34,5	61,9	26,4
IV - IMOBILIZADO		111,9	140,2	146,2	151,3	134,9	146,9
V - VALORES EM CAIXA		94,9	357,9	76,6	0,0	0,0	0,0
VI - VALORES EM TRANSITO		1,2	0,0	28,2	12,0	30,7	92,6
TOTAIS		80.781,2	98.903,5	96.649,5	101.071,7	104.151,7	116.686,1

Posição: Saldo a preços de 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV.

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

A maior parte dos recursos do patrimônio do FAT está no BNDES. Os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 56,5% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 74,3%. Um aumento no estoque de recursos aplicados naquele Banco da ordem de 15,1% em relação ao exercício de 2004, que passou de R\$ 75,3 bilhões para R\$ 86,7 bilhões em 2005.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro III. Já são 31,4% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade, no montante de R\$ 36,7 bilhões.

Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de trabalho, empregos e renda para o trabalhador, e melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se o desempenho desses programas e linhas de crédito especiais no período de 2000 a 2005, com a realização, no período, de mais de 9,0 milhões de operações de crédito no montante contratado de R\$ 59,5 bilhões.

QUADRO IV
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT
EXERCÍCIOS DE 2000 a 2005

R\$ 1,00

PROGRAMAS	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTRATADO
PROGER Urbano	4.752.705	15.700.015.545
FAT-Empreendedor Popular	239.550	514.116.370
PROGER Turismo	1.549	78.666.028
PROGER - Bens de Consumo	10.022	7.565.435
PROGER Exportação	143	8.160.278
PROGER Rural	116.318	1.411.153.044
PRONAF	2.809.904	8.739.377.748
PROEMPREGO	2.425	11.624.031.363
PROTRABALHO	12.452	377.900.273
PCPP	308.826	359.744.340
FAT-HABITAÇÃO	13.363	679.573.232
FAT-Material de Construção	715.028	1.655.889.153
FAT-Revitalização	2	363.800
FAT-FOMENTAR	10.332	3.715.040.156
FAT-INTEGRAR	844	455.731.281
FAT GIRO RURAL	1.086	537.462.685
FAT Inclusão Digital	1.290	1.517.797
IE Econômica	1.334	3.795.931.366
IE Insumos Básicos	610	786.607.587
FAT Vila Panamericana	1	189.379.602
FAT-EXPORTAR*	826	7.892.986.413
FINEP - Inovação Tecnológica	108	1.005.571.691
TOTAL	8.998.718	59.536.785.188

Fonte: CGER/MTE

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 56,7%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, com saldo de R\$ 20,8 bilhões, em dezembro de 2005. O Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT, com um montante de R\$ 11,9 bilhões.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 3,4% do patrimônio do FAT, R\$ 4,0 bilhões, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 66,9% (R\$2,67 bilhão) na Caixa Econômica Federal, 23,5% (R\$ 937 milhões) no Banco do Nordeste, 8,9% (R\$ 356 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos e 0,7% (R\$ 26,4 milhões) no Banco da Amazônia.

Estão também aplicadas no Banco do Brasil, por meio da BBDTV, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, as disponibilidades financeiras do FAT

que, em 31 de dezembro de 2005, alcançaram à importância de R\$ 13,9 bilhões. Somando os depósitos especiais e as disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil também fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no valor de R\$ 25,8 bilhões, correspondendo a 22,1% do patrimônio do Fundo.

QUADRO V **PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT**

ANO	(R\$ MILHÕES)/(*)	VAR (%)
2000	80.781,18	-
2001	98.903,46	22,4%
2002	96.649,51	-2,3%
2003	101.071,70	4,6%
2004	104.151,75	3,0%
2005	116.686,07	12,0%

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/ME

(*) – Preços de dezembro de 2005 – IGP-DI

Historicamente, para efeitos de comparação, os valores patrimoniais do FAT têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. No ano de 2002, o IGP-DI apresentou uma variação anual acumulada de 26,1%, o maior índice do IGP –DI desde 1995, primeiro ano fechado após o Plano Real, que, ao corrigir os valores do patrimônio do FAT em índices maiores que as remunerações deste mesmo patrimônio, no exercício de 2002, gerou um forte impacto negativo no montante desse patrimônio, com redução de 2,3% em relação ao exercício de 2001.

Não obstante ao decréscimo patrimonial em 2002, o patrimônio do FAT cresceu a uma taxa média real (IGP-DI) de 8,0% ao ano, no período de 2000 a 2005. No final do ano 2005, o patrimônio do FAT alcançou R\$ 116,7 bilhões, com aumento real de 12,0% em relação ao exercício de 2004.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006 a 2009.

O FAT tem como sua principal fonte os recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP, que representam mais de 60% de suas receitas, e para completar quase que a totalidade das receitas anuais do fundo, soma-se mais as receitas provenientes das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais e a receita da cota-partes da Contribuição Sindical. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, e ações na geração de trabalho, emprego e renda.

No cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2006 a 2009, detalhadas no Quadro VI, utilizou-se parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

QUADRO VI

PARÂMENTOS PARA O ORÇAMENTO 2006 - 2009

	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Taxa de inflação % (IPCA)	7,60	5,69	4,50	4,75	5,00	5,25
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP	9,81	9,75	9,00	9,00	9,00	9,00
Taxa Extramercado/SELIC	16,02	19,05	15,62	14,00	12,81	12,17
Taxa de Cresc. Real do PIB %	4,32	2,40	4,50	4,75	5,00	5,25
Taxa de Variação do PIB <i>per capita</i>	(0,91)	3,46	3,05	3,07	3,08	3,09
Salário Mínimo (R\$)	260,00	300,00	350,00	377,73	406,89	438,08
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	8,33	15,38	16,67	7,92	7,72	7,67

Parâmetros elaborados pela SPE/MF.

1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal, com expectativa de receita do FAT constante do Anexo I desta Nota, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos:

1.1. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Até o mês de dezembro de 2007, essa receita será repassada ao FAT após a dedução dos 20% relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU), cuja vigência está estabelecida na Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, e a partir de 2008, sem essa dedução.

Na projeção para o exercício de 2006, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2005 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados pelo índice *pro rata die* da composição das taxas de crescimento do PIB e de inflação (IPCA) elevadas à potência de dois terços.

Com base na projeção dessa receita para 2006, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2007 a 2009, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB elevadas à potência de dois terços.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota-parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Na projeção para o exercício de 2006, os valores mensais da arrecadação da contribuição sindical realizados em 2005 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados pelo índice *pro rata die* da composição das taxas de crescimento do PIB e de inflação (IPCA) elevadas à potência de dois terços.

Com base na projeção dessa receita para 2006, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2007 a 2009, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB elevadas à potência de dois terços.

1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado”

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória nº 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN nº 2.423, de 23 de setembro de 1997, e nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa Extramercado do Fundo exclusivo de investimento do FAT.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de 2005 a rentabilidade do Fundo atingiu 99,97% da taxa SELIC. Assim, estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades, para os exercícios de 2006 a 2009, sejam iguais as taxas SELIC para o período.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 1991.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que 97% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estarão aplicados em operações de crédito e que 3% restantes estarão disponíveis para aplicação.

1.5. Remuneração de Saldos de recursos não desembolsados

A Receita proveniente da remuneração de saldos de recursos não desembolsados é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo dessa receita tomou-se por base o saldo médio das disponibilidades, correspondente a 1% dos repasses anuais dos recursos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, que se estima seja equivalente à taxa média SELIC em cada exercício.

1.6. Remuneração Sobre Repasse de Recursos para Programas de Desenvolvimento Econômico por intermédio do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, relativos aos 40% das Contribuições para o PIS e para o PASEP destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Intercâmbio de Londres (Libor) ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando a aplicação for nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar, na expectativa de que do total do empréstimo do FAT ao BNDES: 30% dos recursos estarão sendo remunerados pela Libor/Treasury Bonds, com taxa média de 3% ao ano, e os outros 70% pela TJLP.

1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2005, estimando-se para os exercícios de 2006 a 2009 o mesmo montante, ajustado pela taxa de inflação (IPCA).

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2006 a 2009, tomou-se por base a expectativa de gasto pelos convenentes de 95% dos recursos repassados, resultando na restituição de 5 % do montante repassado.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base a restituição correspondente a 1% sobre o montante dos valores destinados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

2. DESPESAS DO FAT

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2006 a 2009, constante do Anexo I desta Nota, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2005 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal, sendo considerada como despesa de capital. Estima-se para os próximos exercícios um crescimento dessa despesa na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

O Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: a) trabalhadores formais (empregados de pessoa jurídica ou física a ela equiparada) demitidos sem justa causa e/ou auxiliá-los na busca de uma nova colocação no mercado de trabalho, incluindo-se, para tanto, a reciclagem e o treinamento profissional; b) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; c) pescador artesanal em período de defeso; d) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e e) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

Durante o exercício de 2005, 5,56 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 11% em relação ao exercício de 2004 em que foram beneficiados 5,01 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2006 a 2009 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2005, a média de parcelas pagas por beneficiário, o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD) e o valor do salário mínimo no período.

Estima-se que o número de beneficiários do Seguro-Desemprego crescerá em relação ao ano de 2005, conforme demonstrado no Anexo II, sendo estimado os valores dos salários mínimos para os exercícios de 2006 a 2009, conforme apresentado no Quadro VI, com previsão de gasto demonstrado no anexo III desta Nota Técnica.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento de 3,5% no exercício de 2006 e para os exercícios de 2007 a 2009 2% ao ano no número de segurados, em relação ao exercício anterior, considerando o maior número de trabalhadores formais no mercado de trabalho e a taxa de rotatividade da mão-de-obra da economia brasileira. Conforme evidenciado no Quadro VII abaixo, entre a RAIS do ano de 1999 e de 2004 houve um incremento de 27% do número de trabalhadores formais, que passou de 35,2 milhões para 44,7 milhões, com aumento 9,5 milhões de trabalhadores que passaram a ter acesso ao benefício do Seguro-Desemprego.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com base no exercício de 2005, estima-se o crescimento de 10% ao ano no número de beneficiários nos exercícios de 2006 a 2009. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas em aumentar a produtividade e reduzir custos, implicando nesse momento em suspender despesas de pessoal por até cinco meses.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Trabalhador Resgatado, que é a concessão do Seguro-Desemprego e de assistência ao trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, projeta-se, para os exercícios de 2006 a 2009, o incremento de 2% ao ano no número de beneficiários, em relação a 2005, em função da intensificação das ações de fiscalização.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, com base no exercício de 2005, projeta-se o crescimento de 2% ao ano para os exercícios de 2006 a 2009, considerando a organização dos trabalhadores dessa categoria profissional, bem como a redução do período de registro da condição de pescador artesanal, de 36 para 12 meses, prevista na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que revogou a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade trabalhador empregado doméstico, com base no exercício de 2005, estima-se, para o período de 2006 a 2009, o crescimento de 7,1% ao ano no número de segurados, observado a média de crescimento dos últimos três anos.

2.3. Abono Salarial

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

No exercício de 2005, 9,7 milhões de trabalhadores foram beneficiados com o Abono Salarial, um crescimento de 9,0 % em relação ao ano anterior onde foram beneficiados 8,9 milhões de trabalhadores.

Para o cálculo da projeção das despesas com pagamento do Abono Salarial, nos exercícios de 2006 a 2009, tomou-se por base o número de trabalhadores que receberam o benefício em 2005. Considerando o crescimento da formalização do mercado de trabalho e o consequente crescimento do número de trabalhadores com direito a receber o benefício, estima-se que no período ocorra um incremento no número de trabalhadores de 7,6%, 7,4%, 7,2% e 7,0%, para os exercícios de 2006 a 2009, respectivamente, conforme demonstrado no Anexo II desta Nota, haja vista o aumento da base de beneficiários em consequência do aumento do número de trabalhadores que recebem até dois salários mínimos dado a formalização do mercado de trabalho.

Na projeção dessa despesa estima-se que 95% dos benefícios serão pagos durante os meses de julho a dezembro de cada ano, haja vista a necessidade do processamento da Relação anual de Informações Sociais - RAIS para a identificação dos beneficiários do Abono Salarial e a contagem do exercício social do Fundo de Participação PIS/PASEP que vai de 1º de julho a 30 de junho. Os restantes 5% serão pagos no primeiro semestre do ano seguinte. Os valores estimados para os salários mínimos em cada exercício estão apresentados no Quadro VI, com previsão de gasto demonstrado no anexo III desta Nota Técnica.

QUADRO VII

Série Histórica: Abono Salarial e RAIS

RAIS			ABONO SALARIAL						
ANO	Total de Vínculos	Evolução (%)	ANO	Total de Identificados	Evolução (%)	Taxa de Cobertura	Total Pago	Evolução (%)	Taxa de Habilitação
	(A)	(A*)							
1995	35.526.390	-	96/97	5.817.447	-	16,38%	4.664.910	-	80,19%
1996	34.370.040	-3,25%	97/98	5.466.057	-6,04%	15,90%	4.467.820	-4,22%	81,74%
1997	34.680.353	0,90%	98/99	5.357.207	-1,99%	15,45%	4.512.878	1,01%	84,24%
1998	35.008.553	0,95%	99/00	5.592.110	4,38%	15,97%	4.819.813	6,80%	86,19%
1999	35.164.552	0,45%	00/01	5.446.599	-2,60%	15,49%	4.837.664	0,37%	88,82%
2000	37.262.386	5,97%	01/02	6.147.124	12,86%	16,50%	5.618.806	16,15%	91,41%
2001	39.243.045	5,32%	02/03	7.281.930	18,46%	18,56%	6.722.309	19,64%	92,31%
2002	40.927.865	4,29%	03/04	8.305.146	14,05%	20,29%	7.834.286	16,54%	94,33%
2003	41.969.162	2,54%	04/05	9.559.248	15,10%	22,78%	9.008.192	14,98%	94,24%
2004(*)	44.685.689	6,47%	05/06(*)	10.203.430	6,74%	22,83%	9.795.292	8,74%	96,00%

(*) Projeções - Dados sujeitos a alterações

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

As taxas de crescimento do número de beneficiários do Abono Salarial levam em consideração os dados históricos de 1995 a 2004 (coluna A*), apresentados no Quadro VII, e a expectativa de crescimento da formalização do mercado de trabalho para os próximos exercícios. As taxas de crescimento da quantidade de trabalhadores identificados (coluna B*), especialmente após o exercício de 2000, dentre outros fatores, foram decorrentes da taxa de aumento do salário mínimo, em patamar superior ao da inflação no período, possibilitando que mais trabalhadores se habilitassem a receberem o benefício. A taxa de cobertura do benefício vem num crescente, com estimativa de incremento, na RAIS

2004, de 22,8% dos trabalhadores com vínculo empregatício (coluna “C”). Assim, diante do crescimento da formalização do mercado de trabalho, do incremento da taxa de cobertura, dos aumentos do número de trabalhadores identificados e da taxa de habilitação do Abono Salarial (coluna “E”), em consonância com a série histórica do Abono Salarial, é que se projeta crescimento anual do número de trabalhadores que serão beneficiados com o pagamento do Abono Salarial, conforme apresentado no Anexo II desta Nota Técnica.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para os exercícios de 2006 e 2007, estima-se os gastos anuais de 1,8% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego, e 1,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial. Para os exercícios de 2008 e 2009, considerando redução de custos, proporcionados por ganhos de eficiência, inovações tecnológicas e simplificações de procedimentos, estima-se redução dos gastos anuais de 1,6% e 1,3%, respectivamente, sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios.

2.5. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso Nacional. Para o exercício de 2007, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, estima-se gastos de R\$ 300 milhões. Para os exercícios de 2008 e 2009 projeta-se crescimento de 20% ao ano nessa despesa em relação ao exercício de anterior.

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo das despesas com intermediação de emprego, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso Nacional. Para o exercício de 2007 a 2009, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o incremento da despesa em 20% ao ano em relação à projeção do exercício anterior.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo da despesa com apoio operacional ao PROGER, considerando a necessidade de acompanhamento e supervisão das aplicações em depósitos especiais do FAT, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso Nacional. Para o exercício de 2007 projeta-se o valor da despesa proposto para 2006 acrescido de mais R\$ 9,0 milhões, e para os exercícios de 2008 a 2009, estima-se o incremento da despesa em 20% ao ano em relação à projeção do exercício anterior.

2.8. Outros Projetos/Atividades

No cálculo das Despesas com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso

Nacional. Para exercícios de 2007 e 2008, buscando a recuperação da dotação de recursos, projeta-se um incremento na despesa de 20% ao ano.

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras.

2.9 Considerações Complementares

As Receitas e Despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2006 a 2009 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência - FSE. Contudo, este déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos, conforme se observa no Anexo II, desta Nota Técnica.

O resultado operacional em cada exercício tem gerado *superávits* que vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, dando continuidade aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, e a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias, com expectativa de chegar em 2008 e 2009 a R\$ 7,9 bilhões por exercício.

À semelhança dos montantes dos *superávits* financeiros apurados nas projeções do FAT de 2006 a 2009, os resultados no conceito acima da linha³, apresentados no anexo IV desta Nota, evidenciam decréscimo no exercício de 2007, para R\$ 2,97 bilhões, em relação ao resultado projetado para 2006 de R\$ 3,96 bilhões, e crescimentos em 2008 e 2009 para R\$ 7,5 bilhões e R\$ 6,9 bilhões, respectivamente. O crescimento projetado nesses dois exercícios deve-se ao incremento nas receitas do Fundo em função do término dos descontos de 20% sobre a arrecadação PIS/PASEP por Desvinculação de Receitas da União – DRU, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

Há de destacar que a previsão orçamentária proposta no Projeto de Lei da LOA/2006, em análise no Congresso Nacional, no montante de R\$ 19,8 bilhões, está R\$ 2,8 bilhões menor do que as projeções apresentadas neste documento, no montante de R\$ 22,6 bilhões, evidenciado no Anexo IV desta Nota.

³ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro I
BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2007

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	59.047.559	228.753.012	300.087.962	1.966.774.753	2.086.942.202	4.641.605.488
Saúde	293.783.298	669.320.124	1.343.521.316	4.519.737.899	559.263.634	7.385.626.271
Trabalho	67.613.509	89.166.702	76.298.090	3.384.107.220	1.051.539.593	4.668.725.113
Educação	179.737.210	356.308.819	490.514.244	1.255.748.692	343.433.021	2.625.741.987
Cultura	36.476.478	31.652.790	102.583.949	698.953.004	75.850.820	945.517.041
Direitos da Cidadania	3.191.488	44.872.538	12.172.076	416.512.841	91.687.163	568.436.105
Urbanismo						
Habitação	14.092.712	864.944.750	20.993.648	391.626.969	213.018.203	1.504.676.282
saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	75.845.491	48.245.307	57.957.148	1.196.431.377	118.835.999	1.497.315.320
Agricultura	959.351.052	635.424.933	386.747.243	3.445.464.054	575.152.167	6.002.139.449
Organização Agrária	813.966	1.717.782	4.042.632	9.061.571	5.094.036	20.729.987
Indústria	3.688.707.483	2.362.337.920	173.923.623	3.972.891.103	1.180.356.075	11.378.216.204
Comércio e Serviço	4.598.080.386	1.085.454.791	695.831.162	5.411.990.698	2.423.181.942	14.214.538.978
Comunicações						
Energia	0	28.907.132	12.734.886	52.483.273	0	94.125.290
Transporte	6.031.903	11.723.311	2.657.101	26.091.767	4.947.365	51.451.447
Desporto e Lazer	436.681	2.869.004	1.191.108	38.225.571	8.781.426	51.503.791
Encargos Especiais						
Total	9.983.209.216	6.461.698.913	3.681.256.185	26.786.100.793	8.738.083.646	55.650.348.753
Arrecadação Estimada	7.323.936.226	18.352.704.840	39.308.320.884	228.780.943.585	38.076.772.599	331.842.678.135

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
 (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro II
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
2007

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	1,27	4,93	6,47	42,37	44,96	100
Saúde	3,98	9,06	18,19	61,20	7,57	100
Trabalho	1,45	1,91	1,63	72,48	22,52	100
Educação	6,85	13,57	18,68	47,82	13,08	100
Cultura	3,86	3,35	10,85	73,92	8,02	100
Direitos da Cidadania	0,56	7,89	2,14	73,27	16,13	100
Urbanismo						
Habitação	0,94	57,48	1,40	26,03	14,16	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	5,07	3,22	3,87	79,91	7,94	100
Agricultura	15,98	10,59	6,44	57,40	9,58	100
Organização Agrária						
Indústria	32,42	20,76	1,53	34,92	10,37	100
Comércio e Serviço	32,35	7,64	4,90	38,07	17,05	100
Comunicações						
Energia	0,00	30,71	13,53	55,76	0,00	100
Transporte	11,72	22,79	5,16	50,71	9,62	100
Desporto e Lazer	0,85	5,57	2,31	74,22	17,05	100
Encargos Especiais						
Total	17,94	11,61	6,61	48,13	15,70	100
Gastos/Arrecadação	136,31	35,21	9,37	11,71	22,95	16,77

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**Quadro III****PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2007**

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%	Em R\$ 1,00
Legislativa					0,00
Judiciária					0,00
Essencial à Justiça					0,00
Administração					0,00
Defesa Nacional					0,00
Segurança Pública					0,00
Relações Exteriores					0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	231.105.223	4.641.605.488	8,34	
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.165.778.054			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.043.505.804			
	Deficiente Físico	23.366.586			
	Seguro de Vida e Congêneres	239.860.306			
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	1.937.989.514			
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	2.153.167.110	7.385.626.271	13,27	
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	1.799.812.543			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	1.575.390.277			
	Medicamentos	1.857.256.341			
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	268.705.726	4.668.725.113	8,39	
	Benefícios Previdênciários FAPI - IRPJ	108.521.199			
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	n.i			
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	0			
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	282.576.823			
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	21.308.604			
Educação	Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	3.987.612.761	2.625.741.987	4,72	
	Despesas com Educação - IRPF	986.763.918			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	1.485.667.451			
	PROUNI	136.903.323			
Cultura	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	16.407.295	945.517.041	1,70	
	Programa Nacional de Apoio à Cultura	698.680.257			
	Atividade Audiovisual	142.364.129			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	104.472.655			
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	118.408.002	568.436.105	1,02	
	Horário Eleitoral Gratuito	450.028.104			
Urbanismo					0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	318.017.571	1.504.676.282	2,70	
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	5.659.634			
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.180.999.077			
Saneamento					0,00
Gestão Ambiental					0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	217.648.901	1.281.117.101	2,30	
	PDTI/PDTA	130.658.053			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	119.953.598			
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	149.910.840			
	Inclusão Digital	0			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	662.945.708			
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	549.924.683	6.002.139.449	10,79	
	ADA	262.044.319			
	ADENE	361.932.014			
	FINOR	310.464			
	FINAM	55.310			
	FUNRES	0			
	Agricultura e Agroindústria	4.827.851.504			
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	21.155			

Organização Agrária	Imóvel Rural	20.729.987	20.729.987	0,04
---------------------	--------------	------------	------------	------

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**Quadro III****PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2007**

Em R\$ 1,00				
Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.449.065.526		
	Componentes de Embarcações	0		
	Setor Automobilístico	992.974.548		
	ADA	1.167.002.912		
	ADENE	1.611.848.393		
	FINOR	1.382.638		
	FINAM	246.321	11.594.414.424	20,83
	FUNRES	0		
	Operações de Creditos - Fundos Constitucionais	94.212		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.473.891.659		
Comércio e Serviço	Informática	1.945.663.607		
	Petroquímica	952.244.607		
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.273.567.077		
	Áreas de Livre Comércio	32.908.086	14.214.538.978	25,54
Transporte	Empreendimentos Turísticos	12.497.180		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	9.895.566.635		
Comunicações				0,00
Energia	Termoelectricidade	94.125.290	94.125.290	0,17
Transporte	TAXI	51.451.447	51.451.447	0,09
Desporto e Lazer	Desporto	98.292		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	51.405.499	51.503.791	0,09
Encargos Especiais				0,00
Total		55.650.348.753		100,00

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro IV

**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2007**

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçametária	Valor (R\$)	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Comércio e Serviço	14.214.538.978	25,54
2	Indústria	11.594.414.424	20,83
3	Saúde	7.385.626.271	13,27
7	Agricultura	6.002.139.449	10,79
4	Trabalho	4.668.725.113	8,39
5	Assistência Social	4.641.605.488	8,34
6	Educação	2.625.741.987	4,72
8	Habitação	1.504.676.282	2,70
9	Ciência e Tecnologia	1.281.117.101	2,30
10	Cultura	945.517.041	1,70
11	Direitos da Cidadania	568.436.105	1,02
12	Energia	94.125.290	0,17
14	Desporto e Lazer	51.503.791	0,09
13	Transporte	51.451.447	0,09
15	Organização Agrária	20.729.987	0,04
Total dos Benefícios		55.650.348.753	100

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro V
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA
2007

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios	
I. Imposto sobre Importação	2.541.296.510	0,11	0,73	4,57	
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	24.101.168.384	1,05	6,88	43,31	
II.a) - Pessoa Física	10.576.639.000	0,46	3,02	19,01	
II.b) - Pessoa Jurídica	13.410.712.772	0,58	3,83	24,10	
II.c) - Retido na Fonte	113.816.612	0,00	0,03	0,20	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.766.671.180	0,34	2,22	13,96	
III.a) - Operações Internas	6.220.496.329	0,27	1,78	11,18	
III.b) - Vinculado à Importação	1.546.174.851	0,07	0,44	2,78	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	588.786.225	0,03	0,17	1,06	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	20.729.987	0,00	0,01	0,04	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.396.650.402	0,10	0,68	4,31	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.833.346.085	0,30	1,95	12,28	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	11.401.699.981	0,50	3,25	20,49	
Total dos Benefícios	55.650.348.753	2,42	15,89	100,00	
Receita Administrada - SRF	350.316.693.621	15,26	100,00		
PIB	2.137.955.000.000	93,16			

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro VI
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2007

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	2.541.296.510	0,11	0,73	4,57
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.394.351.344	0,06	0,40	2,51
2. Áreas de Livre Comércio	5.054.669	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	149.212.550	0,01	0,04	0,27
4. Componentes de Embarcações				
5. Empresas Montadoras	992.613.617	0,04	0,28	1,78
6. Desporto	64.329	0,00	0,00	0,00
7. Reporto	ni			
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	24.101.168.384	1,05	6,88	43,31
II.a) Pessoa Física	10.576.639.000	0,46	3,02	19,01
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	7.410.486.779	0,32	2,12	13,32
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	3.987.612.761	0,17	1,14	7,17
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.937.989.514	0,08	0,55	3,48
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	21.308.604	0,00	0,01	0,04
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	282.576.823	0,01	0,08	0,51
1.5 Caderneta de poupança	1.180.999.077	0,05	0,34	2,12
2. Deduções do Rendimento Tributável	3.139.931.028	0,14	0,90	5,64
2.1 Despesas Médicas	2.153.167.110	0,09	0,61	3,87
2.2 Despesas com Educação	986.763.918	0,04	0,28	1,77
3. Deduções do Imposto Devido	26.221.192	0,00	0,01	0,05
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.914.926	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	483.346	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	23.822.920	0,00	0,01	0,04
II.b) Pessoa Jurídica	13.410.712.772	0,58	3,83	24,10
1. Desenvolvimento Regional	3.402.827.638	0,15	0,97	6,11
1.1 ADENE	1.973.780.407	0,09	0,56	3,55
1.2 ADA	1.429.047.231	0,06	0,41	2,57
2. Fundos de Investimentos	1.994.732	0,00	0,00	0,00
2.1 FINOR	1.693.102	0,00	0,00	0,00
2.2 FINAM	301.631	0,00	0,00	0,00
2.3 FUNRES				
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	12.497.180	0,00	0,00	0,02
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	268.705.726	0,01	0,08	0,48
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	728.200.310	0,03	0,21	1,31
5.1 Apoio à Cultura	696.765.331	0,03	0,20	1,25
5.2 Atividade Audiovisual	31.434.979	0,00	0,01	0,06
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	94.585.081	0,00	0,03	0,17
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	3.440.916.604	0,15	0,98	6,18
8. PDTI/PDTA	108.997.109	0,00	0,03	0,20
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	12.145.855	0,00	0,00	0,02
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	171.080.646	0,01	0,05	0,31
11. Horário Eleitoral Gratuito	450.028.104	0,02	0,13	0,81
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	1.799.812.543	0,08	0,51	3,23
13. Benefícios Previdênciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	108.521.199	0,00	0,03	0,20
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	ni			
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	662.945.708	0,03	0,19	1,19

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2007

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.006.902.059	0,09	0,57	3,61
16.1 Imunes	1.104.530.677	0,05	0,32	1,98
a) Educação	536.077.860	0,02	0,15	0,96
b) Assistência Social	568.452.817	0,02	0,16	1,02
16.2 Isentas	902.371.382	0,04	0,26	1,62
a) Associação Civil	420.651.205	0,02	0,12	0,76
b) Cultural	37.697.183	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada				
d) Filartrópica	376.531.341	0,02	0,11	0,68
e) Recreativa	18.548.801	0,00	0,01	0,03
f) Científica	43.283.218	0,00	0,01	0,08
g) Associações de Poupança e Empréstimo	5.659.634	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	111.408.845	0,00	0,03	0,20
18. PROUNI	29.143.433	0,00	0,01	0,05
 II.c) Retido na Fonte	 113.816.612	 0,00	 0,03	 0,20
1. PDTI/PDTA	3.370.808	0,00	0,00	0,01
2. Atividade Audiovisual	110.445.804	0,00	0,03	0,20
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni			
 III.Imposto sobre Produtos Industrializados	 7.766.671.180	 0,34	 2,22	 13,96
 III.a) Operações Internas	 6.220.496.329	 0,27	 1,78	 11,18
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.411.191.091	0,19	1,26	7,93
2. Áreas de Livre Comércio	23.663.850	0,00	0,01	0,04
3. Embarcações				
4. PDTI/PDTA	5.981.741	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	ni			
6. Setor Automobilístico	360.931	0,00	0,00	0,00
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	331.362	0,00	0,00	0,00
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	29.568	0,00	0,00	0,00
7. Transporte Autônomo - TAXI	32.308.222	0,00	0,01	0,06
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	17.525.108	0,00	0,01	0,03
9. Informática	1.729.465.387	0,08	0,49	3,11
10. Desporto	ni			
11. Reporto	ni			
 III.b) Vinculado à Importação	 1.546.174.851	 0,07	 0,44	 2,78
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.467.014.851	0,06	0,42	2,64
2. Áreas de Livre Comércio	4.189.567	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	68.436.351	0,00	0,02	0,12
4. Componentes de Embarcações				
5. PDTI/PDTA	6.500.119	0,00	0,00	0,01
6. Desporto	33.963	0,00	0,00	0,00
7. Reporto	ni			

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2007

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	588.786.225	0,03	0,17	1,06
1. PDTI/PDTA	5.808.276	0,00	0,00	0,01
2. Operações de crédito com fins habitacionais	318.017.571	0,01	0,09	0,57
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	115.367	0,00	0,00	0,00
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	24.984.704	0,00	0,01	0,04
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	19.143.225	0,00	0,01	0,03
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	5.841.479	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni			
6. Seguro de Vida e Congêneres	239.860.306	0,01		
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	20.729.987	0,00	0,01	0,04
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.396.650.402	0,10	0,68	4,31
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	919.189.153	0,04	0,26	1,65
2. Embarcações				
3. Medicamentos	323.059.741	0,01	0,09	0,58
4. Termoelectricidade	17.628.889	0,00	0,01	0,03
5. Petroquímica	178.667.487	0,01	0,05	0,32
6. PROUNI	25.517.300	0,00	0,01	0,05
7. Agricultura e Agroindústria	893.672.152	0,04	0,26	1,61
8. Livros Técnicos e Científicos	ni			
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	38.915.680	0,00	0,01	0,07
10. Reporto	ni			
11. Biodiesel	ni			
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.833.346.085	0,30	1,95	12,28
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.261.440	0,00	0,00	0,01
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	60.024.577	0,00	0,02	0,11
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	5.661.429.958	0,25	1,62	10,17
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	38.501.995	0,00	0,01	0,07
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.053.220.221	0,05	0,30	1,89
5.1 Imunes	581.295.914	0,03	0,17	1,04
a) Educação	282.128.759	0,01	0,08	0,51
b) Assistência Social	299.167.154	0,01	0,09	0,54
5.2 Isentas	471.924.308	0,02	0,13	0,85
a) Associação Civil	221.381.653	0,01	0,06	0,40
b) Cultural	19.839.393	0,00	0,01	0,04
c) Previdência Privada Fechada				
d) Filantrópica	198.162.111	0,01	0,06	0,36
e) Recreativa	9.761.922	0,00	0,00	0,02
f) Científica	22.779.230	0,00	0,01	0,04
6. PROUNI	15.907.894	0,00	0,00	0,03
7. Ativo Imobilizado - Máquinas e Equipamentos Novos	ni			
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	11.401.699.981	0,50	3,25	20,49
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.347.922.578	0,10	0,67	4,22
2. Embarcações				
3. Medicamentos	1.534.196.599	0,07	0,44	2,76
4. Termoelectricidade	76.496.401	0,00	0,02	0,14
5. Petroquímica	773.577.121	0,03	0,22	1,39

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2007

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
6. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.491.710.693	0,11	0,71	4,48
6.1 Imunes	1.375.231.138	0,06	0,39	2,47
a) Educação	667.460.832	0,03	0,19	1,20
b) Assistência Social	707.770.305	0,03	0,20	1,27
6.2 Isentas	1.116.479.555	0,05	0,32	2,01
a) Associação Civil	523.745.196	0,02	0,15	0,94
b) Cultural	46.936.079	0,00	0,01	0,08
c) Previdência Privada Fechada				
d) Filantrópica	468.812.353	0,02	0,13	0,84
e) Recreativa	23.094.776	0,00	0,01	0,04
f) Científica	53.891.151	0,00	0,02	0,10
7. PROUNI	66.334.696	0,00	0,02	0,12
8. Agricultura e Agroindústria	3.934.179.353	0,17	1,12	7,07
9. Livros Técnicos e Científicos	ni
10. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	177.282.540	0,01	0,05	0,32
11. Reporto	ni			
12. Biodiesel	ni			
Total dos Benefícios	55.650.348.753	2,42	15,89	100,00
Receita Administrada - SRF	350.316.693.621	15,26	100,00	
PIB	2.295.050.308.832	100,00		

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro VII
DISCRIMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2007

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	2.541.296.510	1.402.657.591	10.516.381	15.177.513	870.514.940	242.430.085
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	24.101.168.384	2.166.224.933	4.344.065.495	2.131.512.350	10.804.879.267	4.654.486.339
II.a) - Pessoa Física	10.576.639.000	457.820.373	1.640.208.507	1.328.149.803	4.104.868.821	3.045.591.495
II.b) - Pessoa Jurídica	13.410.712.772	1.683.690.220	2.703.460.192	799.806.442	6.624.467.252	1.599.288.666
II.c) - Retido na Fonte	113.816.612	24.714.340	396.796	3.556.105	75.543.194	9.606.178
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.766.671.180	5.911.536.166	45.710.678	10.637.910	1.648.615.917	150.170.508
III.a) - Operações Internas	6.220.496.329	4.438.840.298	43.459.848	3.676.343	1.588.985.588	145.534.252
III.b) - Vinculado à Importação	1.546.174.851	1.472.695.868	2.250.830	6.961.568	59.630.329	4.636.256
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	588.786.225	13.890.637	22.738.192	46.710.436	459.375.866	46.071.093
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	20.729.987	813.966	1.717.782	4.042.632	9.061.571	5.094.036
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.396.650.402	35.709.538	204.674.370	219.820.969	1.603.760.905	332.684.620
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.833.346.085	186.735.757	705.226.360	507.470.170	3.857.438.928	1.576.474.870
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	11.401.699.981	265.640.629	1.127.049.654	745.884.205	7.532.453.398	1.730.672.095
Total	55.650.348.753	9.983.209.216	6.461.698.913	3.681.256.185	26.786.100.793	8.738.083.646

Anexo de Metas Fiscais
Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro VIII
DISCRIMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2007

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	2.541.296.510	55,19	0,41	0,60	34,25	9,54	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	24.101.168.384	8,99	18,02	8,84	44,83	19,31	100,00
II.a) - Pessoa Física	10.576.639.000	4,33	15,51	12,56	38,81	28,80	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	13.410.712.772	12,55	20,16	5,96	49,40	11,93	100,00
II.c) - Retido na Fonte	113.816.612	21,71	0,35	3,12	66,37	8,44	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.766.671.180	76,11	0,59	0,14	21,23	1,93	100,00
III.a) - Operações Internas	6.220.496.329	71,36	0,70	0,06	25,54	2,34	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	1.546.174.851	95,25	0,15	0,45	3,86	0,30	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	588.786.225	2,36	3,86	7,93	78,02	7,82	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	20.729.987	3,93	8,29	19,50	43,71	24,57	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.396.650.402	1,49	8,54	9,17	66,92	13,88	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.833.346.085	2,73	10,32	7,43	56,45	23,07	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	11.401.699.981	2,33	9,88	6,54	66,06	15,18	100,00
Total dos Benefícios	55.650.348.753	17,94	11,61	6,61	48,13	15,70	100

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.11 – Demonstrativo das Renúncias Previdenciárias

Fonte: Ministério da Previdência Social

Nota Técnica nº 27/06 /MPS/SPS/CGEP

Brasília, 10 de abril de 2006.

DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2007

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de Lei Orçamentária Anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2007.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal para 2007 do Regime Geral de Previdência Social¹ relativamente à contribuição (i) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES; (ii) das entidades beneficentes de

¹ O Tribunal de Contas da União – TCU determinou (ofício nº 31-SGS-TCU, de 28/01/04) à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, através do Acórdão nº 38/2004, item 9.2.3, que “exclua do demonstrativo de benefícios previdenciários os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoas física e jurídica), empregador doméstico e clube de futebol profissional, uma vez que se tratam de regimes tributários próprios de seguridade social, conforme estabelece o § 9º do art. 195 da Constituição Federal”.

assistência social (filantrópicas); (iii) do empregador rural cuja produção seja exportada; e (iv) os impactos da dedução do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF sobre alíquotas de contribuição de empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos com remuneração até 3 salários mínimos, conforme determinada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Em linhas gerais, o valor das renúncias corresponde à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (arts. 21 e 22, incisos de I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente recolhido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2004² e projetada para 2007, utilizando-se as taxas de crescimento da arrecadação previdenciária realizada (2005) e prevista (2006 e 2007). Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2007, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos citados totalizou **R\$ 12,66 bilhões**, o que representa 9,64% da arrecadação líquida previdenciária e 0,55% do PIB previstos para aquele exercício.

O anexo apresenta a distribuição das renúncias previdenciárias para cada segmento, a participação na arrecadação previdenciária e no PIB projetados para 2007, além da distribuição regionalizada.

² No caso das Exportações Rurais, os dados realizados foram relativos ao ano de 2005.

II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

1. EMPRESAS OPTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – SIMPLES

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, com as alterações da Medida Provisória nº 275, de 29 de dezembro de 2005, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES		
MICROEMPRESA		
Receita Bruta	% total	% correspondente à Previdência
até R\$ 60 mil	3,0%	1,80%
de R\$ 60 mil até R\$ 90 mil	4,0%	2,40%
de R\$ 90 mil até R\$ 120 mil	5,0%	3,00%
de R\$ 120 mil até R\$ 240 mil	5,4%	3,24%

EMPRESA DE PEQUENO PORTO		
Receita Bruta	% total	% correspondente à Previdência
até R\$ 240 mil	5,40%	3,24%
de R\$ 240 mil até R\$ 360 mil	5,80%	3,48%
de R\$ 360 mil até R\$ 480 mil	6,20%	3,72%
de R\$ 480 mil até R\$ 600 mil	6,60%	3,96%
de R\$ 600 mil até R\$ 720 mil	7,00%	4,20%
de R\$ 720 mil até R\$ 840 mil	7,40%	4,44%
de R\$ 840 mil até R\$ 960 mil	7,80%	4,68%
de R\$ 960 mil até R\$ 1.080 mil	8,20%	4,92%
de R\$ 1.080 mil até R\$ 1.200 mil	8,60%	5,16%
de R\$ 1.200 mil até R\$ 1.320 mil	9,00%	5,40%
de R\$ 1.320 mil até R\$ 1.440 mil	9,40%	5,64%
de R\$ 1.440 mil até R\$ 1.560 mil	9,80%	5,88%
de R\$ 1.560 mil até R\$ 1.680 mil	10,20%	6,12%
de R\$ 1.680 mil até R\$ 1.800 mil	10,60%	6,36%
de R\$ 1.800 mil até R\$ 1.920 mil	11,00%	6,60%
de R\$ 1.920 mil até R\$ 2.040 mil	11,40%	6,84%
de R\$ 2.040 mil até R\$ 2.160 mil	11,80%	7,08%
de R\$ 2.160 mil até R\$ 2.280 mil	12,20%	7,32%
de R\$ 2.280 mil até R\$ 2.400 mil	12,60%	7,56%

Fonte: Lei 9.317/96, com as alterações da MP 275/2006

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada em duas etapas:

- Para as empresas com faturamento anual de até R\$ 1.200 mil, considerou-se, para o cálculo da estimativa de renúncia, o universo de empresas atualmente optantes pelo SIMPLES. A renúncia foi estimada com base na diferença entre a contribuição patronal relativa a estas empresas, conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à

alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996, considerando as alterações trazidas pela MP nº 7275, de 29 de dezembro de 2005.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP, relativas a 2004, extraídas da base de dados DATAMART – CNIS. Para a apuração do valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, utilizou-se o Fluxo de Caixa do INSS de 2005. Nos dois casos, os valores encontrados foram projetados para 2007, com base no crescimento projetado da Arrecadação Líquida para aquele exercício.

O método de cálculo foi o seguinte:

$$CPS_t = FPS_t * \tau_e + VAS_t * \tau_a + VCS_t * \tau_c + R15S_t * \tau_{15} + R20S_t * \tau_{20} + R25S_t * \tau_{25}, \text{ onde:}$$

CPS_t = Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

FPS_t = Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAS_t = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCS_t = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

τ_c = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15S_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

τ_{15} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20S_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

τ_{20} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25S_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

τ_{25} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$$RS_t = CPS_t - AES_t, \text{ onde:}$$

RS_t = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

AES_t = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

b) Para as empresas com faturamento anual acima de R\$ 1.200 mil e até R\$ 2.400 mil³, a renúncia foi estimada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços) – e o valor da contribuição substitutiva, sobre o faturamento, conforme a alíquota de cada faixa de faturamento, e conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996, considerando as alterações trazidas pela MP nº 275, de 2005. A renúncia foi calculada considerando-se as empresas que teriam interesse financeiro em aderir ao SIMPLES.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP, relativas a 2002, extraídas do Sistema de Informação Fiscal – SIF (que contém informações de massa salarial e faturamento das empresas). Para a apuração da arrecadação incidente sobre o faturamento, foram utilizados dados da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, relativa ao ano de 2002, também extraídos do Sistema de Informação Fiscal – SIF.

O método de cálculo foi o seguinte:

$$CPS_t = FPS_t * \tau_e + VAS_t * \tau_a, \text{ onde:}$$

CPS_t = Contribuição Potencial das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;
 FPS_t = Folha de Pagamento total dos empregados das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;

τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAS_t = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;

τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$$APS_t = FatPS_t * \tau * \tau_{fps}, \text{ onde:}$$

APS_t = Arrecadação Potencial no ano t das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES;

$FatPS_t$ = Faturamento das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;

τ = Alíquota efetiva de cada faixa de faturamento, conforme tabela da MP 275/2005

τ_{fps} = Percentual da alíquota destinado à Previdência Social, conforme tabela da MP 275/2005.

$$RS_t = CPS_t - APS_t, \text{ onde:}$$

RS_t = Renúncia previdenciária no ano t das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES.

³ Novo teto a partir da edição da Medida Provisória nº 275, de 29/12/2005.

2. ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FILANTRÓPICAS)

As entidades benéficas de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que, em 2004, representou um total de 185.964 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

A metodologia utilizada é a seguinte:

$$CPF_t = FPF_t * \tau_e + VAF_t * \tau_a + VCF_t * \tau_c + R15F_t * \tau_{15} + R20F_t * \tau_{20} + R25F_t * \tau_{25}, \text{ onde:}$$

CPF_t = Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;

FPF_t = Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAF_t = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;

τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCF_t = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;

τ_c = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15F_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_{15} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20F_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_{20} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25F_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_{25} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$REF_t = CPF_t$, onde:

REF_t = Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP (2004).

3. EXPORTAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/01⁴

As receitas de exportações estão isentas da contribuição social, em conformidade com o § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional nº 33, de 2001. Em relação à arrecadação previdenciária, como a contribuição do setor rural está baseada na comercialização, o efeito da EC nº 33, de 2001 sobre as contas da Previdência refere-se à exportação do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

A renúncia deste setor foi calculada com base na contribuição do empregador rural pessoa jurídica que, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870 de 15 de abril de 1994, é de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

Para o cálculo desta renúncia, utilizou-se a pauta de exportações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio – de 2005, cujo valor da receita bruta está apresentado em dólar, e adotou-se como parâmetro o valor médio assumido pelo dólar em 2005 (R\$2,44)⁵.

⁴ Dado realizado em 2005.

⁵ Valor calculado a partir das cotações de fechamento do dólar durante todo o ano de 2005, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

4. CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – CPMF

A instituição da CPMF com a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, provocou redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso com remuneração de até 3 salários mínimos. Com efeito, as alíquotas de contribuição para esta faixa de remuneração passaram de 8% e 9% para, respectivamente, 7,65% e 8,65%, de modo a minimizar o impacto da CPMF sobre a carga de contribuição previdenciária incidente sobre os menores salários.

O cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso foi realizado a partir de dados da GFIP do total da massa salarial dessas categorias, desagregados em termos da alíquota de recolhimento ao INSS incidente sobre o salário do trabalhador. Dessa forma, aplicou-se o percentual de 0,35% sobre o total da massa salarial dos empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos enquadrada nos limites de contribuição ao INSS de 7,65% e 8,65%, de modo a estimar qual seria a receita adicional da previdência em relação à situação atual caso as alíquotas fossem, respectivamente, 8% e 9%.

A fonte utilizada para o cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições mencionadas foi a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2004).

PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2007 foi calculado com base nas projeções de crescimento da arrecadação líquida previdenciária, elaboradas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, de acordo com parâmetros de Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. As taxas de crescimento anual utilizadas foram de 9,95% em 2005/2006 e 10,13% em 2006/2007⁶.

O valor do PIB de 2007, projetado para R\$ 2,30 trilhões, utilizado para estabelecer percentuais, foi fornecido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

⁶ Fonte: Secretaria de Previdência Social - projeção efetuada em 10/04/2006.

QUADRO I
ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2007 -

Segmento	Valor Estimado (R\$ 1,00)	Participação (%) no total das Renúncias 2007	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2007	Participação (%) no PIB 2007
SIMPLES*	5.627.456.633	44,44%	4,29%	0,25%
Entidades Filantrópicas*	4.751.349.630	37,52%	3,62%	0,21%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.970.086.513	15,56%	1,50%	0,09%
CPMF*	314.912.489	2,49%	0,24%	0,01%
Total das Renúncias	12.663.805.265	100,00%	9,64%	0,55%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2007 = R\$ 2.295.050.308.831,80; Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.



QUADRO II
ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO
- 2007 -
Valores em R\$ 1,00 correntes

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	Total
SIMPLES*	140.741.775	545.939.745	3.257.516.268	1.318.861.828	364.397.017	5.627.456.633
Entidades Filantrópicas*	71.431.218	369.141.933	2.983.863.508	1.046.975.988	279.936.983	4.751.349.630
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	64.840.103	145.367.738	748.735.556	593.510.292	417.632.823	1.970.086.513
CPMF*	12.800.227	50.886.975	160.795.544	65.160.364	25.269.379	314.912.489
TOTAL*	289.813.323	1.111.336.392	7.150.910.876	3.024.508.473	1.087.236.202	12.663.805.265

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.



QUADRO III
DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADA
- 2007 -

Segmento	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	
SIMPLES*	5.627.456.633	2,50%	9,70%	57,89%	23,44%	6,48%	100,00%
Entidades Filantrópicas*	4.751.349.630	1,50%	7,77%	62,80%	22,04%	5,89%	100,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.970.086.513	3,29%	7,38%	38,01%	30,13%	21,20%	100,00%
CPMF*	314.912.489	4,06%	16,16%	51,06%	20,69%	8,02%	100,00%
Total das Renúncias	12.663.805.265	2,29%	8,78%	56,47%	23,88%	8,59%	100,00%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.



QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRÍÇÃO LEGAL
- 2007 -

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
SIMPLES* Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	5.627.456.633	0,25%	4,29%
Entidades Filantrópicas* Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art.55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.528/97 e da Lei 9.732/98.	Indeterminado	4.751.349.630	0,21%	3,62%
Exportação da Produção Rural** Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do Art. 149 da Emenda Constitucional Nº 33 de 2001 e de acordo com o Art. 25 da Lei Nº 8.870 de 15 de	Indeterminado	1.970.086.513	0,09%	1,50%
CPMF* Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei Nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	Determinado Vigência até 31/12/2007 - EC Nº 42/2003	314.912.489	0,01%	0,24%
Total das Renúncias	-	12.663.805.265	0,55%	9,64%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2007 = R\$ 2.295.050.308.831,80; Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.12 – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 4,75% para o período em pauta, o crescimento do volume de importações, de 13,35%, e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17, da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2007. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção real do valor do salário-mínimo, corresponde ao crescimento do PIB per capita em 2006, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, seguro-desemprego, renda mensal vitalícia, abono salarial e benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em cerca de R\$ 3,5 bilhões, bem como o crescimento vegetativo dessas despesas, responsável pela ampliação em R\$ 8,3 bilhões.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 2,8 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Saldo da Margem de Expansão (R\$ milhões)

Discriminação	2007
1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação	18.888,9
2. Transferências Constitucionais	4.205,9
3. Saldo (1-2)	14.683,0
4. Saldo já utilizado	11.857,7
Impacto do aumento real do salário-mínimo	3.532,6
Crescimento vegetativo dos gastos sociais	8.325,1
5. Margem de Expansão (3-4)	2.825,2